



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 132/2025
TERESINA - PI, 11 de julho de 2025

DOE/PI - ANO XCV - 136º DA REPÚBLICA



SUMÁRIO

LEIS	01
DECRETOS	07
NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES	24
PORTARIAS	24
CONTRATOS	69
EXTRATOS	70
TERMOS	160
ATAS	176
ERRATAS	180
RESOLUÇÕES	183
AVISOS	188
ADITIVOS	191
ATOS	193
EDITAIS	193
LICENÇAS AMBIENTAIS	216



LEIS

LEI Nº 8.745, DE 10 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Estado do Piauí a determinar a intervenção na propriedade de bens relacionados a práticas ilícitas, aplicar multas e adotar outras medidas cautelares no exercício do poder de polícia administrativa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Estado do Piauí autorizado a intervir na propriedade de bens relacionados a práticas ilícitas, aplicar multas e adotar outras medidas cautelares, no exercício do poder de polícia administrativa, nas hipóteses previstas nesta Lei.

Art. 2º Os veículos automotores utilizados em corrida, disputa, competição, exibição ou demonstração de manobra em via pública, sem permissão da autoridade de trânsito, permanecerão apreendidos administrativamente até a conclusão do respectivo procedimento policial e somente serão restituídos a seus legítimos proprietários mediante demonstração da completa regularização junto ao órgão de trânsito e do pagamento da multa prevista nesta Lei.

§ 1º O participante também estará sujeito ao pagamento de multa administrativa no valor de 100 (cem) UFIRs.

§ 2º A multa será majorada em 10 (dez) vezes quando:

I - o autor do fato atuar na organização da corrida, disputa, competição, exibição ou demonstração de manobra em via pública;

II - se utilizar de meios digitais para estimular ou divulgar a prática da conduta ilícita.

§ 3º A multa será majorada em 100 (cem) vezes em caso de reincidência.

§ 4º O Estado promoverá o leilão dos veículos apreendidos e não regularizados ou reclamados no prazo de 30 (trinta) dias, após a conclusão do procedimento policial, com os recursos revertidos ao Fundo Estadual de Segurança Pública.

Art. 3º Serão apreendidos cautelarmente veículos, embarcações, aeronaves, produtos, instrumentos ou petrechos de qualquer natureza, utilizados:

I - na prática de grilagem de terras;

II - em desmatamento ilegal;

III - na invasão de áreas públicas ou privadas com fins de apropriação indevida;





IV - em infrações penais cometidas com violência ou no contexto de organização criminosa.

§ 1º Nesses casos, poderão ser adotadas as seguintes medidas cautelares:

I - apreensão;

II - destruição ou inutilização;

III - suspensão parcial ou total das atividades;

IV - alienação antecipada do bem.

Art. 4º No exercício do poder de polícia administrativa, o Estado ainda poderá adotar as seguintes medidas cautelares:

I - demolição e limpeza de imóveis abandonados, quando o proprietário, legalmente cientificado das irregularidades, se recusar a adotar as providências determinadas;

II - intervenção administrativa nos imóveis utilizados para a prática de crimes, podendo realizar obras de engenharia, reformas estruturais ou adequações sanitárias.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da aplicação das medidas previstas neste artigo serão cobradas do proprietário ou possuidor do imóvel.

Art. 5º Os procedimentos administrativos tratados nesta Lei serão regulamentados por decreto do Poder Executivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

SEI nº 0019102566

(Transcrição da nota LEIS de Nº 16993, datada de 11 de julho de 2025.)



**LEI Nº 8.746, DE 10 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre a aplicação de sanções administrativas a pessoas físicas ou jurídicas que pratiquem ou contribuam para a prática de crimes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a aplicação de sanções administrativas às pessoas físicas ou jurídicas que pratiquem ou contribuam para a prática de crimes com repercussão patrimonial ou previstos na Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento), no âmbito do Estado do Piauí.

§ 1º A multa prevista neste artigo será fixada no valor de:

I - 200 (duzentas) UFIRs, quando se tratar de pessoa física;

II - de 1.000 (mil) a 25.000 (vinte cinco mil) UFIRs, quando se tratar de pessoa jurídica, conforme a gravidade da infração e o porte do estabelecimento.

§ 2º Em caso de reincidência, o valor da multa será majorado em 10 (dez) vezes.

§ 3º A pessoa física que exerça atividade econômica habitual será equiparada à pessoa jurídica, independentemente de registro formal em órgãos competentes.

Art. 2º Estão igualmente sujeitas às sanções desta Lei as pessoas físicas ou jurídicas que adquirirem, receberem, transportarem, armazenarem, estocarem, portarem, comercializarem, distribuírem, processarem, importarem, exportarem, fornecerem, venderem ou expuserem à venda ou de qualquer forma contribuírem para circulação de bens ou mercadorias provenientes de ilícito penal.

Art. 3º A prática das condutas descritas nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes sanções administrativas, isolada ou cumulativamente:

I - interdição do estabelecimento;

II - suspensão das atividades;

III - aplicação de multa;

IV - apreensão dos produtos;

V - cassação da licença de funcionamento;

VI - suspensão da atividade comercial por até 8 (oito) anos.

§ 1º As sanções serão aplicadas pela autoridade administrativa competente, mediante processo





administrativo regular, com garantia do contraditório e ampla defesa.

§ 2º O não pagamento da multa no prazo legal implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa do Estado.

§ 3º Os valores arrecadados com as multas previstas nesta Lei serão destinados ao Fundo Estadual de Reparação às Vítimas de Crimes (FERVIC-PI).

Art. 4º As pessoas físicas ou jurídicas sancionadas com fundamento nesta Lei ficarão impedidas de:

I - contratar com o Poder Público Estadual;

II - receber subsídios, subvenções ou doações de recursos públicos estaduais.

Art. 5º As sanções previstas nesta Lei serão aplicadas após a conclusão do procedimento administrativo instaurado com base na apuração de infração penal, respeitado os direitos à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

SEI nº 0019109379

(Transcrição da nota LEIS de Nº 16994, datada de 11 de julho de 2025.)

LEI Nº 8.747, DE 10 DE JULHO DE 2025

Institui o Estatuto da Vítima no âmbito do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Estatuto Estadual da Vítima, com o objetivo de assegurar proteção, assistência e direitos às vítimas de crimes e atos infracionais praticados no Estado do Piauí.





Art. 2º Para os fins deste Estatuto, consideram-se:

I - vítima direta: pessoa natural que tenha sofrido danos físicos, psicológicos, emocionais ou econômicos causados diretamente pela prática de crime ou ato infracional;

II - vítima indireta: pessoa com relação de afeto ou parentesco até o terceiro grau com a vítima direta, que conviva, esteja sob seus cuidados ou dependa dela, em casos de morte ou desaparecimento devido a crime ou ato infracional;

III - vítima vulnerável: pessoa que, devido à condição particular de idade, gênero, raça, estado de saúde, deficiência ou outra condição social, é mais suscetível aos danos provocados pela prática de crime ou ato infracional;

IV - vítima coletiva: grupo social, comunidade ou organização, prejudicado por violações que afetem interesses coletivos, como o meio ambiente, a saúde pública, as relações de consumo e a administração pública.

Art. 3º São assegurados às vítimas o direito à comunicação, defesa, proteção, informação, assistência, atenção, tratamento profissional individualizado e não discriminatório, desde o seu primeiro contato com profissionais da segurança pública ou que exerçam funções essenciais de acesso à justiça.

Parágrafo único. Os direitos mencionados neste dispositivo são garantidos independente do lapso temporal em que foi praticada a infração penal.

Art. 4º A vítima poderá participar de práticas restaurativas e de apoio desenvolvidas por entidades ou profissionais, desde que devidamente reconhecidas pelos órgãos de controle ou conselhos respectivos.

Art. 5º A comunicação com a vítima deve ser realizada em linguagem clara, simples e acessível, devendo levar em conta suas características individuais, econômicas, sociais e culturais.

Parágrafo único. É garantido à vítima o direito de ser acompanhada por pessoa de sua confiança, independente de relação de parentesco ou coabitação.

Art. 6º A vítima deverá ser orientada a respeito dos seus direitos, devendo a autoridade policial diligenciar para obtenção de provas dos danos materiais, morais e/ou psicológicos.

Art. 7º A vítima tem direito à proteção de sua integridade física, psíquica e moral, devendo ser adotadas medidas protetivas para impedir que os efeitos da ação delituosa persistam no tempo, especialmente:

I - oitiva em local físico ou digital separado do autor da prática delituosa;

II - acolhimento institucional humanizado;

III - validação de suas declarações, que não poderão ser questionadas sem justa causa;





IV - direito a não repetir depoimento devidamente registrado, salvo quando imprescindível para o total esclarecimento do fato delituoso, sendo proibida a formulação de perguntas de caráter vexatório.

Parágrafo único. O direito à proteção pode ser estendido aos familiares da vítima a critério da autoridade competente.

Art. 8º A vítima tem direito à informação que permita a tomada de decisão quanto à participação em procedimentos extrajudiciais decorrentes da prática das infrações penais, especialmente:

I - acesso aos elementos de informação já produzidos e documentados no procedimento investigativo;

II - notificação de todos os atos que possam colocar em risco sua integridade física, psíquica ou moral, tais como informações processuais de eventos criminais que tenha interesse, sem prejuízo da legislação processual pertinente.

Art. 9º É garantido à vítima o direito de ser assistida por profissionais das áreas da saúde e da assistência social pelo tempo necessário à superação do trauma a que foi submetida, bem como à oferta de serviços de reabilitação, mediante o acionamento dos órgãos que compõem a rede de proteção.

Art. 10. Os bens pertencentes à vítima que porventura sejam apreendidos devem ser examinados e restituídos em prazo razoável, salvo quando assumam relevância probatória.

Art. 11. A oitiva da vítima e sua eventual submissão a exame médico ou psicológico devem ser realizadas sem atrasos injustificados, devendo ser evitada a sua repetição sem justa causa.

§ 1º A vítima deverá ser informada sobre a identificação da autoridade competente para a investigação do fato delituoso.

§ 2º É garantido à vítima o direito de ser ouvida por videoconferência, sempre que necessário à preservação de sua segurança, intimidade e vida privada.

Art. 12. Os profissionais das áreas de segurança pública e justiça devem receber capacitação continuada, a fim de aprimorar o atendimento às vítimas de crimes.

Parágrafo único. Os cursos e treinamentos devem contemplar conteúdos sobre prevenção à vitimização secundária e acolhimento humanizado.

Art. 13. Devem ser celebrados acordos de cooperação entre as instituições para atendimento integral às necessidades das vítimas de crimes ou atos infracionais.

Art. 14. Fica autorizada a criação de Fundo Estadual de Reparação às Vítimas de Crimes (FERVIC-PI) com a finalidade de garantir assistência e reparação dos danos físicos, psíquicos, morais e materiais às vítimas diretas ou indiretas de crimes e atos infracionais cometidos com violência no





território do Estado do Piauí.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

SEI nº 0019110003

(Transcrição da nota LEIS de Nº 16995, datada de 11 de julho de 2025.)

DECRETOS

DECRETO N° 23.954, DE 10 DE JULHO DE 2025

Aprova o Plano de Auditoria Interna Governamental (PAIG) para o exercício de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, incisos I, II e XIII, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 22.033, de 28 de abril de 2023, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda, regulamentando o exercício das atividades de auditoria interna governamental no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovar o Plano de Auditoria Interna Governamental (PAIG) para o exercício de 2025, instrumento que apresenta o planejamento dos trabalhos de auditoria a serem realizados pela Controladoria-Geral do Estado (CGE-PI), Superintendência da Secretaria de Estado da Fazenda do Piauí (SEFAZ-PI), no exercício de 2025; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício SEFAZ-PI/GASEC nº 234/2025, de 28 de abril de 2025, bem como os demais documentos constantes no Processo SEI nº 00313.001739/2024-91,

D E C R E T A:





Art. 1º Fica aprovado o Plano de Auditoria Interna Governamental (PAIG) para o exercício de 2025, elaborado pela Controladoria-Geral do Estado (CGE-PI), Superintendência da Secretaria de Estado da Fazenda do Piauí (SEFAZ-PI), publicado em anexo a este Decreto, nos termos do art. 127, I, do Decreto Estadual nº 22.033, de 28 de abril de 2023.

Art. 2º O PAIG constitui o instrumento de planejamento dos trabalhos de auditoria interna governamental, devendo ser observado pela CGE-PI na execução das ações previstas para o exercício de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO
Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário da Fazenda

ANEXO

CGE_Plano_de_Trabalho



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ****PLANO DE
TRABALHO****PLANO DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL (PAIG)
EXERCÍCIO 2025****Missão da CGE-PI**

Promover a eficiência e a regularidade na gestão pública.

Visão da CGE-PI

Ser reconhecida e valorizada como instituição de excelência em consultoria de gestão e controle no setor público.

Negócio da CGE-PI

Coordenação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, contemplando as atividades de Controladoria, Auditoria Interna Governamental e Correição.

Valores da CGE-PI

Integridade

Inovação

Excelência na gestão

Foco nos resultados

Missão da Auditoria Interna Governamental

A missão da auditoria interna do Poder Executivo do Estado do Piauí é aumentar e proteger o valor organizacional, fornecendo avaliações e consultorias objetivas, baseadas em riscos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles.

Propósito da Auditoria Interna Governamental

A atividade de auditoria interna governamental tem como propósito oferecer serviços objetivos de avaliação e consultoria, desenvolvidos para agregar valor e melhorar as operações dos órgãos e entidades Poder Executivo do Estado do Piauí.

SUMÁRIO

- 1. INTRODUÇÃO**
- 2. DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**
- 3. DOS OBJETIVOS E PREMISSAS DO PLANO DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL (PAIG)**
- 4. DAS PRIORIDADES DA GESTÃO**
- 5. DA RELAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA**
 - 5.1 Dos Serviços de Avaliação
 - 5.2 Dos Serviços de Consultoria
- 6. DA ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO**
- 7. DO MONITORAMENTO**
- 8. DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO**
- 9. DAS RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANO DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL**
- 10. DAS DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS RECEBIDAS PELA CGE-PI**
- 11. DA COMUNICAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL**

ANEXO I - ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS EM 2025**ANEXO II - MONITORAMENTOS A SEREM REALIZADAS EM 2025**



1. INTRODUÇÃO

O **Plano de Auditoria Interna Governamental (PAIG)** apresenta o planejamento dos trabalhos de auditoria que serão realizados pela **Controladoria-Geral do Estado (CGE-PI)**, Superintendência da Secretaria de Estado da Fazenda do Piauí (SEFAZ-PI), no exercício de 2025, especificamente na função auditoria interna governamental, conforme competências dispostas na Lei Estadual nº 7.884^[1], de 08 de dezembro de 2022, e regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 22.033^[2], de 28 de abril de 2023.

A atividade de auditoria interna governamental tem como propósito aumentar e proteger o valor dos órgãos e entidades públicas, a partir do fornecimento de **serviços de avaliação (assurance) e de consultoria**, de forma a contribuir com o aprimoramento da gestão pública.

O serviço de avaliação, conforme depreende-se do **Manual de Orientações Técnicas de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (MOT)**, compreende a “obtenção e a análise de evidências com o objetivo de fornecer opiniões ou conclusões independentes sobre um objeto de auditoria”. Esse serviço deve contemplar, em especial, os seguintes aspectos: adequação e suficiência dos mecanismos de gestão de riscos e de controles estabelecidos; eficácia da gestão dos principais riscos e conformidade das atividades executadas em relação à política de gestão de riscos da organização.

Já os serviços de consultoria representam atividades de assessoramento, de aconselhamento, de treinamento e de facilitação, realizados a partir da solicitação específica do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual. Os serviços de consultoria devem abordar assuntos estratégicos da gestão, como os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos, e ser condizentes com os valores, as estratégias e os objetivos dos órgãos e entidades. Ao prestar serviços de consultoria, a CGE-PI não deve assumir qualquer responsabilidade que seja da Administração.

A escolha dos serviços teve por base as prioridades da gestão, com fundamento nas informações apresentadas pela Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados, constantes da **Resolução CGFR nº 04/2024**, que trata do “Estabelecimento de Programa de Revisão de Gastos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual para os exercícios de 2024 e 2025”.

Desse documento, foram selecionadas algumas unidades (órgãos) para realização de atividade de auditoria no ano de 2025, com prestação de serviços de avaliação e de consultoria, conforme apresentado adiante:

TABELA 01: REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA INTERNA	
Órgão/Unidade	Tipo de Serviço
Secretaria de Administração - SEAD	Avaliação
Secretaria de Saúde - SESAPI	Avaliação
Secretaria de Educação - SEDUC	Avaliação
Secretaria de Agricultura Familiar - SAF	Avaliação
Secretaria de Saúde - SESAPI	Consultoria

Além da prestação dos serviços de avaliação e consultoria, serão fornecidos assessoramento e suporte às Assessorias de Controle Interno dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, inclusive com elaboração de guias de verificação preventiva de conformidade para apoiar essas Assessorias, dentre outras atividades no âmbito da competência deste órgão de controle interno.

Por fim, considerando o planejamento ser uma peça flexível, bem com as atividades relacionadas ao Plano de Ação do IA-CM^[3] para a obtenção do Nível 2, consta no presente PAIG/2025 a possibilidade de sua alteração e revisão. Além disso, indica a carga horária para as capacitações dos auditores a serem realizadas no período, os riscos que podem prejudicar a execução do plano, bem como as medidas mitigatórias para alcançar o seu objetivo.

Considerando-se que o Manual de Auditoria Interna Governamental da CGE/PI está em fase de elaboração, adotou-se como referenciais técnicos (ou *benchmark*) para elaboração do PAIG/2025 os seguintes instrumentos:

TABELA 02: REFERENCIAL TÉCNICO (OU BENCHMARK)		
Instrumento	Descrição	Responsável
Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (MOT)	Manual destinado a orientar tecnicamente os órgãos e unidades que integram o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (SCI)	Controladoria Geral da União (CGU)
Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021	Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna, sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna e sobre o parecer sobre a prestação de contas da entidade das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal	Controladoria Geral da União (CGU)
Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Estadual	Manual destinado a orientar tecnicamente os órgãos e unidades que integram o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual	Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE-CE)
Plano Operacional de Auditoria Interna Governamental (POAI 2024)	Apresenta o planejamento dos trabalhos de auditoria que serão realizados pela CGE-CE em 2024	Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE-CE)





TABELA 02: REFERENCIAL TÉCNICO (OU BENCHMARK)

Plano Operacional da AUD 2025 (POA/2025-STJ)	Apresenta o rol de iniciativas das atividades de auditoria interna, das ações de gestão, bem como das capacitações previstas para o período	Superior Tribunal de Justiça (STJ)/ Secretaria de Auditoria Interna (AUD)
--	---	---

2. DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

A Controladoria-Geral do Estado (CGE-PI), Superintendência da Secretaria de Estado da Fazenda do Piauí (SEFAZ-PI), é o órgão central do Sistema de Controle Interno (SCI) do Poder Executivo Estadual e tem entre suas atribuições as funções de controladoria, auditoria e corregedoria, conforme artigo 21, § 2º da Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022:

"Art. 21. (...)

§ 2º A Controladoria-Geral do Estado, cujo titular é o Controlador-Geral do Estado, superintendência da Secretaria da Fazenda, consiste em órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo estadual, competindo-lhe, além do disposto no art. 9º da Constituição Estadual coordenar as atividades do sistema de controle interno do Poder Executivo estadual, incluindo as funções de controladoria, auditoria e corregedoria, na forma do regulamento."

O Regimento Interno da SEFAZ-PI, aprovado pelo Decreto nº 22.033, de 28 de abril de 2023, apresenta as competências da Superintendência de Controladoria Geral do Estado (CGE-PI), dentre elas destaca-se:

"Art. 120. À Superintendência de Controladoria Geral do Estado, setor diretamente subordinado ao Secretário da Fazenda, compete:

(...)

IV - estabelecer a estratégia global da auditoria, definindo o alcance, a época e a direção da auditoria, que servirão para orientar o desenvolvimento do plano anual de auditoria;

V - coordenar os trabalhos de auditoria, controladoria e corregedoria;

VI - expedir atos normativos concernentes à ação do sistema integrado de controle interno, incluindo as funções de controladoria, auditoria e corregedoria;"

Nesse contexto, compete à Gerência de Avaliação e Auditoria (GERAU), subordinada à Unidade de Auditoria e Monitoramento (UNIAUD) da CGE-PI, a elaboração do plano anual de auditoria:

"Art. 127. À Gerência de Avaliação e Auditoria, setor diretamente subordinado à Unidade de Auditoria e Monitoramento, compete:

I - elaborar o plano anual de auditorias de desempenho e de regularidade com base nos critérios de materialidade, relevância e vulnerabilidade, contemplando o controle prévio, concomitante e a posteriori, a ser submetido à aprovação do chefe do Poder Executivo estadual."

O Decreto Estadual nº 22.033/2023 conferiu estrutura organizacional à Controladoria, dividindo-a em Diretorias, Gerências, Coordenações e Assessorias, subordinadas ao Gabinete da Superintendência de Controladoria Geral do Estado.

Na elaboração do PAIG/2025, considerou-se essa estrutura, bem como as limitações da força de trabalho da CGE-PI, com o levantamento do número de Auditores Governamentais disponíveis, ou seja, em exercício nesta Superintendência, a saber:

TABELA 03: FORÇA DE TRABALHO CGE/PI

Diretorias	Gerências	Auditores
Gabinete (GAB/CGE)	Assessoria de Planejamento e Gestão Interna (ASPLAG)	1
Unidade de Auditoria e Monitoramento (UNIAUD)	Gerência de Avaliação e Auditoria (GERAU)	3
	Gerência de Transferências (GETRA)	4
	Gerência de Obras (GECOB)	3
	Gerência de Pessoal e Previdência (GEPEP)	4
Unidade de Controladoria (UNICONT)	Gerência dos Núcleos Setoriais (GENUS)	14
	Gerência de Acompanhamento da Gestão e Regularidade Fiscal (GERAG)	6
	Gerência de Controle de Sistemas e Transparéncia (GETIN)	1
Unidade de Corregedoria (UNICRG)	Gerência de Correição e Disciplina (GECOD)	3
Total de Auditores em exercício		39

Do quadro acima, verifica-se que, considerando os respectivos gerentes, e excluindo-se Superintendente e Diretores, a CGE-PI dispõe de um efetivo de 40 auditores em atividade em suas áreas fins, sendo que destes, 14 estão lotados na Unidade de Auditoria e Monitoramento (UNIAUD). Desse total, após a exclusão dos servidores lotados no Gabinete e na UNICRG, apenas 35 auditores estão aptos para realização das atividades de auditoria interna.

A figura abaixo apresenta o organograma da Superintendência de Controladoria Geral do Estado (CGE-PI), conforme estrutura administrativa apresentada na Tabela 03:



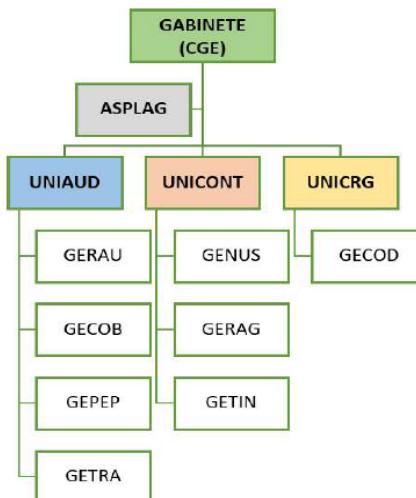


Figura 1: Organograma da Controladoria Geral do Estado (CGE-PI)

Para a atividade de auditoria interna, excluem-se da força de trabalho os auditores lotados na UNICRG, em razão da natureza do trabalho ora realizados com foco na apuração e correição.

Durante a realização das atividades de auditoria interna, o auditor governamental poderá requisitar quaisquer processos, documentos, livros, registros ou informações, inclusive acesso à base de dados de informática, necessários às atividades de auditoria, fiscalização e avaliação da gestão pública, na forma do inciso II, art. 20, da Lei Complementar nº 57, de 07/11/2005^[4].

3. DOS OBJETIVO E PREMISSAS DO PLANO DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL (PAIG)

O **Plano de Auditoria Interna Governamental (PAIG)** tem como objetivo apresentar as atividades que serão desenvolvidas pela Controladoria-Geral do Estado do Piauí (CGE-PI) no exercício de 2025.

Destaca-se que compete à Superintendência de Controladoria Geral do Estado, setor diretamente subordinado ao Secretário da Fazenda, com auxílio dos Diretores das Unidades, Gerentes e Auditores Governamentais, estabelecer a estratégia global da auditoria, definindo o alcance, a época e a direção da auditoria, que servirão para orientar o desenvolvimento do plano anual de auditoria (art. 120, Dec. Est. 22.033/2023).

Antes de ser iniciado, o trabalho de auditoria deve ser formalizado por meio **Ordem de Serviço de Auditoria (OSA)**, a ser emitida pelo (a) Controlador (a) Geral no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), ou por sistema específico, na qual há definição do escopo, dos objetivos e dos prazos, além de fornecer informações importantes para o planejamento e a execução dos trabalhos de auditoria.

Os serviços de auditoria interna governamental serão prestados conforme os fluxos dos processos de avaliação e de consultoria definidos no âmbito da CGE-PI, e em conformidade com o **Referencial Técnico**^[5] e o **Manual de Orientações Técnicas ambos da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (CGU)**, com **Código de Ética da carreira de Auditoria Governamental da Controladoria-Geral do Estado do Piauí**^[6] e com as boas práticas de auditoria interna reconhecidas nacionalmente e internacionalmente.

Quando da execução do PAIG/2025, poderá ser identificada a necessidade de alteração das atividades inicialmente previstas, em decorrência de fatos supervenientes devidamente justificados ou por inserção de demandas extraordinárias recebidas pela CGE-PI, bem como para a adequação da programação de atividades em decorrência de alterações na capacidade operacional desta Controladoria.

Todo o processo de alteração do Plano deverá ser documentado e, a depender do tipo de alteração e relevância dos trabalhos que serão excluídos e/ou incluídos, submetido para análise e aprovação da Gestão Superior da CGE-PI.

A Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, em seu art. 4º, estabelece que o Plano Anual de Auditoria Interna deve conter uma previsão realista das atividades a serem executadas no exercício, contendo a relação dos serviços de auditoria a serem realizados no período, acompanhada da devida previsão de alocação da força de trabalho.

4. DAS PRIORIDADES DA GESTÃO

A origem das demandas teve por base as **prioridades da gestão**, após apresentação do Universo de Auditoria^[7], com fundamento nas informações apresentadas pela **Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados**, constantes da **Resolução CGFR nº 04/2024**, que trata do "Estabelecimento de Programa de Revisão de Gastos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual para os exercícios de 2024 e 2025".

Assim, para seleção dos temas passíveis de realização de auditorias internas para 2025, especialmente para os serviços de avaliação, foi levado em consideração o **Programa de Revisão dos Gastos**, o qual indicou "O processo de melhoria gradual dos gastos públicos será implementado durante o exercício financeiro de 2025 e priorizará as seguintes despesas", priorizando as seguintes despesas (art. 3º da Resolução):

TABELA 04: RESOLUÇÃO CGFR Nº 04/2024 (PROGRAMA DE REVISÃO DOS GASTOS)	
Despesas Prioritárias	Locação de veículos
	Gestão da frota de veículos, incluindo o consumo de combustíveis e manutenção de veículos
	Locação de mão de obra terceirizada
	Energia elétrica e água e esgoto





(Art. 3º) TABELA 04: RESOLUÇÃO CGFR Nº 04/2024 (PROGRAMA DE REVISÃO DOS GASTOS)	
	Diárias e suprimento de fundos
	Passagens aéreas.

Outro ponto importante que merece destaque foi o levantamento realizado pela Superintendência do Tesouro Estadual (SUTESP)/SEFAZ-PI, indicando as despesas de custeio com valores mais relevantes e com maior incremento em 2024:

TABELA 05: SUTESP/SEFAZ - EVOLUÇÃO DO CUSTEIO 2023-2024 (VALORES EM MILHÕES DE R\$)			
ITEM	VALORES (2023)	VALORES (2024)	INCREMENTO
Serviços Terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra	152 mi	211 mi	38,82%
Serviços hospitalares	128,7 mi	412,2 mi	220,28%
Patrocínios/Eventos/Publicidade	171,3 mi	173,2 mi	1,11%
Combustíveis	20,1 mi	53 mi	163,68%
Manutenção de veículos	13,7 mi	24,8 mi	81,02%
Lotação veículos	24,2 mi	49,8 mi	105,79%
Parcerias Público Privadas (PPP)	35 mi	56,4 mi	61,14%
Serviços de Consultoria	1,5 mi	15,9 mi	960,00%

Além disso, foram levadas em conta as solicitações que a CGE-PI tem atendido habitualmente em suas atividades de acompanhamento e orientação aos órgãos, com base nas recomendações obtidas junto às Gerências dessa Superintendência.

5. DA RELAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA

A Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, em seu art. 4º, estabelece que o PAIG/2025 deve conter uma previsão realista das atividades a serem executadas no exercício, contendo a *relação dos serviços de auditoria* a serem realizados no período, com a indicação: *do tipo de serviço (avaliação e/ou consultoria), do objeto, do objetivo, das datas previstas de início e conclusão, da carga horária prevista e da origem da demanda*.

A atividade de auditoria interna governamental tem como propósito aumentar e proteger o valor dos órgãos e entidades públicas, a partir do fornecimento de **serviços de avaliação (assurance) e de consultoria**, de forma a contribuir com o aprimoramento da gestão pública.

Em consonância com as prioridades da gestão e após reuniões com a Alta Administração [8] os órgãos selecionados, definiu-se os objetos de auditoria a serem realizados no exercício de 2025.

As atividades de auditoria interna governamental previstas neste PAIG/2025 serão realizadas pelos auditores de governamentais lotados na CGE-PI, entretanto poderá ser detectada a necessidade de participação de profissionais externos em conformidade com o MOT/CGU, com vistas a assegurar que estejam presentes as competências coletivas da equipe requeridas para a realização das atividades de auditoria.

O detalhamento das atividades que serão realizadas em 2025 é apresentado no **ANEXO I**, em que constam os objetos e os órgãos/entidades que receberão cada atividade de auditoria, a quantidade de atividades que serão realizadas, o número de auditores e os dias necessários para sua execução, além da origem de cada atividade.

5.1 Dos Serviços de Avaliação

O serviço de avaliação (*assurance* ou “asseguração”) consiste na coleta e na análise de evidências com a finalidade de fornecer opiniões ou conclusões objetivas e independentes sobre um objeto de auditoria.

De acordo com o MOT/CGU, os serviços de avaliação são classificados em três tipos básicos, que podem ser realizados de forma isolada ou mediante uma combinação entre eles: financeira ou de demonstrações contábeis, conformidade e operacional ou de desempenho.

No PAIG/2025 constam apenas **auditoria de avaliação do tipo conformidade**: *Auditoria Interna Governamental – Avaliação (serviço) – Conformidade (tipo)*.

A **auditoria do tipo conformidade** visa à obtenção e à avaliação de evidências para verificar se um determinado objeto de auditoria selecionado (que pode ser um processo ou uma atividade financeira ou operacional, por exemplo), obedece às condições, às regras e aos regulamentos a ele pertinentes, isto é, está em conformidade com as normas aplicáveis identificadas como critérios.

Os serviços de avaliação são operacionalizados com base nas etapas de planejamento, execução, comunicação de resultados e monitoramento, nas quais se desenvolvem as atividades de “interlocução com a gestão” e de “supervisão”, essenciais para o alcance dos objetivos dos trabalhos, conforme apresentado abaixo:





Figura 2: Etapas dos Serviços de Avaliação

A tabela adiante apresenta os **objetos de auditoria (serviço de avaliação)**, selecionados com base nas prioridades da gestão (*origem da demanda*), a serem realizados no exercício de 2025:

TABELA 06: SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO (TIPO CONFORMIDADE)				
ÓRGÃO	OBJETO	OBJETIVO	PERÍODO PREVISTO	CARGA HORÁRIA
SEAD	Pagamentos relacionados à implementação dos processos de repactuação dos contratos serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra firmados pela SEAD.	Verificar a conformidade do pagamento de diferenças de repactuações retroativas, propondo mecanismos de controle para a correta execução dos pagamentos decorrentes de aditivos de contratos de locação de mão-de-obra terceirizada.	22/04/2025 a 29/08/2025	2.362 h
SAF	Programa de subvenção para energia rural, no âmbito do Convênio Nº 01/2023, cujo objeto é a operacionalização do incentivo a irrigação em favor dos irrigantes e aquicultores do Estado.	Verificar a conformidade do atendimento dos requisitos pelos beneficiários, propondo mecanismo de acompanhamento e controle da manutenção atendimento dos referidos requisitos.	22/04/2025 a 29/08/2025	2.362 h
SEDUC	Processos de concessão de Diárias e Passagens no âmbito da secretaria.	Verificar objetivamente se a concessão de diárias e passagens está em conformidade com as normas aplicáveis identificadas como critérios, especialmente quanto ao Decreto Estadual Nº 14.910/2012.	22/04/2025 a 29/08/2025	2.362 h
SESAPI	Pagamentos e as informações declaradas no sistema DCTFWeb e as contribuições previdenciárias do RGPS relacionadas ao sistema EFD-REINF.	Verificar a conformidade dos pagamentos de contribuições previdenciárias oriundos do EFD-Reinf, e sua adequação aos dispositivos legais relacionados à matéria.	22/04/2025 a 29/08/2025	2.362 h

Importante destacar que a finalidade principal das auditorias elencadas acima é o **aprimorar os controles internos e oferecer segurança razoável** ao gestor na condução do órgão ou entidade.

5.2 Dos Serviços de Consultoria

Os serviços de consultoria compreendem atividades de assessoramento ou aconselhamento, de treinamento e de facilitação, as quais, conforme o objetivo e as necessidades do trabalho, poderão ser realizados isoladamente ou de forma combinada, inclusive, em associação com trabalhos de avaliação, em conformidade com o MOT/CGU.

São fornecidos à alta administração com a finalidade de apoiar as operações da unidade auditada e de agregar valor por meio da melhoria dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos.

A execução de serviços de consultoria requer que o auditor reúna um conjunto de conhecimentos e de habilidades específicas.

A tabela adiante apresenta o objeto de auditoria (serviço de consultoria, do tipo assessoramento) solicitado pelo Secretário de Estado da Saúde (alta administração), que será realizado no exercício de 2025:

TABELA 07: SERVIÇOS DE CONSULTORIA (TIPO ASSESSORAMENTO)					
ÓRGÃO	TIPO	OBJETO	OBJETIVO	PERÍODO PREVISTO	CARGA HORÁRIA
SESAPI	Assessoramento	Processo de faturamento de serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde – SUS no Estado do Piauí	Auxiliar a Administração da SESAPI na implementação de medidas que permita elevar o faturamento dos serviços médico-hospitalares prestados por Unidades da SESAPI, junto ao Sistema Único de Saúde – SUS.	22/04/2025 a 29/08/2025	2.365

6. DA ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

A Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, em seu art. 4º, estabelece que o PAIG/2025 deve apresentar uma previsão de alocação da força de trabalho de acordo com os serviços de auditoria a serem realizados no período.

Para o cálculo força de trabalho da Controladoria-Geral do Estado (CGE-PI) para o exercício de 2025, especialmente para a Unidade de Auditoria e Monitoramento (UNIAUD) e Unidade de Controladoria (UNICONT), foram considerados o total de auditores e a quantidade de dias úteis disponíveis.

A força de trabalho da CGE-PI para o exercício de 2025 será distribuída com base em dimensões de atuação, conforme as atribuições do





Órgão, a saber:

- a) **Serviços de auditoria:** compreende a tempo para execução da atividade de auditoria interna planejada para os 04 (quatro) serviços de avaliação e 01(um) serviço de consultoria;
- b) **Atividades de controle interno:** compreende o tempo para acompanhamento das atividades e de processos junto aos órgão e entidades do Poder Executivo Estadual, no âmbito da competência da CGE-PI, assim como o levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo. Nessa atividade, inclui-se, por exemplo, as atribuições da CGE-PI constantes no Decreto Estadual Nº 14.483, de 26 de maio de 2011^[9]. Considerando o histórico dos últimos 05(cinco) anos, trata-se da atividade com maior representatividade na carga horária de trabalho;
- c) **Capacitação:** considera o quantitativo mínimo de 40 horas anuais para cada auditor, incluído o titular da unidade, em treinamentos, cursos de pós-graduação lato e stricto sensu e eventos compatíveis com a atividade de auditoria, ao universo de auditoria da CGE-PI e às competências requeridas dos auditores;
- d) **Gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental:** para o exercício 2025, compreenderá o tempo destinado para a execução do Plano de Ação IA-CM^[10], voltado para elevação do nível de capacidade de auditoria interna, bem como o tempo de planejamento das atividades a serem realizadas em 2026, referente à elaboração do Plano de Auditoria Interna Governamental;
- e) **Gestão Interna:** corresponde ao tempo de administração dos recursos, da equipe, dos processos, da comunicação e da cultura organizacional da CGE-PI;
- f) **Monitoramento:** monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores, para verificação de sua implementação;
- g) **Reserva técnica:** compreende as demandas extraordinárias recebidas pela CGE-PI durante a realização do PAIG/2025.

Para definição da carga horária disponível, foram consideradas os seguintes critérios:

- I - Os dias úteis foram apurados a partir do total de dias no ano, deduzidos de fins de semana, feriados (nacionais, estaduais e municipais) e pontos facultativos, conforme Decreto Estadual Nº 22.663/2024^[11], com auxílio da ferramenta de inteligência artificial gerativa ChatGPT (<https://chatgpt.com/auth/login>);
- II - Após apuração dos dias úteis no ano, eliminou-se desses a quantidade de dias para capacitações e os dias equivalentes a outros afastamentos, tais como férias, tratamento de saúde, folgas oriundas da participação em trabalhos eleitorais, pós-graduação, licença-capacitação etc.;
- III - A carga horária de trabalho é de **06 (seis) horas por dia**;
- IV - Na apuração da força de trabalho, excluíram-se do cômputo os ocupantes dos cargos de Superintendente e Diretor, bem como dos servidores lotados no Gabinete, já que exercem atribuições de supervisão, coordenação, assessoramento e suporte às atividades gerais da CGE-PI. Também foram excluídos os servidores lotados na UNICRG, em razão das atividades executadas pela unidade.

Com base nesses critérios, fez-se o levantamento das informações junto ao setor de pessoal, no que tange aos afastamentos, para verificação da carga horária disponível para alocação nas ações que compõem este Plano de Auditoria.

Esta carga horária não é utilizada somente com a finalidade de mensurar o esforço necessário para desenvolver as iniciativas relacionadas às atividades de auditoria interna, mas também para conduzir as ações de gestão da unidade e de capacitação das equipes, dentre outras, uma vez que a equipe desempenha tanto as atividades finalísticas como as administrativas.

A tabela a seguir demonstra o cálculo da **Carga Horária Total (CHT)** maneira como foi realizado esse cálculo:

TABELA 08: LEVANTAMENTO DA CARGA HORÁRIA TOTAL (CHT)	
Apuração da carga horária por auditor	Apuração da força de trabalho
Total de dias úteis do ano: 254 (-) Média dos afastamentos: 29 = Dias úteis líquidos: 225 (*) Jornada de trabalho: 6h diárias = Carga horária: 225 * 6 = 1.350 h	Quantidade de servidores: 39 (-) Servidores do Gabinete e UNICRG: 4 = Força de trabalho disponível: 35
Apuração da Carga Horária Total (CHT)	
CHT = Carga horária por auditor X Força de trabalho disponível CHT = 1.350 x 35 = 47.250	

Assim, para o exercício de 2025, foram considerados 225 dias úteis líquidos e 35 auditores disponíveis para a execução das ações do plano, com jornada diária de 6h, resultando em **CHT de 47.250 horas**.

Na tabela a seguir, encontram-se demonstrados os percentuais de alocação da CHT para cada dimensão de atuação:

TABELA 09: ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO CGE/PI		
Dimensões (Atividades)	CHT (em %)	CHT (em horas)
Serviços de auditoria	25%	11.813 h
Controle Interno	34%	16.065 h
Capacitação	10%	4.725 h
Gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental	15%	7.088 h
Gestão Interna	7%	3.308 h





TABELA 09: ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO CGE/PI			
Monitoramento	4%	1.888 h	
Reserva Técnica	5%	2.363 h	

Destaca-se que, para os 05 (cinco) serviços de auditoria a serem realizados em 2025, todos apresentarão similaridade de carga horária, por meio do rateio de 11.813 horas para 05 serviços, representando a média de 2.362 horas, conforme consta no ANEXO I.

7. DO MONITORAMENTO

O monitoramento corresponde a uma ação de controle destinada a avaliar a implementação das recomendações feitas pela CGE em trabalhos de auditoria. Em determinadas situações, pode haver diversos monitoramentos para uma auditoria, até a solução das recomendações.

Em 2025, serão objeto de monitoramento os seguintes serviços de avaliação, consoante o disposto na tabela adiante, também detalhado no ANEXO II:

TABELA 10: MONITORAMENTO DOS SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO				
ÓRGÃO	OBJETO	RESULTADOS/BENEFÍCIOS ESPERADOS COM A AÇÃO	PERÍODO PREVISTO	CARGA HORÁRIA
SEAD	Pagamentos relacionados à implementação dos processos de repactuação dos contratos serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra firmados pela SEAD.	Padronização e aprimoramento dos controles internos pertinentes ao processo de pagamentos decorrentes das repactuações contratuais realizadas.	01/10/2025 a 28/11/2025	944 h
SEDUC	Processos de concessão de Diárias e Passagens no âmbito da secretaria.	Padronização de rotinas e procedimentos, mitigação do risco de aquisição de passagens, redução de custos operacionais, de descumprimento de prazos e de retrabalhos; otimização dos serviços prestados.	01/10/2025 a 28/11/2025	944 h

8. DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Com o objetivo de fortalecer a atividade de auditoria interna governamental, por meio do aperfeiçoamento dos conhecimentos e das habilidades técnicas dos Auditores Governamentais da CGE-PI, estabeleceu-se uma carga horária anual de 4.725 horas destinadas à capacitação, não incluindo nesse cálculo os gestores da CGE-PI.

Nesse sentido, foi submetido o **Plano de Capacitações da CGE-PI** à Secretaria de Fazenda do Piauí, para aprovação, no âmbito da auditoria interna governamental, a saber:

TABELA 11: CAPACITAÇÕES PREVISTAS EM 2024 PARA A CGE-PI			
Tema da Capacitação	Carga Horária	Quantidade de Auditores	Estimativa de Custos (R\$)
Auditoria das Demonstrações Financeiras	30 h	5	4.988,00
Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF)	16 h	5	4.950,00
Fraude - detecção, tratamento, controle e prevenção da fraude em processos	24 h	5	12.500,00
Capacitação para a certificação de Auditoria Interna 1	32h	10	35.000,00
Capacitação para a certificação de Auditoria Interna 2	32h	10	37.000,00
Capacitação para a certificação de Auditoria Interna 3	32h	10	39.000,00
Certificação CIA (Certified Internal Auditor)	20 h	10	34.060,00
Formação de Auditor Interno com Base na ISO 19011:2018	20h	10	4.080,00
IA-CM - Avaliação de Maturidade da Auditoria Interna	20h	35	61.180,00
Auditoria 4.0	24h	5	12.500,00
Report - técnicas para elaboração de relatórios	16h	20	44.000,00
Auto avaliação de Controles	16h	5	11.000,00
Audi TI - riscos e controles de tecnologia da informação	32h	3	7.500,00
Gestão de risco aplicada ao setor público	16h	5	9.600,00
TOTAL			317.358,00

Registre-se, por fim, que poderão ser realizadas outras capacitações, a critério do auditor, podendo ser cursos formais, participações em congressos, seminários e eventos, desde que alinhados às atividades de auditoria interna governamental.





9. DAS RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS A EXECUÇÃO DO PLANO DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

Alterações na estrutura da CGE-PI, a exemplo da saída de auditores da Controladoria, intempestividade ou não disponibilização de informações requeridas e de acesso aos sistemas corporativos, bem como atividades extras definidas pela gestão superior da CGE-PI, poderão impactar a realização das atividades planejadas neste PAIG.

Com intuito de mitigar os riscos acima indicados, especificamente em relação às informações requeridas, a equipe de auditoria responsável pela atividade deve realizar, no início dos trabalhos, pesquisa ampla nos sítios eletrônicos dos órgãos e entidades auditados, nos diversos sistemas corporativos do Estado, incluindo o Sistema Integrado de Controle Interno (SINCIN), no Portal da Transparência, bem como nos sistemas do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI), exemplo do Licitacões Web e do Contratos Web, onde constam diversas informações úteis para o entendimento do órgão auditado.

Além disso, a equipe de auditoria emitirá solicitações de auditoria com prazo razoável para atendimento das solicitações, a ser definido, se possível, com a unidade auditada, considerando o volume de informações requeridas e o tempo para que os auditores realizem suas análises, sem comprometer o cronograma estabelecido para a realização da atividade de auditoria.

Ademais, a equipe de auditoria responsável pela atividade deve realizar acompanhamento periódico junto ao auditado sobre a disponibilidade e a tempestividade da entrega das informações solicitadas. Caso o auditado não forneça as informações, após reiterada solicitação, a equipe de auditoria deve dar conhecimento aos superiores para sensibilização e medidas necessárias junto ao órgão ou entidade auditados.

Os acessos aos sistemas corporativos do Poder Executivo Estadual deverão ser solicitados previamente às auditorias. Em caso de dificuldade na liberação dos acessos, a equipe de auditoria deve dar conhecimento aos superiores para medidas necessárias à liberação.

10. DAS DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS RECEBIDAS PELA CGE-PI

Ao longo da realização do Plano de Auditoria Interna Governamental, poderão ocorrer demandas extraordinárias, cuja execução dependerá de aprovação da Gestão Superior da CGE-PI, com a possibilidade **utilização da reserva técnica de trabalho** prevista para o exercício (5% da carga horária total).

A incorporação de atividades extras implica em um processo de revisão do PAIG/2025, haja vista que a inserção de uma nova atividade poderá resultar na exclusão de outra inicialmente prevista, caso a folga técnica disponível não seja suficiente para a realização da atividade a ser incluída.

Dessa forma, deve-se fazer uma análise de oportunidade e conveniência de serem acrescidas atividades em detrimento de outras inicialmente previstas, se for o caso.

11. COMUNICAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

A proposta do Plano de Auditoria Interna Governamental (PAIG) para o exercício de 2025 e suas eventuais alterações deverão ser submetidas à apreciação da Gestão Superior da CGE-PI e sua aprovação deverá ser efetivada por meio da publicação de Portaria específica.

A comunicação interna do PAIG, aprovado pela Gestão Superior, deve ser realizada por meio de reunião específica com os auditores governamentais, de forma que todos tenham ciência das atividades a serem realizadas no ano e seus respectivos responsáveis, bem como em reunião da equipe de gestão da CGE-PI, para disseminação do referido Plano.

O PAIG também deve ser comunicado às unidades de controle interno ou equivalentes, às unidades de auditorias internas próprias dos órgãos e entidades do Poder Executivo, de forma a estabelecer um ambiente de cooperação e harmonia, bem como ser disponibilizado no sítio institucional da CGE-PI, de forma a ampliar sua divulgação e fomentar a transparência do processo às partes interessadas.

Ademais, serão comunicadas às unidades a serem auditadas no ano em questão, por meio de ofício emitido em momento anterior ao início dos trabalhos, de forma a estabelecer um ambiente de cooperação e harmonia, bem como ser disponibilizado no sítio institucional da CGE-PI, de forma a ampliar sua divulgação e fomentar a transparência do processo.

12. DA APROVAÇÃO DO PLANO DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

Após elaboração do Plano de Auditoria Interna Governamental (PAIG) para o exercício 2025, nos termos do art. 127, I, do Decreto Estadual nº 22.033, de 28 de abril de 2023, encaminho o presente documento ao Diretor da Unidade de Auditoria e Monitoramento.

(assinado eletronicamente)
BRUNO DOS SANTOS FIGUEIREDO
 Gerente de Avaliação e Auditoria

De acordo. Submeto o presente Plano de Auditoria à Controladora-Geral do Estado para a apreciação e deliberação.

(assinado eletronicamente)
DÉCIO GOMES DE MOURA
 Diretor da Unidade de Auditoria e Monitoramento

De acordo. Submeto o presente Plano de Auditoria ao Chefe do Poder Executivo Estadual para aprovação.

(assinado eletronicamente)
MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA
 Controladora-Geral do Estado do Piauí
 Superintendência da Controladoria-Geral do Estado
 Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí







ANEXO I

ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS EM 2025 SERVIÇOS DE AUDITORIA (AVALIAÇÃO E CONSULTORIA)							
ÓRGÃO	SERVIÇO	TIPO	OBJETO	OBJETIVO	PERÍODO PREVISTO	QUANTIDADE DE AUDITORES	CARGA HORÁRIA
SEAD	Avaliação	Conformidade	Pagamentos relacionados à implementação dos processos de repactuação dos contratos serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra firmados pela SEAD.	Verificar a conformidade do pagamento de diferenças de repactuações retroativas, propondo mecanismos de controle para a correta execução dos pagamentos decorrentes de aditivos de contratos de locação de mão-de-obra terceirizada.	22/04/2025 a 29/08/2025	03	2.362 h
SAF	Avaliação	Conformidade	Programa de subvenção para energia rural, no âmbito do Convênio Nº 01/2023, cujo objeto é a operacionalização do incentivo a irrigação em favor dos irrigantes e aquicultores do Estado.	Verificar a conformidade do atendimento dos requisitos pelos beneficiários, propondo mecanismo de acompanhamento e controle da manutenção atendimento dos referidos requisitos.	22/04/2025 a 29/08/2025	03	2.362 h
SEDUC	Avaliação	Conformidade	Processos de concessão de Diárias e Passagens no âmbito da secretaria.	Verificar objetivamente se a concessão de diárias e passagens está em conformidade com as normas aplicáveis identificadas como critérios, especialmente quanto ao Decreto Estadual Nº 14.910/2012.	22/04/2025 a 29/08/2025	03	2.362 h
SESAPI	Avaliação	Conformidade	Pagamentos e as informações declaradas no sistema DCTFWeb e as contribuições previdenciárias do RGPS relacionadas ao sistema EFD-REINF.	Verificar a conformidade dos pagamentos de contribuições previdenciárias oriundos do EFD-Reinf, e sua adequação aos dispositivos legais relacionados à matéria.	22/04/2025 a 29/08/2025	03	2.362 h
SESAPI	Consultoria	Assessoramento	Processo de faturamento de serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde – SUS no Estado do Piauí	Auxiliar a Administração da SESAPI na implementação de medidas que permita elevar o faturamento dos serviços médico-hospitalares prestados por Unidades da SESAPI, junto ao Sistema Único de Saúde – SUS.	22/04/2025 a 29/08/2025	02	2.365 h

ANEXO II

ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS EM 2025 MONITORAMENTO DOS SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO					
ÓRGÃO	OBJETO	RESULTADOS/BENEFÍCIOS ESPERADOS COM A AÇÃO	PERÍODO PREVISTO	QUANTIDADE DE AUDITORES	CARGA HORÁRIA
SEAD	Pagamentos relacionados à implementação dos processos de repactuação dos contratos serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra firmados pela SEAD.	Padronização e aprimoramento dos controles internos pertinentes ao processo de pagamentos decorrentes das repactuações contratuais realizadas	01/10/2025 a 28/11/2025	03	944 h
SEDUC	Processos de concessão de Diárias e Passagens no âmbito da secretaria.	Padronização de rotinas e procedimentos, mitigação do risco de aquisição de passagens, redução de custos operacionais, de descumprimento de prazos e de retrabalhos; otimização dos serviços prestados.	01/10/2025 a 28/11/2025	03	944 h

[1] Lei Estadual nº 7.884/2022: Lei de Organização Administrativa do Estado do Piauí





- [2] O Decreto Nº 22.033/2023 trata do Regulamento Interno da SEFAZ-PI
- [3] Trata-se do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM), ferramenta estratégica nacional recomendada aos membros do Conselho Nacional de Controle Interno (Conaci) e incentivada pelo Banco Mundial (World Bank), que estabeleceu como aceitável que as Controladorias estaduais no Brasil atinjam o Nível 3 do IACM.
- [4] Dispõe sobre o plano de cargos e carreira da Auditoria Governamental da Controladoria-Geral do Estado do Piauí e dá outras providências
- [5] Instrução Normativa CGU Nº 03, de 09 de junho de 2017: Aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal
- [6] A Portaria CGE Nº 22/2020 estabelece o Código de Ética da carreira de Auditoria Governamental da Controladoria-Geral do Estado do Piauí.
- [7] O Universo da Auditoria pode ser representado como o mapa de todos os aspectos da organização sujeitos a ações de auditoria, podendo ser representados por unidades, subunidades, macroprocessos, processos de trabalho, processos administrativos ou fatores que importem riscos aos objetivos estratégicos, operacionais, financeiros ou de conformidade
- [8] A alta administração representa o mais alto nível estratégico e decisório de um órgão ou entidade, seja ela parte da Administração Pública Direta ou Indireta (Exemplo: Secretário, Diretor-Geral, Diretor-Presidente etc.).
- [9] Dispõe sobre a contratação de serviços pela Administração Pública estadual direta e indireta e dá outras providências.
- [10] O Plano de Ação IA-CM corresponde ao conjunto de atividades a serem realizadas pela CGE-PI, mediante a identificação e implementação dos elementos necessários para o desenvolvimento de uma auditoria interna efetiva no setor público, elevando o grau de maturidade da atividade de auditoria interna.
- [11] Decreto Estadual Nº 22.663, de 03 de janeiro de 2024: Dispõe sobre os feriados e declara ponto facultativo nas datas que especifica, no ano de 2024, nas repartições públicas do Estado do Piauí, e dá outras providências



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA - Matr.0003054-6, Controladora-Geral do Estado**, em 04/04/2025, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **DÉCIO GOMES DE MOURA - Matr.0127920-3, Diretor**, em 04/04/2025, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO DOS SANTOS FIGUEIREDO - Matr.0318424-2, Gerente GERAU**, em 04/04/2025, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016414189** e o código CRC **FB717401**.

Referência: Processo nº 00313.001739/2024-91

SEI nº 016414189

Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64.018-900
Telefone: - <http://www.cge.pi.gov.br/>





(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 16992, datada de 11 de julho de 2025.)

DECRETO Nº 23.961, DE 11 DE JULHO DE 2025

Altera o Decreto nº 13.804, de 19 de agosto de 2009, para dispor sobre a delegação de competência ao Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI para emissão de declarações de domínio público das rodovias estaduais e respectivas obras de arte especiais (OAE).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, incisos II e XIII, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a competência atribuída ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI pela construção, conservação e operação da malha rodoviária estadual, nos termos do art. 1º da Lei Estadual nº 5.318, de 23 de junho de 2003;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 5.528, de 26 de dezembro de 2005, que disciplina o uso e a ocupação das faixas de domínio das rodovias estaduais e federais delegadas ao Estado;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 21.909, de 20 de julho de 2023, que atribui ao DER/PI a competência para coordenar e executar obras e serviços de engenharia em rodovias estaduais;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa, previsto no art. 37 da Constituição Federal, e a necessidade de conferir maior celeridade e segurança jurídica à tramitação dos procedimentos administrativos relativos à malha viária estadual;

CONSIDERANDO o Ofício nº 938/2025/DER-PI/DGE, de 11 de julho de 2025, do Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, e demais documentos constantes no Processo SEI nº 00016.001159/2025-39;

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 13.804, de 19 de agosto de 2009, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

Art. 3º.....

Parágrafo único. Sem prejuízo da competência atribuída à Secretaria de Transportes - SETRANS, nos termos do **caput** deste artigo, fica delegada competência ao Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI para emissão de declarações de domínio público das rodovias estaduais e respectivas obras de arte especiais, com a finalidade de instrução de processos administrativos no âmbito de sua atuação institucional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de julho de 2025.

(assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(assinado digitalmente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

SEI nº 0019143674

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 16996, datada de 11 de julho de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IX do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o Ofício de Cumprimento PC/PJUD/GAB/PGE-PI nº 018054291/2025, de 08 de maio de 2025, da Procuradoria-Geral do Estado, e o Ofício nº 415/2025/SEAD-PI/GAB/ASTECGAB3, de 23 de junho de 2025, do Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração, registrados no SEI 00002.002305/2025-01,

R E S O L V E enquadrar, **sub judice**, MATIAS JOSE FERREIRA FILHO, por força de decisão judicial, nos autos do Mandado de Segurança nº 0750453-14.2022.8.18.0000, que tramitou no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, na forma que se segue:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE PROM. E PROGRE.	REFER. PROM. E PROGRE.
1	178932-5	MATIAS JOSE FERREIRA FILHO	AGENTE SOCIO EDUCADOR	OCUPACIONAL TECNICO	II	C	III	E

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)



**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 018840197

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 16999, datada de 11 de julho de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o disposto no Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, no Decreto nº 14.910, de 03 de agosto de 2012, e o Ofício nº 324/2025/SEPLAN-PI/GAB, de 08 de julho de 2025, da Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí-SEPLAN-PI, registrado no processo SEI 00017.002051/2025-53,

R E S O L V E autorizar, em conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o inciso II do art. 9º e inciso IV do art. 10 do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, o afastamento da Superintendente de Monitoramento Estratégico da Secretaria de Estado do Planejamento, **GABRIELA CELSO MELO MESQUITA**, para compor a delegação brasileira no **XIII Seminário da Rede de Sistemas Nacionais de Investimento Público (SNIP)**, a ser realizado na cidade de Antígua, Guatemala, no período de 14 a 19 de julho de 2025, sem prejuízo da remuneração do seu cargo efetivo, da função comissionada ou do cargo em comissão, excluídas as vantagens pecuniárias em razão do exercício no órgão, respeitado o disposto no § 3º, do art. 41, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, ressaltando-se que as despesas com passagens aéreas de ida e volta, hospedagem (até quatro noites), alimentação durante o evento e traslado de/para o aeroporto serão cobertas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES



Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Estado do Governo

SEI nº 0019055022

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 17000, datada de 11 de julho de 2025.)

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARLA SUELI GOMES MIRANDA**, CPF 578.974.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 01/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 11/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019133537

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 16998, datada de 11 de julho de 2025.)

PORTARIAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

PORTARIA Nº 491/2025/GAB/SEAD



Diário nº 132/2025, 11 de julho de 2025.
*** Iniciado: 11/07/2025 07:44:53 ***

Página 24/218



O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial do Estado nº 233, de 10 de dezembro de 2020, da Resolução CGFR nº 003/2020, que alterou as listas de verificação e fluxos necessários à instrução dos processos de realização de despesas dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO que o ANEXO XXXV - LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO da referida resolução, recomenda a instauração de sindicância investigativa, definindo-se o objeto e identificando o contratado, o contrato e a nulidade a ser verificada.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância investigativa no âmbito da Secretaria da Administração do Estado do Piauí, para apurar a existência de eventuais nulidades relativas à execução e pagamento dos valores requeridos nos autos do Processo SEI N° 00002.003718/2025-02, pela empresa TRUETEC SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA (CNPJ 11.467.229/0001-57), referente serviços de TIC, com equipe especializada disponível para atender às demandas de manutenção e reparos de fibra ótica e dispositivos relacionados, incluindo manutenção de infraestruturas elétricas, de fibra óptica, equipamentos de geração de energia, obras civis e sistemas de climatização, fundamentais para manter o funcionamento adequado da infraestrutura de Tecnologia da Informação do Estado, no período de fevereiro/2025.

Art. 2º Indica-se por este ato o servidor ALEXANDRE AUGUSTO BATISTA LIMA, Matrícula 408285-X, designado como sindicante na Portaria Nº 337/2024/GAB/SEAD, que deverá apurar rigorosamente os fatos relacionados aos dados supra indicados, bem como elaborar relatório de conclusão ao final dos trabalhos, no prazo máximo de 30 dias.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16829, datada de 11 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD**PORTRARIA Nº 494/2025/GAB/SEAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial do Estado nº 233, de 10 de





dezembro de 2020, da Resolução CGFR nº 003/2020, que alterou as listas de verificação e fluxos necessários à instrução dos processos de realização de despesas dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO que o ANEXO XXXV - LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO da referida resolução, recomenda a instauração de sindicância investigativa, definindo-se o objeto e identificando o contratado, o contrato e a nulidade a ser verificada.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância investigativa no âmbito da Secretaria da Administração do Estado do Piauí, para apurar a existência de eventuais nulidades relativas à execução e pagamento dos valores requeridos nos autos do Processo SEI Nº 00002.000928/2025-31, pela empresa TRUETEC SERVIÇOS E COMÉRCIO, referente aos serviços de TIC, com equipe especializada disponível para atender às demandas de manutenção e reparos de fibra ótica e dispositivos relacionados, incluindo manutenção de infraestruturas elétricas, de fibra óptica, equipamentos de geração de energia, obras civis e sistemas de climatização, fundamentais para manter o funcionamento adequado da infraestrutura de Tecnologia da Informação do Estado, no período de setembro/2024.

Art. 2º Indica-se por este ato o servidor ALEXANDRE AUGUSTO BATISTA LIMA, Matrícula 408285-X, designado como sindicante na Portaria Nº 337/2024/GAB/SEAD, que deverá apurar rigorosamente os fatos relacionados aos dados supra indicados, bem como elaborar relatório de conclusão ao final dos trabalhos, no prazo máximo de 30 dias.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16830, datada de 11 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

PORTRARIA Nº 493/2025/GAB/SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial do Estado nº 233, de 10 de dezembro de 2020, da Resolução CGFR nº 003/2020, que alterou as listas de verificação e fluxos necessários à instrução dos processos de realização de despesas dos órgãos da Administração





Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO que o ANEXO XXXV - LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO da referida resolução, recomenda a instauração de sindicância investigativa, definindo-se o objeto e identificando o contratado, o contrato e a nulidade a ser verificada.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância investigativa no âmbito da Secretaria da Administração do Estado do Piauí, para apurar a existência de eventuais nulidades relativas à execução e pagamento dos valores requeridos nos autos do Processo SEI N° 00002.001028/2025-19 , pela empresa ORA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, referente aos serviços de TIC, com equipe especializada disponível para atender às demandas de manutenção e reparos de fibra ótica e dispositivos relacionados, incluindo manutenção de infraestruturas elétricas, de fibra óptica, equipamentos de geração de energia, obras civis e sistemas de climatização, fundamentais para manter o funcionamento adequado da infraestrutura de Tecnologia da Informação do Estado, no período de dezembro/2024.

Art. 2º Indica-se por este ato o servidor ALEXANDRE AUGUSTO BATISTA LIMA, Matrícula 408285-X, designado como sindicante na Portaria Nº 337/2024/GAB/SEAD, que deverá apurar rigorosamente os fatos relacionados aos dados supra indicados, bem como elaborar relatório de conclusão ao final dos trabalhos, no prazo máximo de 30 dias.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16831, datada de 11 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

PORTRARIA Nº 492/2025/GAB/SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial do Estado nº 233, de 10 de dezembro de 2020, da Resolução CGFR nº 003/2020, que alterou as listas de verificação e fluxos necessários à instrução dos processos de realização de despesas dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Piauí.





CONSIDERANDO que o ANEXO XXXV - LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO da referida resolução, recomenda a instauração de sindicância investigativa, definindo-se o objeto e identificando o contratado, o contrato e a nulidade a ser verificada.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância investigativa no âmbito da Secretaria da Administração do Estado do Piauí, para apurar a existência de eventuais nulidades relativas à execução e pagamento dos valores requeridos nos autos do Processo SEI N° 00002.003715/2025-61, pela empresa TRUETEC SERVIÇOS E COMÉRCIO, referente aos serviços de TIC, com equipe especializada disponível para atender às demandas de manutenção e reparos de fibra ótica e dispositivos relacionados, incluindo manutenção de infraestruturas elétricas, de fibra óptica, equipamentos de geração de energia, obras civis e sistemas de climatização, fundamentais para manter o funcionamento adequado da infraestrutura de Tecnologia da Informação do Estado, no período de fevereiro/2025.

Art. 2º Indica-se por este ato o servidor ALEXANDRE AUGUSTO BATISTA LIMA, Matrícula 408285-X, designado como sindicante na Portaria N° 337/2024/GAB/SEAD, que deverá apurar rigorosamente os fatos relacionados aos dados supra indicados, bem como elaborar relatório de conclusão ao final dos trabalhos, no prazo máximo de 30 dias.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de N° 16832, datada de 11 de julho de 2025.)

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTRARIA GDUC N° 099/2025

O DIRETOR CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 280/2013.

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI N° 00303.006567/2024-61;

CONSIDERANDO a impossibilidade de substituição de todos as Defensorias substitutas naturais da 13ª Defensoria Pública de Família previstas na Resolução CSDPE/PI N° 157/2023;

CONSIDERANDO a PORTARIA GDPG N° 281/2011, em seu parágrafo único, estabelece





que na hipótese de impedimento de todos os Defensores Públicos da ordem sucessiva de substituição, cabe ao Diretor respectivo a indicação de outro Defensor Público para exercê-la.

RESOLVE:

DESIGNAR, extraordinariamente, a Defensora Pública, **DRA. ANDREA MELO DE CARVALHO**, titular junto a 1^a Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, para **SUBSTITUIR** o Defensor Público, **DR. JEIKO LEAL MELO HOHMANN BRITTO**, titular junto à 13^a Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, **no período de 14/07/2025 a 21/07/2025**, em razão da concessão de férias regulamentares deste último, referente ao 3º período do exercício aquisitivo do ano de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 01 de julho de 2025.

MARCELO MOITA PIEROT

DIRETOR CÍVEL

DEFENSOR PÚBLICO-PI

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL**PORTRARIA GDUC Nº 100/2025**

O DIRETOR CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPC nº 280/2013.

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI Nº 00303.000726/2025-02;

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE/PI Nº 157/2023, em seu anexo I, determina que a 10^a Defensoria Pública de Família é a primeira substituta natural da 12^a Defensoria Pública Família;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público, **DR. JOÃO BATISTA VIANA DO LAGO NETO**, titular junto à 10^a Defensoria Pública de Família de Teresina - PI, para **SUBSTITUIR** a Defensora Pública, **DRA. PATRÍCIA FERREIRA MONTE FEITOSA**, titular junto à 12^a Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, **no período de 14/07/2025 a 28/07/2025**, em razão da concessão de férias regulamentares desta última, referente ao 1º período do exercício aquisitivo do ano de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.





GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 02 de julho de 2025.

MARCELO MOITA PIEROT

DIRETOR CÍVEL

DEFENSOR PÚBLICO-PI

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTRARIA GDUC Nº 101/2025

O DIRETOR CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDCP nº 280/2013.

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI Nº 00303.005342/2025-78;

CONSIDERANDO a impossibilidade de substituição de todos as Defensorias substitutas naturais da 14ª Defensoria Pública de Família previstas na Resolução CSDPE/PI Nº 157/2023;

CONSIDERANDO a PORTARIA GDCP Nº 281/2011, em seu parágrafo único, estabelece que na hipótese de impedimento de todos os Defensores Públicos da ordem sucessiva de substituição, cabe ao Diretor respectivo a indicação de outro Defensor Público para exercê-la.

RESOLVE:

DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público, **DR. JOÃO BATISTA VIANA DO LAGO NETO**, titular junto a 10ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, para **SUBSTITUIR** a Defensora Pública, **DRA. KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE**, que atua em regime de acumulação junto à 14ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, **no dia 16/07/2025**, em razão da concessão de férias regulamentares desta última, referente a 2ª etapa do exercício aquisitivo do ano de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 02 de julho de 2025.

MARCELO MOITA PIEROT

DIRETOR CÍVEL

DEFENSOR PÚBLICO-PI



**DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL****PORTRARIA GDUC Nº 102/2025**

O DIRETOR CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 280/2013.

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI Nº 00303.005342/2025-78;

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE/PI Nº 157/2023, em seu anexo I, determina que a 4ª Defensoria Pública de Família é a primeira substituta natural da 14ª Defensoria Pública Família;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público, **DR. SILVIO CÉSAR QUEIROZ COSTA**, titular junto à 4ª Defensoria Pública de Família de Teresina - PI, para **SUBSTITUIR** a Defensora Pública, **DRA. KARLA CIBELE TELES DE EMSQUITA ANDRADE**, que atua em regime de acumulação junto à 14ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, **no período de 17/07/2025 a 25/07/2025**, em razão da concessão de férias regulamentares desta última, referente a 2ª etapa do exercício aquisitivo do ano de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 02 de julho de 2025.

MARCELO MOITA PIEROT

DIRETOR CÍVEL

DEFENSOR PÚBLICO-PI

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL**PORTRARIA GDUC Nº 103/2025**

O DIRETOR CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 280/2013.

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI Nº 00303.001520/2025-91;

CONSIDERANDO a impossibilidade de substituição de todos as Defensorias substitutas naturais da 9ª Defensoria Pública de Família previstas na Resolução CSDPE/PI Nº 157/2023;





CONSIDERANDO a PORTARIA GDPG Nº 281/2011, em seu parágrafo único, estabelece que na hipótese de impedimento de todos os Defensores Públicos da ordem sucessiva de substituição, cabe ao Diretor respectivo a indicação de outro Defensor Público para exercê-la.

RESOLVE:

DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público, **DR. SILVIO CÉSAR QUEIROZ COSTA**, titular junto a 4^a Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, para **SUBSTITUIR** a Defensora Pública, **DRA. ROSA MENDES VIANA FORMIGA**, titular junto à 9^a Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, **nos dias 24/07/2025 e 25/07/2025**, em razão da concessão de férias regulamentares desta última, referente ao 2º período do exercício aquisitivo do ano de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 02 de julho de 2025.

MARCELO MOITA PIEROT

DIRETOR CÍVEL

DEFENSOR PÚBLICO-PI

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTRARIA GDUC Nº 104/2025

O DIRETOR CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDCP nº 280/2013.

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI Nº 00303.001520/2025-91;

CONSIDERANDO a impossibilidade de substituição de todos as Defensorias substitutas naturais da 9^a Defensoria Pública de Família previstas na Resolução CSDPE/PI Nº 157/2023;

CONSIDERANDO a PORTARIA GDCP Nº 281/2011, em seu parágrafo único, estabelece que na hipótese de impedimento de todos os Defensores Públicos da ordem sucessiva de substituição, cabe ao Diretor respectivo a indicação de outro Defensor Público para exercê-la.

RESOLVE:

DESIGNAR, extraordinariamente, a Defensora Pública, **DRA. KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE**, que atua em regime de acumulação junto a 14^a Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, para **SUBSTITUIR** a Defensora Pública, **DRA. ROSA MENDES VIANA FORMIGA**, titular junto à 9^a Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, no **período de**





26/07/2025 a 30/07/2025, em razão da concessão de férias regulamentares desta última, referente ao 2º período do exercício aquisitivo do ano de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 02 de julho de 2025.

MARCELO MOITA PIEROT

DIRETOR CÍVEL

DEFENSOR PÚBLICO-PI

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTRARIA GDUC Nº 105/2025

O DIRETOR CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 280/2013.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI Nº 00303.003704/2025-96;

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE/PI Nº 157/2023, em seu anexo I, determina que a 8ª Defensoria Pública de Família é a primeira substituta natural da 3ª Defensoria Pública Família;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública, **DRA. ALYNNE PATRÍCIO DE ALMEIDA SANTOS**, titular junto à 8ª Defensoria Pública de Família, para **SUBSTITUIR** o Defensor Público, **DR. JOÃO CASTELO BRANCO DE VASCONCELOS NETO**, titular junto à 3ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, **no período de 21/07/2025 a 30/07/2025**, em razão da concessão de férias regulamentares deste último, referente ao 1º período do exercício do ano de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 02 de julho de 2025.

MARCELO MOITA PIEROT

DIRETOR CÍVEL

DEFENSOR PÚBLICO-PI



**DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL****PORTRARIA GDUC Nº 106/2025**

O DIRETOR CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 280/2013.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI Nº 00303.008628/2024-24;

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE/PI Nº 157/2023, em seu anexo I, determina que a 1ª Defensoria Pública de Família é a primeira substituta natural da 7ª Defensoria Pública Família;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública, **DRA. ANDREA MELO DE CARVALHO**, titular junto à 1ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, para **SUBSTITUIR** o Defensor Público, **DR. ERIC LEONARDO PIRES DE MELO**, titular junto à 7ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, no **período de 22/07/2025 a 29/07/2025**, em razão da concessão de férias regulamentares deste último, referente ao 2º período do exercício aquisitivo do ano de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 02 de julho de 2025.

MARCELO MOITA PIEROT

DIRETOR CÍVEL

DEFENSOR PÚBLICO-PI

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL**PORTRARIA GDUC Nº 107/2025**

O DIRETOR CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 280/2013.

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI Nº 00303.008628/2024-24;

CONSIDERANDO a impossibilidade de substituição de todos as Defensorias substitutas naturais da 7ª Defensoria Pública de Família previstas na Resolução CSDPE/PI Nº 157/2023;

CONSIDERANDO a PORTARIA GDPG Nº 281/2011, em seu parágrafo único, estabelece





que na hipótese de impedimento de todos os Defensores Públicos da ordem sucessiva de substituição, cabe ao Diretor respectivo a indicação de outro Defensor Público para exercê-la.

RESOLVE:

DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público, DR. JOÃO BATISTA VIANA DO LAGO NETO, titular junto à 10ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, para SUBSTITUIR o Defensor Público, DR. ERIC LEONARDO PIRES DE MELO, titular junto à 7ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, nos dias 30/07/2025 e 31/07/2025, em razão da concessão de férias regulamentares deste último, referente ao 2º período do exercício do ano de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 02 de julho de 2025.

MARCELO MOITA PIEROT

DIRETOR CÍVEL

DEFENSOR PÚBLICO-PI

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTRARIA GDUC Nº 108/2025

O DIRETOR CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 280/2013.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI Nº 00303.005580/2024-01;

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE/PI Nº 157/2023, em seu anexo I, determina que a 12ª Defensoria Pública de Família é a primeira substituta natural da 1ª Defensoria Pública Família;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública, **DRA. PATRÍCIA FERREIRA MONTE FEITOSA**, titular junto à 12ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, para **SUBSTITUIR** a Defensora Pública, **DRA. ANDREA MELO DE CARVALHO**, titular junto à 1ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, **no período 30/07/2025 a 08/08/2025**, em razão da concessão de férias regulamentares desta última, referente ao 2º período do exercício aquisitivo do ano de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.





GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 03 de julho de 2025.

MARCELO MOITA PIEROT

DIRETOR CÍVEL

DEFENSOR PÚBLICO-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16856, datada de 11 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 210/2025-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 11 de julho de 2025.

A **SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

Contrato Nº	Pessoa Física	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
112/2025	GUILHERME SOUSA SAMPAIO	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024, visando à execução do Programa Aquisição De Alimentos, na modalidade PAA-LEITE.	Waldimir Ferreira da Silva Filho	0412195-3	Isabella Torres Tajra e Silva	376209-2

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.





Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 112/2025	
Nº do Processo SEI	00323.001978/2025-11
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25015546
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	GUILHERME SOUSA SAMPAIO
CPF da Contratada	421.XXX.XXX-72
Resumo do Objeto	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024, visando à execução do Programa Aquisição De Alimentos, na modalidade PAA-LEITE.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	11/07/2025
Valor Global	R\$ 30.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	700/500
Convênio	947947/2023
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00625 2025NR00626
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2025RO06050 2025RO06052
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Guilherme Sousa Sampaio

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16858, datada de 11 de julho de 2025.)



**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI****GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS - PIAUIPREV-PI****ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA****PORTARIA GP Nº: 1208/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 10 DE JULHO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento a decisão judicial do Processo nº 0822607-37.2018.8.18.0140 ,da 1º Vara dos Feitos da Fazenda Pública, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no bojo do Processo Sei nº 0003.0042968/2025-63 e o que consta no **Processo Nº 2018.04.0648P**.

RESOLVE:

CONCEDER, *sub judice*, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a Art. 40, § 4º, inciso II da CF/88 c/c inciso II "a" e "b" do art. 1º da LC nº 51/85 com alteração da LC nº 144/2014,o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, garantida a paridade, ao Segurado **FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA FILHO**, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA CLASSE ESPECIAL, matrícula nº 0095095, portador do CPF nº 286******, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R\$ 10.857,79 (Dez mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria especial do policial civil		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	LC Nº 107/08 C/C ART. 2º DA LEI Nº 7.764/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025	R\$10.457,79
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL	ART. 4º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C A LC Nº 37/04	R\$400,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$10.857,79

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1210/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 10 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em





cumprimento ao Mandado de Segurança nº 0822607-37.2018.8.18.0140 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no bojo do processo SEI nº 00003.004298/2025-63 e o que consta no **Processo Nº 2017.04.3435P.**

RESOLVE:

CONCEDER, *sub judice*, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a Art. 40, § 4º, inciso II da CF/88 c/c inciso II "a" e "b" do art. 1º da LC nº 51/85 com alteração da LC nº 144/2014, com integralidade e paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, garantida a paridade, ao Segurado(a) **JOAQUIM BRAGA DE LIMA NETO**, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Classe ESPECIAL, matrícula nº 0410225, portador do CPF nº 347*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R\$ 10.757,79 (Dez mil e setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria especial do policial civil		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	LC Nº 107/08 C/C ART. 5º DA LEI Nº 7.767/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.669/2025	R\$10.457,79
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL	ART. 4º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C A LC Nº 37/04	R\$300,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$10.757,79

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16859, datada de 11 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN

Portaria Nº 115, de 10 de julho de 2025

Designa servidor da **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI** para desempenhar função de consolidar as informações e responder todas as requisições da PGE PI, conforme disciplina o artigo 3º do Decreto nº 23.804 de 05 de maio de 2025.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com base no inciso IV do art. 109 da Constituição Estadual;





CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 23.804, de 05 de maio de 2025, que, em seu art. 3º, determina que cada órgão deve designar um servidor responsável e seu respectivo substituto para receber, consolidar as informações e responder às requisições encaminhadas pela Procuradoria Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCCA LEITE GUIMARÃES SERRA**, Matrícula 0376203-3, como responsável pelas requisições da Procuradoria Geral do Estado recebidas pela **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI**, em cumprimento às determinações do disposto no art. 3º do Decreto nº 23.804, de 05 de maio de 2025.

Art. 2º Designar a servidora **GERLANNE LUIZA SANTOS DE MELO**, Matrícula 434941-5, como sua substituta, em caso de ausência, suspeição ou impedimento.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO ESTADO

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16863, datada de 11 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

Portaria Nº 91 de 11 de julho de 2025

A SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Nº 14.133/21 e demais legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, promover sindicância com a finalidade de apurar fatos e indícios de intempestividade no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa **AGROPECUARIA R ABOUD LTDA. SEI: 00317.000693/2025-33**





1. Silvio Paulo Dantas Sales

Art. 2º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 11 de julho de 2025.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16866, datada de 11 de julho de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTRARIA GR nº 716, de 08 de julho de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.017994/2025-37,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Laryssa Silva e Coêlho, matrícula nº 360344-0, para substituir o Chefe da Divisão de Movimentação e Controle, Manoel Vicente Oliveira da Silva, matrícula nº 177329-1, no período de 07/07/2025 a 16/07/2025, em razão de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 07/07/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16869, datada de 11 de julho de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTRARIA GR nº 716, de 08 de julho de 2025





O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.017994/2025-37,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Laryssa Silva e Coêlho, matrícula nº 360344-0, para substituir o Chefe da Divisão de Movimentação e Controle, Manoel Vicente Oliveira da Silva, matrícula nº 177329-1, no período de 07/07/2025 a 16/07/2025, em razão de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 07/07/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16880, datada de 11 de julho de 2025.)

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI

PORTRARIA AGRESPI - PI Nº 014, DE 10 DE JULHO DE 202

Dispõe sobre a designação de comissão responsável pela gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI e dá outras providências.

A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 7.049, de 16 de outubro de 2017, reestruturada pela Lei Estadual nº 7.763, de 30 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Antônio Luiz Medeiros de Almeida Filho, matrícula nº 1972289-8, para exercer a **função de Gestor** dos seguintes contratos firmados pela AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI:

I - Contrato nº 002/2023, celebrado com a empresa Auto Leste Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos destinados ao atendimento das atividades da AGRESPI;

II - Contrato nº 004/2023, celebrado com a empresa Miraceu Turismo Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de viagens, incluindo reserva, emissão,





marcação e cancelamento de bilhetes;

III - Contrato nº 004/2025, celebrado com a empresa Gralha Elevadores, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção de elevadores instalados na sede da AGRESPI.

Art. 2º Designar os(as) seguintes servidores(as) como Fiscais e Fiscais Suplentes dos contratos mencionados:

Contrato	Empresa	Fiscal Titular	Matrícula	Fiscal Suplente	Matrícula
002/2023	Auto Leste Ltda.	Keicyane Alves de Sousa	0432066-2	Thália Gaspar de Araújo	0432207-0
004/2023	Miraceu Turismo Ltda.	Milena Pereira Alves	0430177-3	Isadora Edina Bezerra Guerreiro	0433913-4
004/2025	Gralha Elevadores	José Antônio dos Santos Neto	0430194-3	Lucas Moura Rufini	00433889-8

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 3º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos da Lei nº 8.666/93, quanto aos contratos firmados sob a sua égide, da Lei nº 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual; e

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes.

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 4º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do Contrato, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;





III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados; e

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 5º Ficam revogadas as Portarias AGRESPI-PI nº 006/2025, nº 007/2025 e nº 008/2025, que tratavam das designações anteriores para os contratos mencionados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina - PI, 10 de julho de 2025.

Thaís de Aragão Oliveira Araripe Palmeira Dias

Diretora-Geral
AGRESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16885, datada de 11 de julho de 2025.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

PORTRARIA ETIPI.PRES Nº 0133/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Ética e Integridade.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - ETIPI, no uso das atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 8.017, de 10 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA ETIPI.PRES Nº 0119/2024.

Art. 2º - Nomear, nos termos do Art. 4º, parágrafo 5º, da Lei Estadual nº 8.017, de 10 de abril de 2023, em consonância com o Art. 27º do Estatuto Social da ETIPI, para compor o Comitê de Ética e Integridade da ETIPI, os seguintes servidores:





- Francisco Daniel Barbosa Araújo, CPF: 022.***.323-**, Matrícula: 0429347-9, Presidente;
- Aluísio Henrique de Holanda Filho, CPF: 915.***.393-**, Matrícula: 0429349-5, Membro;
- Carolayne Kelly da Cruz Soares, CPF: 043.***.923-**, Matrícula: 0429340-1, Membro;
- Erik Barreto da Silva, CPF: 019.***.144-**, Matrícula: 0396617-8, Membro;
- Daniel Altino Ribeiro, CPF: 059.***.763-**, Matrícula: 0396618-6, Membro.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TERESINA - PI, JULHO DE 2025.

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

PRESIDENTE DA ETIPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16889, datada de 11 de julho de 2025.)

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM-PI

Portaria Nº 35, de 10 de julho de 2025

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.884, de 09 de dezembro de 2022, a Lei nº 5.641 de 12 de abril de 2007 e a Lei nº 8.721, de 18 de junho de 2025

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do Decreto nº 23.804/2025, que determina a designação, por portaria, de servidor responsável e respectivo substituto para receber, consolidar informações e responder às requisições encaminhadas pela Procuradoria Geral do Estado;

RESOLVE:

I - Designar a servidora PRISCILA MARIA CORDEIRO MARTINS ARAÚJO, matrícula 376248, para atuar como responsável pelo recebimento, consolidação das informações e respostas às requisições oriundas da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, no âmbito da Secretaria de Comunicação do Estado do Piauí - SECOM.

II - Designar como substituta, para os casos de afastamento ou impedimento da servidora titular, a servidora CAMILLA DE SOUSA MELO, matrícula 432304-1, com as mesmas atribuições.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Comunicação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16890, datada de 11 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

ASSESSORIA PROCESSUAL DO GABINETE - SEDUC-PI

PORTRARIA SEDUC-PI/GSE Nº 471/2025

Teresina(PI), 10 de julho de 2025

Designa servidor responsável e o respectivo substituto para receber, consolidar as informações e responder as requisições encaminhadas pela Procuradoria-Geral do Estado.

Considerando a necessidade de designar, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI, um servidor responsável e seu respectivo substituto para receber, consolidar as informações e responder todas as requisições encaminhadas pela Procuradoria-Geral do Estado, em sintonia com o que preconiza o art. 3º do Decreto nº 23.804, de 05 de maio de 2025, que "Regulamenta o dever de atendimento a requisições de informações e a realização de diligências requisitadas pela Procuradoria Geral do Estado, de acordo com o previsto no inciso XXIV do art. 2º da Lei Complementar nº 56, de 1º de novembro de 2005";

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Pedro Henrique Alencar Rebêlo Cruz Lima, Matrícula nº 800220-4, para receber, consolidar as informações e responder as requisições encaminhadas pela Procuradoria-Geral do Estado.

Parágrafo único. Nos casos de licença ou afastamento legal do servidor, o encargo será assumido por Thiago Almeida Nascimento, Matrícula nº 197405-3, enquanto perdurar a ausência.

Art. 2º - A atribuição conferida pelo art. 1º será realizada sem prejuízo das funções ordinárias do designado, devendo-lhe ser assegurado prazo compatível com a complexidade e a natureza das informações solicitadas ou da obrigação a ser cumprida, podendo, se necessário, propor fundamentadamente dilação de prazo ou apoio administrativo para o adequado desempenho da atividade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.





GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 10 de julho de 2025.

(assinatura eletrônica)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16891, datada de 11 de julho de 2025.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ

PORTRARIA Nº 123/2025/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007** e **Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010**,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o **CONTRATO Nº 048/2025**, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**, e a empresa **RIVIERA VIAGENS E TURISMO LTDA**, para contratação de serviços de agência de turismo para intermediações e serviços correlatos para reservas de hotéis, restaurantes, e traslados em âmbito nacional, para atender as agendas institucionais da Investe Piauí que serão realizados nos dias 02 a 09 de junho de 2025, conforme Liberação nº 058/2025 da Ata de Registro de Preços nº 007/2025, oriunda da Licitação Eletrônica nº 007/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o assessor PATRÍCIO CAVALCANTI DE LIMA, CPF nº XXX.041.253-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado .

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de





validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 25 de abril de 2025.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ

PORTRARIA Nº 124/2025/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.=

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007** e **Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010**,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o **CONTRATO Nº 050/2025**, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**, e a empresa **G. M. DE MOURA BARROS**, para contratação de prestação de serviços de alimentação preparada tipo coffee break, para realização da Semana de Oficinas com a empresa Falconi - Seminário de Governança Corporativa e Sustentabilidade, visando atendimento das necessidades da Agência de Atração de Investimentos do Piauí - INVESTE PIAUÍ, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital da LE nº 001/2025 e LIBERAÇÃO N° 59/2025 DA ARP nº 01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a assessora **NADYA WANESSA NUNES DA SILVA TEIXEIRA**, CPF n.º XXX.671.453-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado .

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:





I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência a servidora designada, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 10 de Julho de 2025

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16893, datada de 11 de julho de 2025.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ

PORTRARIA Nº 126/2025/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o **CONTRATO N° 052/2025** que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**, e a empresa **REGUS BUSINESS CENTRE LDA**, para objetivando a contratação de serviços de locação de imóvel Sala Comercial Spaces Lisbon Marquês de Pombal, com natureza jurídica REGUS BUSINESS CENTRE





LDA e NIPC 503262528, para sediar o Escritório Internacional da Investe Piauí em Lisboa, Portugal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) LEONARDO LOPES DE AZEVEDO, CPF n.º XXX.560.873-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado .

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 11 de julho de 2025

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16913, datada de 11 de julho de 2025.)

**SECRETARIA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, ECONOMIA DIGITAL, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

PORTRARIA Nº 5, de 11 de julho de 2025

Designação de servidores como Gestor e Fiscal da Ordem de Serviço nº 3/2025/SIA-PI/GAB/GEGIAF, vinculada a contrato de PPP nº 01/2021, no âmbito da Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação - SIA-PI, e dá outras providências.





O Secretário de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação - SIA-PI, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 109 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 67 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, na designação do gestor e do fiscal do contrato, serão observadas as seguintes diretrizes: I - a autoridade competente verificará, previamente ao ato de designação, o quantitativo de contratos sob a responsabilidade do gestor ou fiscal, bem como o exercício concomitante de outras competências funcionais, de modo a assegurar que a gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de forma adequada; II - a designação será feita nominalmente por ato da autoridade competente, sendo admitida a substituição do gestor ou do fiscal, por razões de conveniência ou interesse público; III - a designação será objeto de Termo de Ciência, que deverá ser obrigatoriamente assinada pelo gestor e fiscal do contrato; e IV - é vedada a designação do mesmo agente público para a atuação simultânea como fiscal ou agente de contratação e outras funções suscetíveis a riscos durante o processo de contratação.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução da Ordem de Serviço nº 3/2025/SIA-PI/GAB/GEGIAF, celebrada por esta SECRETARIA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, ECONOMIA DIGITAL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa SPE CENTRO DE CONVENCOES DE TERESINA S/A, inscrita no CNPJ nº 43.054.619/0001-91, cujo objetivo consiste na locação do Centro de Convenções para sedir o evento BRAZIL ENERGY CONFERENCE 2025, entre os dias 04 e 07 de junho de 2025.

GESTOR DO CONTRATO

GESTOR	NOME	MATRÍCULA	E-MAIL	LOTAÇÃO	SIGLA SEI
TITULAR	Karine Cardoso Rodrigues Machado	0416299-4	karine.cardoso@sia.pi.gov.br	Gerente de Relacionamento do Gabinete	SIA-PI/GAB

FISCAL DO CONTRATO

FISCAL	NOME	MATRÍCULA	E-MAIL	LOTAÇÃO	SIGLA SEI
TITULAR	Aianna Rios Magalhães Véras e Silva	0417959-5	aianna.veras@sia.pi.gov.br	Coordenadora de Gestão de Projetos	SIA-PI/GAB/GEATE/COGPR





SUPLENTE	Fernanda de Sousa Mata Costa	0430042-4	fernanda.mata@sia.pi.gov.br	Coordenadora de Transparéncia	SIA-PI/GAB/GEATE/COTRA
----------	------------------------------	-----------	-----------------------------	-------------------------------	------------------------

Art. 2º As atribuições de Gestor do Contrato são aquelas constantes no art. 65 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, notadamente as seguintes:

Art. 65. O gestor de contrato é o agente público designado pela autoridade competente do órgão contratante, preferencialmente entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato.

§ 1º Compete, ainda, ao gestor do contrato a coordenação dos atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros.

§ 2º O gestor do contrato deverá possuir atribuições relacionadas ao objeto contratado, possuir qualificação técnica compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes no art. 65 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, notadamente as seguintes:

Art. 66. O fiscal do contrato é o agente público designado pela autoridade competente do órgão contratante, preferencialmente entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual.

§ 1º Compete, ainda, ao fiscal do contrato, registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, quando a situação exigir decisão ou providência que ultrapasse a sua competência.

§ 2º O fiscal do contrato deverá possuir atribuições relacionadas ao objeto contratado, possuir qualificação técnica compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público.

Art. 4º A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretário de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação





(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16916, datada de 11 de julho de 2025.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI

PORTRARIA ETIPI.PRES Nº 0132/2025

Altera o art. 3º da Portaria ETIPI.PRES Nº 018/2025.

O Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.093/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 3º da Portaria ETIPI.PRES Nº 018/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:"

NOME	FUNÇÃO
Luciano de Aguiar Monteiro	Presidente da Comissão
Richardson Santos Silva	Vice Presidente da Comissão
Danielle Vidal Martins	Membro Coordenador de Relacionamento
Maria José da Costa Machado	Membro Coordenador de Relacionamento
George Saymon Silva Barradas	Membro da Diretoria Administrativa
Lucas Silva Costa	Membro da Diretoria de Tecnologia
Daniel Altino Ribeiro	Membro da Diretoria de Tecnologia
Maycon Ferreira de Moraes	Membro da Diretoria de Transformação Digital
Bruno Henrique Oliveira Rocha	Membro da Diretoria de Transformação Digital
Wander Negreiros Paes Landim	Assessor Jurídico do Projeto
Lucas Silva Costa	Membro da Diretoria de Negócio
Victor Eduardo Alves da Silva Carvalho	Membro da Diretoria de Negócio

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA





PRESIDENTE DA ETIPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16921, datada de 11 de julho de 2025.)

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - PROFESSOR AFONSO SENA GONÇALVES - FAPEPI-PI

Portaria Nº 45 , de 11 de julho de 2025

Ementa: Concessão de Férias

O Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 3º, § 2º da Resolução Nº 34/15, de 24 de setembro de 2015,

RESOLVE:

I - Conceder férias regulamentares a servidora Eliciana Selvina Ferreira Mendes Vieira , Matricula: 377901-7, período de aquisição 2023/2024, a ser usufruído com base no que dispõe o Decreto Nº 15.555, de 12/03/2014, em conformidade com o cronograma abaixo:

Período: 10/10 a 19/10/2025.

Período: 07/11 a 16/11/2025.

Período: 22/12 a 31/12/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - PROFESSOR AFONSO SENA GONÇALVES - FAPEPI-PI

Portaria Nº 46, de 11 de julho de 2025

Ementa: Concessão de Férias

O Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 3º, § 2º da Resolução Nº 34/15, de 24 de setembro de 2015,

RESOLVE:

I - Conceder férias regulamentares a servidora **Regina Lúcia Rocha Santos**, Matricula: 343142-8, período de aquisição 2023/2024, a ser usufruído com base no que dispõe o Decreto Nº 15.555, de 12/03/2014, em conformidade com o cronograma abaixo:

Período: 14/07 a 28/07/2025.





CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISADO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16936, datada de 11 de julho de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

Portaria Nº 212, de 11 de JULHO de 2025

Substitui Membro da Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para dar suporte à Comissão Especial de Licitações - CEL/SEPLAN, referente ao processo de **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE 3 (TRÊS) CONSULTORIAS INDIVIDUAIS EM ENGENHARIA CIVIL PARA A USE/SAF/PSI REGIDA PELAS POLÍTICAS PARA A SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES FINANCIADOS PELO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID E FUNDO INTERNACIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - FIDA**, no âmbito do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé - PSI.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF/PI**, Rejane Tavares da Silva, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e considerando as disposições dos Contratos de Empréstimos nº 5611/OC-BR e 2000004360 (FIDA) e o Regulamento Operacional do Projeto PSI,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Ilane Lira Costa**, Função: Coordenadora, Formação: Engenheira Civil, Matrícula 412597-5, para compor a Comissão de Avaliação Técnica - CAT no âmbito desta Secretaria, em substituição a servidora **Rossana Borges da Silva**, Função: Engenheira Agrônoma - Formação: Engenharia Agronômica - Matrícula: 0411132-0, cuja indicação se deu por meio da Portaria Nº 208, de 10 de julho de 2025(SEI nº 0019102221), publicada no DOEEPI, Edição 131/2025 (REF. 16781), **do dia 10 de julho de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

(assinado e datado eletronicamente)



**Rejane Tavares da Silva**

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16937, datada de 11 de julho de 2025.)***INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ****GABINETE DO DIRETOR GERAL - ISBPI-PI****PORTRARIA Nº 013/2025 - GAB/ISBPI, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

Nomeia os servidores responsáveis pelo recebimento, consolidação e respostas das requisições efetuadas pela Procuradoria Geral do Estado do Piauí.

O Diretor Geral do Instituto de Saneamento Básico do Estado do Piauí-ISBPI, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 23.804, de 05 de maio de 2025, que, em seu artigo 3º, determina que cada órgão deve designar um servidor responsável e seu respectivo substituto para receber, consolidar as informações e responder às requisições encaminhadas pela Procuradoria Geral do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros responsáveis pelo recebimento, consolidação e respostas das requisições efetuadas pela Procuradoria Geral do Estado do Piauí, de acordo com solicitação do Decreto nº 23.804/2025.

Art. 2º: Designar o Servidor ORLANDO INAMORADO DE CARVALHO SÁ SANTOS, matrícula nº 0372705-0, como responsável pelas requisições da PGE-PI em cumprimento às determinações do referido Decreto.

Art. 3º? Designar a Servidora: ORLEANE RODRIGUES LIRA, matrícula nº 0372706-8, como substituta, em caso de ausência, suspeição ou impedimento.

Art. 3º. Esta a presente portaria em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dr. Magno Pires Alves Filho





Diretor Geral

Instituto de Saneamento Básico do Piauí

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ**PORTRARIA 14/2025- GAB/ISBPI, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado do Piauí e embasado na Lei Federal N° 14.133, de 01 de ABRIL de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar sindicância investigativa no âmbito do Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI para atender a necessidade do Requerimento de Pagamento de serviços de reparos automobilísticos oriundos de acidente de trânsito ocorrido no dia 28 de junho de 2025, envolvendo o veículo marca/modelo CHEVROLET S10 LS DD4, Placa SLV3128, Renavam 1385982885, de posse deste Instituto. Tal sindicância corresponde ao Processo SEI N° 00226.000270/2025-36.

Art. 2º. A sindicância terá por função básica apurar a existência da responsabilidade no pagamento do serviço a ser executado, execução e pagamento do Serviço já elencados no art. 1º;

Art. 3º. Indica-se por este ato os servidores e cargos: Presidente: JOSÉ MARTINS DE ARAÚJO, MATRÍCULA N° ***536-7, CPF N° ***.538.643-**, 1º Membro: VALTENOR SANTANA DE MACEDO, MATRÍCULA N° ***279-4, CPF N° ***.176.983-**, sob a presidência do primeiro, que deverão apurar rigorosamente os fatos relacionados os dados supra indicados, elaborando relatório de conclusão ao final dos trabalhos.

Art. 4º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Magno Pires Alves Filho

Diretor Geral

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota PORTARIAS de N° 16939, datada de 11 de julho de 2025.)***FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI****PORTARIA GR n° 714, de 08 de julho de 2025**



O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.017307/2025-83,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Rosiana Dantas Silva, matrícula nº 420468-9, para substituir o Diretor do Departamento de Línguas, Josinaldo Oliveira dos Santos, matrícula nº 268877-8, no período de 07/07/2025 a 26/07/2025, em razão de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 07/07/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16941, datada de 11 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS RELAÇÕES SOCIAIS - SERES-PI

Portaria Nº 4, de 11 de julho de 2025

A Secretaria da Secretaria de Relações Sociais do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 23.804, de 5 de maio de 2025, que, em seu art. 3º, determina que cada órgão deve designar um servidor responsável e seu respectivo substituto para receber, consolidar as informações e responder às requisições encaminhadas pela Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor IGOR SOUSA BORGES, matrícula 398940-2, como responsável pelas requisições da Procuradoria Geral do Estado recebidas por esta Secretaria, em cumprimento às determinações do Decreto nº 23.804/2025.

Art. 2º - Designar a servidora MILENA ALVES XAVIER, matrícula 429742-3, como sua substituta, em caso de ausência, suspeição ou impedimento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se Cumpra-se.





(assinado eletronicamente)

RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria de Estado das Relações Sociais do Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16957, datada de 11 de julho de 2025.)***EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ****PORTARIA ETIPI.PRES Nº 0134/2025**

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes da Comissão Avaliadora para Prova de Conceito referente a Chamamento Público Nº 009/2024 seleções de proposta de possível PARCEIRA de negócio - oportunidade de negócio definida e específica na área de Sistema Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle

O Presidente da Empresa de Tecnologia do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 8.017, de 10 de abril de 2023,

RESOLVE

Art.1º - Constituir a Comissão de Organização e Avaliação para aplicação da Prova de Conceito (POC) do Processo Licitatório 00117.002298/2024-61, na modalidade de Chamamento Público que tem como objeto seleção de proposta de possível PARCEIRA de negócio - oportunidade de negócio definida e específica na área de Sistema Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle

Art.2º - Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO PARA A PROVA DE CONCEITO:**

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
JOSÉ AUGUSTO ALVES FERREIRA BISPO	Diretor Técnico	0194244-1	PRESIDENTE
EVALDO DA SILVA CUNHA	Gerente de Banco de Dados e Interoperabilidade	178379-3	MEMBRO
ANAILZA CRISTINA MOURA SOARES	Analista de Requisitos	0408024-6	SUPLENTE

Art.3º - A Prova de Conceito deverá ser aplicada conforme as regras previamente estabelecidas no Edital, em especial no Processo licitatório 00117.002298/2024-61, na modalidade Chamamento Público Nº 009/2024, bem com as demais providenciais estabelecidas nesta Portaria.

Art.4º - Após a Prova de Conceito (POC), a Comissão Técnica lavrará Ata de Avaliação da PROVA DE CONCEITO, constando os itens julgados, e a aprovação/reprovação dos mesmos, de acordo com o anexo II do Edital:





I - A prova ocorrerá nas dependências do Contratante, em TERESINA-PI, em endereço a ser divulgado quando do ato de convocação da POC.

II- A Prova terá duração máxima de até 05 (Cinco) horas, podendo a critério da equipe técnica e da necessidade ser prorrogada.

III- Qualquer interessado poderá acompanhar a realização da PROVA DE CONCEITO, sendo que durante a prova somente poderão se manifestar a Comissão Avaliadora e a empresa respondente a Prova.

IV - A prova será executada e julgada por uma comissão técnica, composta por 3 (três) membros nomeados, através desta portaria, para conduzir e subsidiar as decisões acerca da Prova de Conceito.

V- Toda a infraestrutura necessária para demonstração do atendimento aos requisitos é de responsabilidade da empresa, assim como as massas de dados necessárias para a demonstração.

VI - Será concedida uma única oportunidade de aplicação da PROVA DE CONCEITO por empresa.

VII - A POC será considerada reprovada nas seguintes condições:

a) Não comparecimento para execução da prova na data e hora marcada;

b) Não atendimento (total ou parcial) de algum item constante dos requisitos funcionais e técnicos selecionados para avaliação durante a Prova de Conceito.

VIII - Será desclassificada a proposta da empresa que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido;

Art.5º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Presidente da ETIPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16964, datada de 11 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS - GAP - SEDUC-PI

PORTRARIA SEDUC-PI/GSE Nº 458/2025

Teresina(PI), 08 de julho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei





Complementar Nº 13 de 03/01/1994, e o Art. 100, da Lei Complementar Nº 71 de 26 de julho de 2006.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora JOANIZIA IZIDORIO MOURA, Professora Classe SE, Nível "I", matrícula Nº 232922-X, lotada no CETI Lourival Parente - Teresina/PI-19ª GRE, no período de 08/07/2025 a 07/07/2027, nos termos do processo SEI nº 00011.031393/2025-31, de 07/05/2025.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 08 de Julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16970, datada de 11 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

PORTRARIA Nº 213, DE 11 DE JULHO DE 2025

Designa a Comissão de Seleção para seleção e contratação de entidade sem fins Lucrativos para realizar o Encontro da Agricultura Familiar e Povos e Comunidades Tradicionais do Semiárido e II Feira da Agricultura Familiar do Estado do Piauí,, pelo regime da Lei Federal nº. 13.019/2014 e do Decreto Estadual no 17.083, de 2017, e alterações posteriores.

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF/PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Exmo Sr. Governador nomeada no Diário Oficial do Estado do Piauí publicada no dia 01 de janeiro de 2023, Edição Extraordinária Ed. nº 1 e nos termos do art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, bem como de acordo com a Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e o Decreto Estadual nº 17.083 de 03 de abril de 2017, Lei Estadual nº 7.480 de 18 de janeiro de 2021 e Decreto Estadual nº 22.307 de 08 de agosto de 2023 e demais legislações aplicáveis a espécie.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Comissão Especial de Chamamento público para seleção e contratação de entidade sem fins Lucrativos para realizar o Encontro da Agricultura Familiar e Povos e Comunidades Tradicionais do Semiárido e II Feira da Agricultura Familiar do Estado do Piauí, conforme especificações técnicas discriminadas no Termo de Referência.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos membros abaixo indicados:



**PRESIDENTE**

I - Nome: **Sônia Maria Dias de Moraes**, Matrícula: 360.235-4;

MEMBROS

II - Nome: **Regina Celia de Paiva**, Matrícula: 373.246-X;

III - Nome: **Jayro Lopes Antunes**, Matricula: 371.734-8.

IV - Nome: **Josineide da Costa Sousa**, Matricula: 372.986-9.

Art. 3º Atuarão como suplente os servidores:

I - Nome: **Carlos Eduardo Carvalho**, Matrícula: 393.235-4;

II - Nome: **Emanuelly Frota Arruda**, Matricula: 372.375-5.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

(assinado e datado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

Portaria Nº 214, de 11 de JULHO de 2025.

DESIGNA os servidores abaixo para serem gestores de Parceria por meio do Termo de Colaboração a ser firmado após a finalização do Chamamento Público.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR- SAF/PI, no uso das atribuições legais Decreto Estadual publicado no DOE de 10.09.20, pág. 10, bem como o artigo 109, inciso IV da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **Jayro Lopes Antunes**, Matricula: 371.734-8 e **Sônia Maria Dias de Moraes**, Matrícula: 360.235-4, para serem gestores da Parceria por meio do Termo de Colaboração firmado entre esta Secretaria e a entidade sem fins Lucrativos para realizar o Encontro da Agricultura Familiar e Povos e Comunidades Tradicionais do Semiárido e II Feira da Agricultura Familiar do Estado do Piauí, conforme as especificações técnicas discriminadas no Termo de Referência para que possa surtir os efeitos legais.

Art. 2º. A presente portaria visa atender as determinações legais dispostas no art. 61 da Lei Federal nº13.019/2014, bem como do Decreto Estadual nº 17.083/17, e alterações posteriores.





Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Teresina (PI), 11 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretaria Estadual da Agricultura Familiar

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16975, datada de 11 de julho de 2025.)

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI

Portaria Nº 48, de 08 de julho de 2025

Autoriza e averba a Contagem de Tempo de serviço pertencente a servidor AURELIANO DE CASTRO VERAS e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI - Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006;

Considerando o artigo 110, I, da Lei Complementar nº13/94; considerando a Lei nº 3377/75, de 11/12/1975;

Considerando a Lei Federal nº 6.226, de 14/07/1975; considerando a Lei nº 8.213/91;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Averbação da contagem do tempo de serviço pertencente ao servidor AURELIANO DE CASTRO VERAS, matrícula nº 2289067, Técnico Estadual de Fiscalização Agropecuária, nesta Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitida em 08/05/2025, que faz parte do Processo Administrativo SEI nº 00309.001939/2025-93:

Empregador: LUNDGREN IRMAOS TECIDOS S/A CASAS PERNAMBUCANAS

Número: 72096120088-99

Documento: 4323922 - CTPS Série: 20





Função: BALCONISTA

Período Contribuição: 02/04/1979 a 01/10/1985 Tempo de Contribuição: 6 ano(s), 6 mes(es), 0 dia(s)

*Período Aproveitado: 02/04/1979 a 01/10/1985 Tempo Aproveitado: 6 ano(s), 6 mes(es), 0 dia(s)

Empregador: ALTINO GONCALVES DE MELO NETO

Número: 66803260003-55

Documento: 4323922 - CTPS Série: 20

Função: VENDEDOR

Período Contribuição: 20/12/1985 a 31/01/1991 Tempo de Contribuição: 5 ano(s), 1 mes(es), 11 dia(s)

*Período Aproveitado: 20/12/1985 a 31/01/1991 Tempo Aproveitado: 5 ano(s), 1 mes(es), 11 dia(s)

Empregador: MARIA HELENA DA ROCHA

Número: 13328010002-6

Documento: 4323922 - CTPS Série: 20

Função: GERENTE

Período Contribuição: 08/09/1998 a 16/06/1999 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 9 mes(es), 9 dia(s)

*Período Aproveitado: 08/09/1998 a 16/06/1999 Tempo Aproveitado: 0 ano(s), 9 mes(es), 9 dia(s)

Empregador: ZHUJI LI COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO

Número: 79555130001-3

Documento: 4323922 - CTPS Série: 20

Função:

Período Contribuição: 07/02/2008 a 05/04/2008 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 1 mes(es), 29 dia(s)

*Período Aproveitado: 07/02/2008 a 05/04/2008 Tempo Aproveitado: 0 ano(s), 1 mes(es), 29 dia(s)

Art. 2º. O interessado conta de efetivo exercício de tempo de contribuição (TC), com = 4579 dia(s), correspondendo a 12 Ano(s), 6 Mês(es) e 19 Dia(s), datada e assinada pelo funcionário responsável do órgão expedidor, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

João Rodrigues Filho

DIRETOR GERAL

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16978, datada de 11 de julho de 2025.)



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI****PORTRARIA GR nº 728, de 11 de julho de 2025**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.018499/2025-45,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Helga Solange Amorim Leal Alves da Silva, matrícula nº 001400-1, para substituir a Diretora da Assessoria de Comunicação - ASCOM, Sammara Jericó Alves Feitosa, matrícula nº 170588-1, no período de 07/07/2025 a 26/07/2025, em razão de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 07/07/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16980, datada de 11 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTRARIA N° 440/2025/GAB/SEAD****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei 7.884 de 09 de Dezembro de 2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em exercer a supervisão, a realização, o acompanhamento e o controle dos procedimentos técnicos e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado, inclusive as contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação nos processos administrativos que possuam os objetos descritos no art.17, III, da Lei nº 7 884/2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em realizar





o monitoramento das licitações, gerenciar atas de preços e autorizar adesões de registro de preços formados pelos órgãos e entidades da administração estadual direta e indireta, nos termos do art. 17, XV, da Lei 7.884/2021;

Considerando a possibilidade da Secretaria de Administração do Piauí delegar a competência a outro órgão da Administração, nos limites necessários à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 7º, do Decreto nº 21.938/2023;

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00119.000740/2025-85, cujo objeto é a contratação direta, em caráter emergencial, nos termos do art. 75, inciso VIII, LEI 14.133/2021, de empresa especializada na prestação de serviços contínuo terceirizado com dedicação de mão-de-obra exclusiva para o posto de MOTORISTA VEÍCULO para atender às necessidades da rotina administrativa do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI.

Considerando a inexistência no Sistema de Registro de Preços, de atas vigentes e gerenciadas pela própria SEAD/PI que atenda a demanda solicitada ([018258752](#)).

Considerando a possibilidade legal, ante a ausência de vedação, para a delegação da competência ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI , para contratação direta, em caráter emergencial, nos termos do art. 75, inciso VIII, LEI 14.133/2021, de empresa especializada na prestação de serviços contínuo terceirizado com dedicação de mão-de-obra exclusiva para o posto de MOTORISTA VEÍCULO para atender às necessidades da rotina administrativa do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência de realizar o procedimento licitatório, na modalidade contratação direta, em caráter emergencial, ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuo terceirizado com dedicação de mão-de-obra exclusiva para o posto de MOTORISTA VEÍCULO para atender às necessidades da rotina administrativa do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI, detalhado nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00119.000740/2025-85.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização compete ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí, bem como todos os seus atos de controle final do procedimento licitatório.

Art. 3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI, a organização processual, bem como à publicação de todos os atos do procedimento licitatório contido no art. 1º, não podendo se estender a outro procedimento.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração do Estado do Piauí.

Art. 5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que





enseje preservação do interesse público ou avocar o processo instaurado nos termos do artigo 7º c/c 17, da Lei 7.884/2021.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEAD/PI para acompanhamento, controle e posterior autorização de contratação, conforme art. 17, XIX da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Parágrafo único. Durante a vigência do contrato decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado qualquer necessidade de ajuste e/ou alteração em seu conteúdo, deverá a mesma ser solicitada à SEAD/PI, para a emissão de autorização nos termos do art. 17, IXI da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16986, datada de 11 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTRARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 50/2025

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.109, II, da Constituição do Estado do Piauí, tendo em vista o disposto no art. 91 da Lei Complementar nº 13/1994,

CONSIDERANDO a regulamentação da concessão de Licença para Capacitação dos servidores públicos do Estado do Piauí, nos termos do Decreto Estadual nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, e ainda, da Portaria GSF nº 042/2019, de 15/02/2019;

R E S O L V E:

Art.1º. Conceder 30(trinta) dias para gozo de Licença para Capacitação, pelo período de 13/08/2025 a 11/09/2025, referente ao período aquisitivo de 30/01/2016 a 29/01/2021, ao servidor ANTONIO RICARDO LEAO DE ALMEIDA, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Mat. 1704621, matriculado na Universidade de Stanford-EUA, para Capacitação Profissional no curso Statistical Learning With Python, conforme Processo nº 00009.007687/2025-91.

Art.2º. Fica o servidor obrigado a apresentar, ao final da atividade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, comprovante de frequência no curso ou certificado de conclusão e, ou, relatório circunstanciado.





Art.3º. O descumprimento do disposto no art.2º desta Portaria, poderá acarretar a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar, nos termos da legislação vigente.

Art.4º. Durante a licença para capacitação é vedado o pagamento de gratificações e adicionais pagos em razão da efetiva prestação de serviço, tais como gratificação pela prestação de serviço extraordinário, adicional noturno, gratificação pelo exercício de atividades insalubres, perigosas e penosas ou qualquer outra vantagem condicionada à efetiva prestação do serviço, não se aplicando a vedação à gratificação de incremento da arrecadação, nos termos do art.31, III, "d", e V, da Lei Complementar Estadual nº 62/2005.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Teresina, 11 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

NICACIA IZABEL CARVALHO NUNES

Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas em Exercício

(assinado eletronicamente)

RICARDO CARDOSO PIRES

Superintendente de Administração Financeira, Logística e Talentos Humanos

(assinado eletronicamente)

EMILIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Fazenda

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16987, datada de 11 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ - SECULT

PORTRARIA Nº 063 /25- GAB Teresina(PI), 11 de julho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA no uso de suas atribuições legais,





RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo discriminados para exercerem cargos no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gislene Danielle de Carvalho	Diretora da Escola Estadual de Música "Possidônio Queiroz"	345.064-3
Cláudio Luciano Carvalho dos Santos	Coordenador Pedagógico da Escola Estadual de Música "Possidônio Queiroz"	345.318-9
Franklin Wander Pires Farias Alves	Diretor da Escola Técnica Estadual de Teatro "Gomes Campos"	105.810-0
Datan Izaká de Araújo Fortes	Diretor da Escola Técnica Estadual de Dança "Lenir Argento"	431.349-6
Tâmara Fernanda de Sousa Ramos	Diretora da Escola de Artesanato "Toinha Vieira"	418.247-2

Artigo 2º -Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Rodrigo Amorim Oliveira Nunes

SECRETÁRIO DE CULTURA DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16988, datada de 11 de julho de 2025.)

CONTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2025	
Nº do processo SEI	00003.003444/2024-52
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24011655
Modalidade de licitação (se for o caso)	Adesão ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023/SEAD-PI
Fundamento legal	Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021
Contratante	Procuradoria Geral do Estado
Contratado	EMPRESA NUTRIBRASIL EIRELI.
CNPJ/CPF do Contratado	69.626.349/0001-30
Resumo do objeto do contrato	contratação de serviços de preparação de itens nutritivos
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data de assinatura do contrato	08/07/2025





Valor global	R\$ 16.599,00 (dezesseis mil quinhentos e noventa e nove reais)
Dotação orçamentária	04.122.0109.2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva	2025NR00079
Nº Reserva Orçamentária	2025RO06462
Signatários do contrato	Contratante: FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR - Procurador Geral do Estado. Contratada: RUBENS DA SILVA BEZERRA - EMPRESA NUTRIBRASIL EIRELI

Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra
 Diretor de Gestão
 Unidade Administrativa Financeira
 Procuradoria Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 16979, datada de 11 de julho de 2025.)

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250623.00165.A.A.026

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.034473/2025-38

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ATHUS HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 09.173.411/0001-53

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.





Data da Assinatura da Autorização de Compra: 02 de julho de 2025

Valor: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

Contratada: MARCELO LUSTOSA (Representante)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16833, datada de 11 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250623.00165.A.A.006

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.034447/2025-18

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 26.383.079/0001-70

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.





Data da Assinatura da Autorização de Compra: 02 de julho de 2025

Valor: R\$ 602.445,00 (seiscentos e dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

Contratada: JOÃO LUIZ NOGUEIRA DE DEUS (Representante)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16834, datada de 11 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250623.00165.A.A.009

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.034454/2025-10

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: NEW IMPORT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 48.253.516/0001-74

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.





Data da Assinatura da Autorização de Compra: 02 de julho de 2025

Valor: R\$ 141.570,00 (cento e quarenta e um mil quinhentos e setenta reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

Contratada: Daniel Alves Fonte (Representante)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16835, datada de 11 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250627.00410.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.023700/2025-08

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 17.129.904/0001-14

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.





Data da Assinatura da Autorização de Compra: 07 de julho de 2025

Valor: R\$ 31.802,40 (trinta e um mil oitocentos e dois reais e quarenta centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

Contratada: JANE LUCIA SANTOS SILVA MORAES (Representante)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16836, datada de 11 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250623.00165.B.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.034452/2025-12

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 36.590.911/0001-63

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.





Data da Assinatura da Autorização de Compra: 07 de julho de 2025

Valor: R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

Contratada: ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR (Representante)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16837, datada de 11 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250623.00165.B.A.002

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.035290/2025-30

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 08.516.958/0001-41

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.





Data da Assinatura da Autorização de Compra: 07 de julho de 2025

Valor: R\$ 1.792,60 (mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

Contratada: LUIZ CARVALHO (Representante)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16838, datada de 11 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250623.00165.B.A.003

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.035293/2025-73

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: DRC COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 04.651.057/0001-01

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.





Data da Assinatura da Autorização de Compra: 07 de julho de 2025

Valor: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

Contratada: DRC COMERCIO LTDA (Representante)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16839, datada de 11 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250423.00321.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.033931/2025-11

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDFARMA COMÉRCIO DE MED. MAT. E EQUIP. HOSP. LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 11.229.270/0001-95

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CRENDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 06 de maio de 2025





Valor: R\$ 457.091,52 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde substituto)

Contratada: Luis Sebastiao de Carvalho (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde substituto)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16840, datada de 11 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250221.00263.A.A.018

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.035592/2025-16

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: BR MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 42.834.634/0001-90

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CRENDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 30 de junho de 2025

Valor: R\$ 17.370,00 (dezassete mil trezentos e setenta reais)





Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde substituto)

Contratada: Eduardo Fernandes Andrade de Assis (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde substituto)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16841, datada de 11 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250623.00165.B.A.004

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.035294/2025-18

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: E PACHECO LOPES FILHO PACHECÃO LTDA (PACHECÃO ATACAREJO)

CNPJ/CPF da Contratada: 45.167.140/0001-97

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 07 de julho de 2025

Valor: R\$ 1.212,80 (mil duzentos e doze reais e oitenta centavos)





Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

Contratada: Emmanuel Pacheco Lopes Filho (Representante)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16842, datada de 11 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250623.00165.B.A.005

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.035295/2025-62

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: PADRÃO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 36.433.053/0001-43

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 07 de julho de 2025

Valor: R\$ 796,32 (setecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos)





Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

Contratada: JADY GUEDES FRANCO (Representante)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16843, datada de 11 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250623.00165.B.A.006

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.035296/2025-15

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 17.129.904/0001-14

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 07 de julho de 2025

Valor: R\$ 86.085,00 (oitenta e seis mil e oitenta e cinco reais)





Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

Contratada: JANE LUCIA SANTOS SILVA MORAES (Representante)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16844, datada de 11 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250623.00165.B.A.007

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.035306/2025-12

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPIT

CNPJ/CPF da Contratada: 04.324.939/0001-62

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 07 de julho de 2025

Valor: R\$ 96.600,00 (noventa e seis mil e seiscentos reais)





Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

Contratada: Marcos Vinícius de Carvalho Sousa (Representante)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16845, datada de 11 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250623.00165.A.A.004

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.034444/2025-76

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 42.336.259/0001-58

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 02 de julho de 2025

Valor: R\$ 326.414,80 (trezentos e vinte e seis mil quatrocentos e quatorze reais oitenta centavos)





Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

Contratada: ARIANA TEIXEIRA DE SOUSA IVO (Representante)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16846, datada de 11 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250623.00165.A.A.005

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.034446/2025-65

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 28.492.207/0001-40

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 02 de julho de 2025

Valor: R\$ 64.969,60 (sessenta e quatro mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)





Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

Contratada: Carla de Carvalho (Representante)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16847, datada de 11 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250528.00369.C.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.035517/2025-47

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPIT

CNPJ/CPF da Contratada: 04.324.939/0001-62

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 07 de julho de 2025

Valor: R\$ 450.960,00 (quatrocentos e cinquenta mil novecentos e sessenta reais)





Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

Contratada: Marcos Vinícius de Carvalho Sousa (Representante)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16848, datada de 11 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250528.00369.C.A.002

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.035518/2025-91

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: Ótima Distribuidora Medica Hospitalar LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 05.577.401/0001-22

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 07 de julho de 2025

Valor: R\$ 3.141,00 (três mil cento e quarenta e um reais)





Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

Contratada: Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento (Representante)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16849, datada de 11 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250528.00369.C.A.003

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.035519/2025-36

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: GREEN MED DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 21.233.670/0001-28

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 07 de julho de 2025

Valor: R\$ 45.120,00 (quarenta e cinco mil cento e vinte reais)





Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

Contratada: Marcelo Henrique Sousa (Representante)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16850, datada de 11 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250528.00369.C.A.004

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.035520/2025-61

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: F VASCONCELOS CRUZ

CNPJ/CPF da Contratada: 14.800.952/0001-02

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 07 de julho de 2025

Valor: R\$ 69.353,80 (sessenta e nove mil trezentos e cinquenta e três reais e oitenta centavo)





Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

Contratada: Ferdinan Vasconcelos Cruz (Representante)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16851, datada de 11 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250618.00401.C.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.035524/2025-49

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDPRIME MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 37.390.519/0001-33

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CRENDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 07 de julho de 2025

Valor: R\$ 15.558,90 (quinze mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659





Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde substituto)

Contratada: Francisco Eurípedes Santos Martins Neto (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde substituto)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16852, datada de 11 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250528.00369.C.A.005

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.035521/2025-13

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL

CNPJ/CPF da Contratada: 14.779.196/0001-79

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 07 de julho de 2025

Valor: R\$ 49.017,50 (quarenta e nove mil e dezessete reais e cinquenta centavos)

Unidade Orçamentária: 170101





Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

Contratada: GABRIEL RUAN DUARTE CAMPELO (Representante)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16853, datada de 11 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

EXTRATO CONTRATO N° 194/2025

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI: 00013.000674/2025-21

MODALIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 160/2025 - CPL/SEDEC

FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

CONTRATANTE SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

CNPJ DO CONTRATANTE 08.789.777/0001-99

CONTRATADO FRANCISCO DE ASSIS SILVA

CPF DO CONTRATADO ***.588.143-**

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE FRONTEIRAS/PI

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO 30 DE JUNHO DE 2025

VALOR MENSAL DO CONTRATO R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)

FONTE DE RECURSO 501

NATUREZA DA DESPESA 339036

SARGITÁRIOS DO CONTRATO PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI
PELA CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS SILVA





JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16855, datada de 11 de julho de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI****EXTRATO CONTRATO N° 174/2025**

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000585/2025-85
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 175/2025 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	JOSÉ FLAVIO DE ASSIS OLIVEIRA
CPF DO CONTRATADO	***.971.213-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	04 DE JULHO DE 2025
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	501
NATUREZA DA DESPESA	339036
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: JOSÉ FLAVIO DE ASSIS OLIVEIRA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16857, datada de 11 de julho de 2025.)***SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2024**

Nº do processo SEI	00010.003348/2025-04
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24009406
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico SEAD-PI nº 25/2023 e ARP nº 001/2024
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
Codificação da UG no SIAFE	110110
Contratado	EXTAND MONTAGENS E EVENTOS LTDA EPP
CNPJ/CPF do Contratado	07.230.596/0001-65
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação da vigência do Contrato nº 43/2024 relativo à contratação de empresa para prestação de serviços, sob demanda, de locação de equipamentos e estruturas para eventos diversos com montagem e desmontagem e serviços correlatos, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV - LOTE IV, pelo período de 02/08/2025 (dois de agosto de dois mil e vinte e cinco) a 01/08/2026 (um de agosto de dois mil e vinte e seis).
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura do aditivo	10 de Julho de 2025
Valor global	R\$ 4.428.572,50 (quatro milhões quatrocentos e vinte e oito mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
Dotação orçamentária	11110
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00194
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO06794
Signatários do contrato	Pela Contratante: Representante do órgão - Secretaria de Governo, o Sr. Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro . Pela Contratada: Representante legal da empresa - EXTAND MONTAGENS E EVENTOS LTDA EPP, o Sr. Waldemiro de Oliveira Neto .

(assinado e datado eletronicamente)

Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16860, datada de 11 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI



EXTRATO DO CONTRATO nº 45/2025	
Nº do Processo SEI	00323.002858/2025-22
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25016477
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	Francisco das Chagas Gomes Cardoso
CPF da Contratada	016.XXX.XXX-72
Resumo do Objeto	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024, visando à execução do Programa Aquisição De Alimentos, na modalidade PAA-LEITE.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	11/07/2025
Valor Global	R\$ 30.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	700/500
Convênio	947947/2023
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00776 2025NR00777
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2025RO07098
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Francisco das Chagas Gomes Cardoso

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 211/2025-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 11 de julho de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:





Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Pessoa Física	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
45/2025	FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES CARDOSO	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024, visando à execução do Programa Aquisição De Alimentos, na modalidade PAA-LEITE.	Isabella Torres Tajra e Silva	376209-2	Waldimir Ferreira da Silva Filho	0412195-3

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16864, datada de 11 de julho de 2025.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 26/2022 - DETRAN/PI	
Nº do processo SEI	00030.009694/2025-50
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	
Fundamento legal	CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA do Termo de Referência ao Contrato Nº 09/2021;Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI
Codificação da UG no SIAFE	45201
Contratado	LIMPSEV LTDA
CNPJ do Contratado	07.XXX.XXX/XXXX-63





Resumo do objeto do Termo de Apostilamento	O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação dos valores do Contrato nº 26/2022, celebrado entre o DETRAN/PI e a empresa LIMPSEERV LTDA, decorrente da aplicação da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2025, referente às categorias profissionais previstas no referido ajuste, cuja execução se dá sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra.
Data de assinatura do Termo de Apostilamento	08 de julho de 2025.
Valor global	Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 296.409,60 (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) para R\$ 332.715,60 (trezentos e trinta e dois mil, setecentos e quinze reais e sessenta centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.
Dotação orçamentária	26.122. 0109. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	501 - Outros Recursos não Vinculados
Natureza da Despesa	339037 - Locação de Mão de Obra Terceirizada.
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00146
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO06683
Signatários do contrato	Pela Contratante: LUANA MARIA MACHADO BARRADAS Pela Contratada: SEBASTIÃO WRYAS SILVA MOURA

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

DIRETORA GERAL - DETRAN/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16871, datada de 11 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI**EXTRATO DO CONVÉNIO Nº 21/2025****PROCESSO SEI:** 00012.017728/2025-06.

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e as EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A., ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A., ORME SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA., PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE S.A.; mantenedoras da UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHAGUERA, polo de Teresina - PI.

CONVENENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.

CONVENIADA: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A., CNPJ/MF 38.733.648/0001-40, ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ/MF 04.310.392/0001-46, ORME SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA., CNPJ/ME 05.478.567/0001-91, PITÁGORAS SISTEMA DE





EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE S.A.; CNPJ/MF 03.239.470/0001-09; mantenedoras UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHAGUERA, polo de Teresina - PI.

OBJETO DO CONVÊNIO: realização de estágio supervisionado como complementação dos cursos de Bacharelado em Enfermagem, Nutrição, Fisioterapia e Tecnólogo em Radiologia, da CONVENIADA, nos Hospitais vinculados à SESAPI.

VALOR: A contraprestação financeira, referente a carga horária do quadro de vagas discriminados, o valor de R\$ 5.777,93 (cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos). O pagamento ocorrerá mediante depósito em conta indicada pela SESAPI: Agência: 3791-5, Conta Corrente 9.101-4 do Banco Brasil S.A., Fundo Estadual de Saúde, CNPJ Nº 06.206.659/0001-85, até o dia 11.07.2025.

VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 10.07.2025.

SIGNATÁRIOS: (*assinaturas eletrônicas*) DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÉLO, Secretário de Estado da Saúde - substituto; GUSTAVO ALVES PIRES, gerente de Planejamento das Empresas.

QUADRO DE VAGAS -2025.1 - Hospital Getúlio Vargas - Teresina - PI

CURSO-DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
Enfermagem	390	20	R\$ 0,74	R\$ 288,90	R\$ 5.777,93
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 5.777,93 (cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos)					

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16872, datada de 11 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

EXTRATO CONTRATO N° 097/2025

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI: 00013.000571/2025-61
MODALIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 057/2025 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE 08.789.777/0001-99
CONTRATADO ANDERLEI PAES LANDIM DOS REIS
CPF DO CONTRATADO ***.901.203-**



**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO****PRAZO DE VIGÊNCIA:****DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO****VALOR MENSAL DO CONTRATO****VALOR TOTAL DO CONTRATO****FONTE DE RECURSO****NATUREZA DA DESPESA****SARGITÁRIOS DO CONTRATO**

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE FARTURA DO PIAUÍ/PI
12 (DOZE) MESES

11 DE JUNHO DE 2025

R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)

501

339036

PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI

PELA CONTRATADA: ANDERLEI PAES LANDIM DOS REIS

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16873, datada de 11 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO N° 146/2025

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:

00013.000604/2025-73

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 086/2025 - CPL/SEDEC

FUNDAMENTO LEGAL

NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

CONTRATANTE

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

CNPJ DO CONTRATANTE

08.789.777/0001-99

CONTRATADO

ALLAN JOELLE DA SILVA PEREIRA

CPF DO CONTRATADO

*****.158.763-****

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE FRONTEIRAS-PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO

13 DE JUNHO DE 2025

VALOR MENSAL DO CONTRATO

R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

VALOR TOTAL DO CONTRATO

R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)

FONTE DE RECURSO

501

NATUREZA DA DESPESA

339036

SARGITÁRIOS DO CONTRATO

PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI

PELA CONTRATADA: ALLAN JOELLE DA SILVA PEREIRA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ





(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16876, datada de 11 de julho de 2025.)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2023 - SEMARH/PI	
Nº do processo SEI	00130.001959/2025-43
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003934
Fundamento legal	conforme art. 65, inciso II, alínea "d", na Lei 8666
Contratante	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Codificação da UG no SIAFE	280101
Contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do contrato	O presente instrumento tem por objeto o aumento do valor do Contrato nº 22/2023- SEMARH/PI, através de repactuação, que trata da contratação do serviço de mão de obra terceirizada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020 (PROCESSO Nº AC.002.1.001424/18-43 / SEI nº 00313.002657/2019-04 - SEADPREV/PI), objeto da presente adesão, e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, destinados à atender demandas da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, por motivo de REPACTUAÇÃO, conforme art. 65, inciso II, alínea "d", na Lei 8666.
Data de assinatura do ADITIVO	05/06/2025
Valor do Aditivo (REPACTUAÇÃO)	R\$ 70.369,20 (setenta mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)
VALOR MENSAL	R\$ 49.473,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e setenta e três reais)
VALOR ANUAL	R\$ 593.676,00 (quinhentos e noventa e três mil seiscentos e setenta e seis reais)
Dotação orçamentária	18.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00239
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO05812
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

(assinado e datado eletronicamente)



**FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO****SECRETARIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS***(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16878, datada de 11 de julho de 2025.)***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025	
Nº do processo SEI	00002.004431/2025 - 91
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25016415
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico n. 11/2024/SEAD-PI e Ata de Registro de Preços n.01/2024.
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002.
Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD
Codificação da UG no SIAFE	210101 - SEAD
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Contratado	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA
CNPJ do Contratado	05.914.425/0001-20
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de Veículos Automotores de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel, Tipo Ambulância.
Prazo de vigência	07/07/2025 à 07/07/2026
Prazo de execução	-
Data de assinatura do contrato	07/07/2025
Valor global	R\$: 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais).
Fonte de Recursos	500/501
Natureza da Despesa	449052
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 21101 Programa de Trabalho: 04.122.0109. 2000
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00440
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2025RO06940
Signatários do contrato	Pela Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pela Contratada: LUCIANO JOSÉ LEMOS DE OLIVEIRA

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 464/2025/GAB/SEAD

Designação de servidores para supervisionar o Contrato nº 12/2025, celebrado entre a Secretaria de Administração do Estado do Piauí e a empresa NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas às normas da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria de Administração do Estado do Piauí; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do Contrato nº. 12/2025, celebrado por esta Secretaria de Administração do Estado do Piauí e a empresa NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.914.425/0001-20, cujo objeto é a aquisição de Veículos Automotores de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel, Tipo Ambulância.

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO GESTOR DE CONTRATO

TITULAR:

Nome:	ANNDERSON FELIPE BANDEIRA SILVA		
Cargo:	DIRETOR	Matrícula:	372260-X
E-mail:	annderson.bandeira@sead.pi.gov.br		
Lotação:	DIRETORIA DE LOGISTICA E ABASTECIMENTO - DLOG/SEAD-PI		
Sead/Sigla	SEAD-PI/GAB/SGACG/DLOG		

SUPLENTE:

Nome:	HÉLIO SANTOS DE MOURA NUNES		
Cargo:	GERENTE	Matrícula:	371599-0
E-mail:	helio.nunes@sead.pi.gov.br		
Lotação:	GERÊNCIA DO CONTROLE DE GASTOS COMUNS		
Sead/Sigla	SEAD-PI/GAB/SGACG/DLOG/GCGC		



**IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO GESTOR DE CONTRATO**

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do GESTOR DE CONTRATO definidas no Art. 65 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, Art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS FISCAIS DE CONTRATO**TITULAR**

Nome:	SUELEN MARTINS OLIVEIRA ROCHA		
Cargo:	ASSESSOR TÉCNICO I	Matrícula:	373534-6
E-mail:	suelen.rocha@sead.pi.gov.br		
Lotação:	GERÊNCIA DO CONTROLE DE GASTOS COMUNS		
Sead/Sigla	SEAD-PI/GAB/SGACG/DLOG/GCGC		

SUPLENTE

Nome:	EDERLEN ALVES OLIMPIO		
Cargo:	COORDENADOR	Matrícula:	373357-2
E-mail:	ederlen.olimpio@sead.pi.gov.br		
Lotação:	GERÊNCIA DO CONTROLE DE GASTOS COMUNS - GCGC		
Sead/Sigla	SEAD-PI/GAB/SGACG/DLOG/GCGC		

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do FISCAL DE CONTRATO definidas no Art. 66 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, Art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.

Art. 2º A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16884, datada de 11 de julho de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 67/2025

COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS





NÚMERO SEI: 00347.000234/2025-01;

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 67/2025

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER (CNPJ Nº 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS - PI, inscrita no CNPJ: 06.554.919/0001-03.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, ART 184 da Lei Federal 14.133/2021, art. 15 da Constituição Estadual e Art. 3º, II da lei complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003.

OBJETO: Este cordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação técnica entre os participes visando a execução de pavimentação em paralelepípedo totalizando 6.084,00m² na comunidade Cabeça do Boi do Município de Francinópolis-PI, no seguinte trecho: Rua Projetada 01- Comunidade Cabeça do Boi 6.084,00 m².

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2025;

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2026;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO - COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER; E ANTONIO LUIZ DANTAS DA FONSECA - PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS-PI.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16886, datada de 11 de julho de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

GABINETE DO COORDENADOR GERAL - CDTER-PI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2023

PROCESSO Nº: 00347.000029/2025-37;

Contratante: COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER;

CNPJ do Contratante: 49.502.868/0001-89;

Contratada: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 10.915.057/0001- 74;

Objeto: É A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA (SUPRESSÃO) AO CONTRATO Nº 016/2023, CORRESPONDENTE A QUANTIA R\$ 1.943.141,47 (UM MILHÃO NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL CENTO E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) PASSANDO A SER DE R\$ 1.834.989,07 (UM MILHÃO OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS), COM UM PERCENTUAL FINANCEIRO DE 5,57% (CINCO VIRGULA CINQUENTA E SETE POR CENTO) DE SUPRESSÃO COM RELAÇÃO AO





VALOR ATUAL DO CONTRATO, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO NO BAIRRO SANTA TERESINHA, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE COCAL - PI;

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 016/2023, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO;

Data da Assinatura do Termo Aditivo de Contrato: 09 de Julho de 2025;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACÍFICO pela COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER e GUSTAVO TORRES MOREIRA NUNES pela PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16887, datada de 11 de julho de 2025.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023	
PROCESSO SEI Nº	00147.000470/2023-11
FUNDAMENTO LEGAL	O presente termo aditivo decorre da necessidade da continuidade do objeto contratual e encontra amparo legal no art. 71 da Lei nº 13.303/201, e art. 167 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	PORTALS RGANIZATION UAB
EMPRESA ESTRANGEIRA REGISTRADA SOB O Nº	303377130
OBJETO	O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo da vigência contratual até 30 de setembro de 2025, considerando os motivos de superveniência devidamente justificado nos autos que conclui pela viabilidade e necessidade da alteração (id. 018905056).
DATA DE ASSINATURA	10/07/2025
VALOR DA CONTRATAÇÃO	O presente aditivo não implica em acréscimo ao valor global do contrato vigente.
FONTE DE RECURSO	Companhia Investe Piauí.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA DIRETOR PRESIDENTE DA INVESTE PIAUÍ Pela Contratada: BENEDIKTAS GYLYS PORTALS RGANIZATION UAB
FISCAL DO CONTRATO	Luiza Maria dos Santos e Silva





Victor Hugo Saraiva de Almeida
Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16888, datada de 11 de julho de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR-PI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 01/2022 - SEFIR/PI

Número do Contrato: 1/2022.

Nº Processo: 00224.000212/2025-29

Contratante: SECRETARIA DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PI.

Contratado: 10.013.974/0001-63 - SERVFAZ SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA..

Objeto: Conceder repactuação de preços e reequilíbrio contratual à empresa SERVFAZ SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA (CNPJ nº 10.013.974/0001-63) devido à celebração de convenção coletiva de trabalho 2025. O valor da apostila compreenderá a vigência do contrato - em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013 e com planilhas de custo e demais documentos acostados ao processo 00224.000212/2025-29.

Vigência do contrato original: 04/01/2022 a 04/01/2023.

1º Termo Aditivo: 04/01/2023 a 04/01/2024

2º Termo Aditivo: 03/01/2024 a 03/01/2025.

Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 339.707,52 (trezentos e trinta e nove mil, setecentos e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Data de Assinatura: 13/06/2025.

Firmino Soares Paulo

Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16892, datada de 11 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI





EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 104/2025

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, **CNPJ:** 33.691.623/0001-07 e a Prefeitura Municipal de Queimada Nova - PI, **CNPJ:** 41.522.202/0001-80. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas na zona rural, com área total de 3.612,00 metros quadrados, no município de Queimada Nova - PI. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de junho de 2025. **COOPERANTES:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Gilmar Macedo de Andrade.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16895, datada de 11 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2024	
Nº DO PROCESSO SEI	00011.024688/2025-51
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	NA 24000049
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 565 e ss. do Código Civil, Lei nº 8.245/91 e suas alterações, Lei nº 6015/98 de 31/12/1973 e art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.
LOCATÁRIO	Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC-PI , CNPJ nº 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102
LOCADOR	VAGNA PEREIRA DE SOUSA , CPF nº 000.XXX.XXX-30
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 078/2024 , que tem como objeto a locação de imóvel para funcionamento de uma escola, localizado na Avenida Santa Luzia, s/n, povoado Barra do Longá na cidade de Buriti dos Lopes-PI, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 04/07/2025 a 04/07/2026.





PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses		
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses		
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	data do sistema - registrada eletronicamente		
VALOR GLOBAL	R\$ 55.920,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais)		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
14102	12.368.0102.6247	339036	500
FONTE DE RECURSOS	500 - Recursos não Vinculados de Impostos		
NATUREZA DA DESPESA	339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2025NR02243		
Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE	2025RO07117		
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO , Secretário de Estado da Educação do Piauí - LOCATÁRIO. VAGNA PEREIRA DE SOUSA , representada por FÁBIO ALVES DA SILVA - LOCADORA.		

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16896, datada de 11 de julho de 2025.)

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI
COORDENAÇÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÉNIOS - ETIPI-PI**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 73/2024

Nº do processo SEI	00117.000842/2025-11
Contratante	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
Contratado(a)	CRAVEIRO CONTABILIDADE LTDA
CNPJ/CPF do Contratado(a)	07.096.067/0001-10



Resumo do objeto do Termo Aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato nº 73/2024 , que tem por objeto a contratação de escritório de contabilidade para a prestação de serviços de assessoria contábil para a Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI, com acréscimo de 25% ao referido contrato.
Data da Assinatura	03/07/2025
Valor do Termo Aditivo	R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais)
Dotação Orçamentária	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em Dotação Orçamentária própria, Prevista no Parecer nº 226 (SEI ID: 018709638) , dessa Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí.
Signatários do Termo Aditivo	Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA Pela Contratada: FRANCISCO CRAVEIRO DE CARVALHO JÚNIOR

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16897, datada de 11 de julho de 2025.)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO RESULTADO DA PROVA DE CONCEITO

Processo SEI nº 00002.011307/2023-11

Concorrência Presencial nº 003/2025/SEAD

Objeto: CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO, GUARDA E REALIZAÇÃO DE HASTA PÚBLICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES REMOVIDOS EM RAZÃO DAS CONDIÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 9.503/1997, SOB A CIRCUNSCRIÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, BEM COMO OS VEÍCULOS REMOVIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

A Comissão de Contratação torna público o resultado da Prova de Conceito realizada nos termos do Edital da Concorrência nº 03/2025- SEAD/PI.

A empresa VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S.A., previamente habilitada no certame, compareceu no dia 08 de julho de 2025, às 10h, no Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI, munida dos recursos técnicos, operacionais e humanos necessários para demonstração da solução tecnológica ofertada.

Conforme Relatório Técnico de Avaliação da Prova de Conceito (ID [0019110604](#)) elaborado pela Comissão Técnica de Avaliação, a solução apresentada atendeu integralmente às especificações técnicas estabelecidas no AVALIAÇÃO PROVA DE CONCEITO (Anexo IV do Edital), sendo considerada apta nesta etapa.





Diante disso, a empresa VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S.A. permanece como proponente vencedora da Concorrência nº 03/2025, conforme resultado preliminar desta fase.

Nos termos do item 18 e seguintes do edital, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para a interposição de eventuais recursos, a contar da data de publicação deste extrato.

JACYLENNE COELHO BEZERRA FORTES
Presidente da Comissão de Contratação

MICHELLI ELLEN DUARTE VIEIRA
Integrante Técnico da Comissão de Contratação

CAIO VALÉRIO DOS REIS DE MORAES TRINDADE
Integrante Técnico da Comissão de Contratação

VALDIRENE OLIVEIRA MACHADO LUZ
Integrante Administrativo da Comissão de Contratação
(Datado e Assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16899, datada de 11 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250630.00414.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.035523/2025-02

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPIT

CNPJ/CPF da Contratada: 04.324.939/0001-62

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.





Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 07 de julho de 2025

Valor: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

Contratada: Marcos Vinícius de Carvalho Sousa (Representante)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16900, datada de 11 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2023

PROCESSO SEI Nº 00012.012779/2025-33

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA R. MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA- RM TUR.

CNPJ/CPF da Contratada: 01.490.595/0001-73

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 284/2023, relativo a Contratação de empresa especializada prestação de serviços de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais, internacionais e seguro viagem, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, por mais um ano, pelo período de **19/07/2025 a 19/07/2026**, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura do Aditivo: 03/07/2025





Prazo de Vigência: de 19/07/2025 a 19/07/2026

Valor Global: R\$ 1.944.567,20 (Um milhão e novecentos e quarenta e quatro mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500

Programa de Trabalho: 10.122. 0100. 2000

Elemento de Despesa: 339033

Nº DA NOTA DE RESERVA: 2025NR04927

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ SUBSTITUTO.

Pela Contratada: GEAN RICARDO MORAES - REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA R. MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA- RM TUR.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16903, datada de 11 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 422/2024

PROCESSO Nº 00012.013195/2025-85

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA NUTRIBRASIL EIRELI

CNPJ/CPF da Contratada: 69.626.349/0001-30

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 422/2024, relativo a Contratações de Empresas especializadas na prestação de serviços, sob demanda, de locação de espaços com e sem alimentação, mobiliário adequados e serviços correlatos, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI e demais órgãos e entes que compõem a Administração pública estadual.

Data da Assinatura do Contrato: 02/07/2025



**Vigência:** 02/07/2025 a 02/07/2026**Gestão/Unidade:** 17101**Fonte:** 600**Programa de Trabalho:** 10.302. 0100. 6217**Elemento de Despesa:** 339030**Signatários do Termo Aditivo:**

Pela Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO SUBSTITUTO

Pela Contratada: RUBENS DA SILVA BEZERRA - EMPRESA NUTRIBRASIL EIRELI - REPRESENTANTE LEGAL

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16905, datada de 11 de julho de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS -
SASC-PI**

EXTRATO ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, PLANOS DE TRABALHO E TERMOS DE ADESÃO	
N.º DO PROCESSO SEI	00024.003475/2025-46
OBJETIVO GERAL	Estabelecer cooperação técnica na identificação de famílias em situação de pobreza, numerosas ou em situação de desnutrição infantil, domiciliadas no Estado do Piauí e cadastradas no CadÚnico, nos termos do art. 2º da Lei nº 8.427 de junho de 2024, que serão beneficiadas com benefício temporário de transferência de renda. A identificação contribuirá para a inclusão social de novas famílias em programas sociais, dentre eles o PROGRAMA CARTÃO SOCIAL.
ÓRGÃOS/ENTIDADES COOPERADO	Secretaria de Assistência Social, Trabalho de Direitos Humanos - SASC, CNPJ: 09.579.079/0001-21



**VIGÊNCIA**

| 18 (dezoito) meses a partir da data da publicação |

COOPERANTE: Prefeitura de **Massapê do Piauí**

Termo de Cooperação Técnica nº 31/2025

Plano de Trabalho nº 31/2025

Termo de Adesão nº 31/2025

- CNPJ: 01.612.591/0001-10
- Nome do(a) Prefeito(a): Wilton Coutinho Silva
- Secretaria de Assistência Social: Paula Fernanda Coutinho Sousa

COOPERANTE: Prefeitura de **Miguel Alves**

Termo de Cooperação Técnica nº 32/2025

Plano de Trabalho nº 32/2025

Termo de Adesão nº 32/2025

- CNPJ: 06.553.614/0001-87
- Nome do(a) Prefeito(a): Francisco Antônio Rebelo de Paiva
- Secretaria de Assistência Social: Arlene Naiara Leal da Silva Rebelo

COOPERANTE: Prefeitura de **Nova Santa Rita**

Termo de Cooperação Técnica nº 33/2025

Plano de Trabalho nº 33/2025

Termo de Adesão nº 33/2025

- CNPJ: 01.612.599/0001-87
- Nome do(a) Prefeito(a): Heli Marques de Carvalho





- Secretaria de Assistência Social: Eliete Reis Marques

COOPERANTE: Prefeitura de **Novo Santo Antônio**

Termo de Cooperação Técnica nº 34/2025

Plano de Trabalho nº 34/2025

Termo de Adesão nº 34/2025

- CNPJ: 01.612.598/0001-32
- Nome do(a) Prefeito(a): Elisa Maria da Silva Paz
- Secretaria de Assistência Social: Ana Lúcia Lima de Oliveira

COOPERANTE: Prefeitura de **Padre Marcos**

Termo de Cooperação Técnica nº 35/2025

Plano de Trabalho nº 35/2025

Termo de Adesão nº 35/2025

- CNPJ: 06.553.788/0001-40
- Nome do(a) Prefeito(a): Wiliane Kelly da Silva
- Secretaria de Assistência Social: Maria Lucicleide da Silva Dias

COOPERANTE: Prefeitura de **Parnaguá**

Termo de Cooperação Técnica nº 36/2025

Plano de Trabalho nº 36/2025

Termo de Adesão nº 36/2025

- CNPJ: 06.554.265/0001-18
- Nome do(a) Prefeito(a): Miguel Omar Barreto Rissi





- Secretaria de Assistência Social: Semiramis Elvas de Araújo Melo

COOPERANTE: Prefeitura de **Pedro II**

Termo de Cooperação Técnica nº 37/2025

Plano de Trabalho nº 37/2025

Termo de Adesão nº 37/2025

- CNPJ: 06.553.929/0001-24
- Nome do(a) Prefeito(a): Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
- Secretaria de Assistência Social: Maria Andreia dos Santos Silva

COOPERANTE: Prefeitura de **Piracuruca**

Termo de Cooperação Técnica nº 38/2025

Plano de Trabalho nº 38/2025

Termo de Adesão nº 38/2025

- CNPJ: 06.553.887/0001-21.
- Nome do(a) Prefeito(a): Francisco Marcelo Carvalho Mendes
- Secretaria de Assistência Social: Eduardo Felipe de Lima Melo Sampaio

COOPERANTE: Prefeitura de **Piripiri**

Termo de Cooperação Técnica nº 39/2025

Plano de Trabalho nº 39/2025

Termo de Adesão nº 39/2025

- CNPJ: 06.553.861/0001-83
- Nome do(a) Prefeito(a): Jovenília Alves de Oliveira Monteiro





- Secretaria de Assistência Social: Francisco Gustavo de Araújo Souza

COOPERANTE: Prefeitura de **Queimada Nova**

Termo de Cooperação Técnica nº 40/2025

Plano de Trabalho nº 40/2025

Termo de Adesão nº 40/2025

- CNPJ: 41.522.202/0001-80.
- Nome do(a) Prefeito(a): Gilmar Macedo de Andrade
- Secretaria de Assistência Social: Elidiane de Macedo Andrade

COOPERANTE: Prefeitura de **Regeneração**

Termo de Cooperação Técnica nº 41/2025

Plano de Trabalho nº 41/2025

Termo de Adesão nº 41/2025

- CNPJ: 06.554.943/0001-42
- Nome do(a) Prefeito(a): Eduardo Alves Carvalho
- Secretaria de Assistência Social: Marton Cesar Monteiro Lira

COOPERANTE: Prefeitura de **Riacho Frio**

Termo de Cooperação Técnica nº 42/2025

Plano de Trabalho nº 42/2025

Termo de Adesão nº 42/2025

- CNPJ: 01.612.606/0001-40.
- Nome do(a) Prefeito(a): Jubes Lustosa Nogueira Junior





- Secretaria de Assistência Social: Cinthia Rocha Mascarenhas Lustosa

COOPERANTE: Prefeitura de **Santo Inácio do Piauí**

Termo de Cooperação Técnica nº 43/2025

Plano de Trabalho nº 43/2025

Termo de Adesão nº 43/2025

- CNPJ: 06.553.945/0001-17.
- Nome do(a) Prefeito(a): Auro Aparecido de Carvalho
- Secretaria de Assistência Social: Alexandra Xavier Silva

COOPERANTE: Prefeitura de **São Braz do Piauí**

Termo de Cooperação Técnica nº 44/2025

Plano de Trabalho nº 44/2025

Termo de Adesão nº 44/2025

- CNPJ: 41.522.145/0001-30
- Nome do(a) Prefeito(a): Deborah Sayonara Santos Cardoso
- Secretaria de Assistência Social: Ana Verônica Cardoso da Silva

COOPERANTE: Prefeitura de **São João da Fronteira**

Termo de Cooperação Técnica nº 45/2025

Plano de Trabalho nº 45/2025

Termo de Adesão nº 45/2025

- CNPJ: 01.612.608/0001-30.
- Nome do(a) Prefeito(a): Marcos Antônio de Andrade Mateus





- Secretaria de Assistência Social: Leni de Meneses Cardoso

COOPERANTE: Prefeitura de São João da Varjota

Termo de Cooperação Técnica nº 46/2025

Plano de Trabalho nº 46/2025

Termo de Adesão nº 46/2025

- CNPJ: 01.612.676/0001-07
- Nome do(a) Prefeito(a): José dos Santos Barbosa
- Secretaria de Assistência Social: Sandra Maria Siqueira Lima

COOPERANTE: Prefeitura de São João do Piauí

Termo de Cooperação Técnica nº 47/2025

Plano de Trabalho nº 47/2025

Termo de Adesão nº 47/2025

- CNPJ: 06.553.655/0001-73.
- Nome do(a) Prefeito(a): Ednei Modesto Amorim
- Secretaria de Assistência Social: Juliana Rodrigues de Sena Araújo

COOPERANTE: Prefeitura de São José do Divino

Termo de Cooperação Técnica nº 48/2025

Plano de Trabalho nº 48/2025

Termo de Adesão nº 48/2025

- CNPJ: 41.522.111/0001-45
- Nome do(a) Prefeito(a): Milton Gomes Machado





- Secretaria de Assistência Social: Maria Lucelita de Sousa

COOPERANTE: Prefeitura de **São Miguel do Fidalgo**

Termo de Cooperação Técnica nº 49/2025

Plano de Trabalho nº 49/2025

Termo de Adesão nº 49/2025

- CNPJ: 01.612.611/0001-53
- Nome do(a) Prefeito(a): Erimar Soares de Sousa
- Secretaria de Assistência Social: Maria Aparecida Rocha

COOPERANTE: Prefeitura de **São Miguel do Tapuio**

Termo de Cooperação Técnica nº 50/2025

Plano de Trabalho nº 50/2025

Termo de Adesão nº 50/2025

- CNPJ: 06.716.906/0001-93
- Nome do(a) Prefeito(a): Pompílio Evaristo Cardoso Filho
- Secretaria de Assistência Social: Erivalda Domingos Vieira Mineiro

OOPERANTE: Prefeitura de **Sussuapara**

Termo de Cooperação Técnica nº 51/2025

Plano de Trabalho nº 51/2025

Termo de Adesão nº 51/2025

- CNPJ: 01.612.755/0001-00
- Nome do(a) Prefeito(a): Naerton Silva Moura





- Secretaria de Assistência Social: Thamires Rocha Luz

COOPERANTE: Prefeitura de **União**

Termo de Cooperação Técnica nº 52/2025

Plano de Trabalho nº 52/2025

Termo de Adesão nº 52/2025

- CNPJ: 06.553.606/0001-30
- Nome do(a) Prefeito(a): Gustavo Conde Medeiros
- Secretaria de Assistência Social: Lauriane Silva Monção Carvalho

COOPERANTE: Prefeitura de **Vila Nova do Piauí**

Termo de Cooperação Técnica nº 53/2025

Plano de Trabalho nº 53/2025

Termo de Adesão nº 53/2025

- CNPJ: 01.612.614/0001-97.
- Nome do(a) Prefeito(a): Manoel Bernardo Leal
- Secretaria de Assistência Social: Evaneide Maria da Silva

JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SASC

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16908, datada de 11 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 153/2024

PROCESSO SEI N°: 00013.001066/2023-72



Diário nº 132/2025, 11 de julho de 2025.
*** Iniciado: 11/07/2025 07:44:53 ***

Página 120/218



CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ - SEDEC

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.789.777/0001-99

CONTRATADO: TERRENA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 07.746.838/0001-78

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 153/2024, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS E IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE FLORIANO, CONFORME ART. 57, § 1º, II, DA LEI Nº 8.666/93. O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE QUE TRATA O CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ MANTIDO. A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ AMPLIADA EM 60 (SESSENTA) DIAS, FICANDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 14/08/2025.

DATA DA ASSINATURA: 10 DE JUNHO DE 2025

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

PELA CONTRATADA: EDILIANE MARIA TEIXEIRA PEREIRA VERAS FREITAS

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16909, datada de 11 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2024

PROCESSO SEI Nº: 00013.001382/2023-44.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ - SEDEC

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.789.777/0001-99

CONTRATADO: TERRENA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 07.746.838/0001-78

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 146/2024, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS E IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS





SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE OEIRAS, CONFORME ART. 57, § 1º, II, DA LEI Nº 8.666/93. O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE QUE TRATA O CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ MANTIDO. A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ AMPLIADA EM 60 (SESSENTA) DIAS, FICANDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 14/08/2025

DATA DA ASSINATURA: 10 DE JUNHO DE 2025

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

PELA CONTRATADA: EDILIANE MARIA TEIXEIRA PEREIRA VERAS FREITAS

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16910, datada de 11 de julho de 2025.)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025 - CBMEPI	
Nº do processo SEI	00321.011787/2024-98
Modalidade de licitação	Pregão eletrônico
Fundamento legal	Lei no 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
Contratante	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí
Contratado	Empresa RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI.
CNPJ/CPF do Contratado	12.083.900/0001-29
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é a contratação do fornecimento de CILINDRO DE AR COMPRIMIDO PARA MERGULHO AUTONOMO S-30 COM TORNEIRA DIN/YOKE (BAIL OUT)
Prazo de vigência	10 de julho de 2025 a 10 de julho de 2026
Data de assinatura do contrato	10 de julho de 2025
Valor global	R\$ 33.360,00 (trinta e três mil trezentos e sessenta reais).
Unidade Orçamentária	44101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Programa de trabalho	06.122. 0103. 6102 - APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO CO...
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	449052 - Equipamentos e Material Permanente
Nº Nota de Reserva	2025NR00123
Nº Reserva Orçamentária	2025RO06510
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ ARIMATÉIA RÊGO DE ARAÚJO Pela Contratada: KARLA LORENA BRANDÃO OLIVEIRA





José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral
(assinado eletronicamente)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria Nº 309, de 07 de OUTUBRO de 2024

Designação de Fiscal do Contrato, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a EMPRESA Resgatécnica Comércio de Equipamentos de Resgate LTDA.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 7.772 de 04 de abril de 2022, c/c o art. 67, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o 2º TEN QOBM/C. Francisco VALTER Pereira, matrícula 85848-0, Fiscal do Contrato 19/2024, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a EMPRESA Resgatécnica Comércio de Equipamentos de Resgate LTDA, CNPJ 15.453.449/0008-59, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE MERGULHO.

Art. 2º - DESIGNAR como suplente do Fiscal de Contrato o 2º SGT QPBM RILDO Kelson da Cruz Gonçalves, matrícula 270317-3.

Art.3º - O acompanhamento e a fiscalização do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.

Comandante-Geral

(assinado eletronicamente)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria Nº 310, de 07 de OUTUBRO de 2024

Designação de Gestor do Contrato, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a EMPRESA Resgatécnica Comércio de Equipamentos de Resgate LTDA.





O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 7.772 de 04 de abril de 2022, c/c o art. 67, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o CAP QOBM/C. AGNALDO Pinheiro dos Santos , matrícula 14177-1, Gestor do Contrato 19/2024, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a EMPRESA Resgatécnica Comércio de Equipamentos de Resgate LTDA, CNPJ 15.453.449/0008-59, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE MERGULHO.

Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.

Comandante-Geral

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16911, datada de 11 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 152/2024

PROCESSO SEI N°: 00010.011619/2023-25

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ - SEDEC

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.789.777/0001-99

CONTRATADO: TERRENA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 07.746.838/0001-78

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 152/2024, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS E IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE FLORIANO, CONFORME ART. 57, § 1º, II, DA LEI N° 8.666/93. O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE QUE TRATA O CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ MANTIDO. A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ AMPLIADA EM 60 (SESSENTA) DIAS, FICANDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 14/08/2025.

DATA DA ASSINATURA: 10 DE JUNHO DE 2025





SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

PELA CONTRATADA: EDILIANE MARIA TEIXEIRA PEREIRA VERAS FREITAS

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16912, datada de 11 de julho de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 016/2025

PROCESSO SEI: 00119.001048/2025-74;

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI, CNPJ Nº 06.554.430/0001-31;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA - PI, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTERVENÇÃO NA INFRAESTRUTURA VIÁRIA EXISTENTE EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI.

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2025;

VIGÊNCIA: Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E FRANCISCO EMANUEL CUNHA DE BRITO - PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA - PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16914, datada de 11 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC-PI





EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E PLANO DE TRABALHO

N.º DO PROCESSO SEI	00024.000597/2025-81
OBJETIVO GERAL	A conjugação de esforços entre a SEMPI e a SASC para a formação continuada dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que compõem a rede socioassistencial do Estado do Piauí, na temática de Violência de Gênero, visando ao fortalecimento e à integração da Rede de Atendimento para a prevenção da violência contra as mulheres e meninas.
ÓRGÃOS COOPERANTES	Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SASC, CNPJ: 09.579.079/0001-21 e Secretaria de Estado das Mulheres - SEMPI, CNPJ: 50.016.040/08.
VIGÊNCIA	12 (doze) meses a partir da data da publicação

JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretário do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SASC

ZENAIDE BASTISTA LUSTOSA NETA

Secretaria das Mulheres

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16917, datada de 11 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250623.00165.A.A.002

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.034442/2025-87

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDFARMA COMÉRCIO DE MED. MAT. E EQUIP. HOSP. LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 11.229.270/0001-95

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.





Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 02 de julho de 2025

Valor: R\$ 36.454,00 (trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

Contratada: Luis Sebastiao de Carvalho (Representante)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16918, datada de 11 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250623.00165.A.A.025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.034476/2025-71

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: SOARES E DA SILVA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 32.694.791/0002-74

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.





Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 02 de julho de 2025

Valor: R\$ 26.473,00 (vinte e seis mil quatrocentos e setenta e três reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

Contratada: ANA CAROLINE BONFIM SOARES (Representante)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16920, datada de 11 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250528.00369.B.A.002

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.034367/2025-54

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ULTRAMED HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITAL

CNPJ/CPF da Contratada: 36.543.896/0001-00

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.





Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 02 de julho de 2025

Valor: R\$ 8.615,40 (oito mil seiscentos e quinze reais e quarenta centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

Contratada: ULTRAMED FORTALEZA (Representante)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16922, datada de 11 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.000724/2025-56. CONTRATANTE: Secretaria

do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07,

CONTRATADO: F. SANTOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.228.043/0001-01.

OBJETO: 3º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 125/2024, no município de São João da Fronteira -PI. **PRAZOS:** Execução 90 (noventa) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 10/07/2025.

SIGNATÁRIOS: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - CONTRATANTE e Guilherme Luis Figueiredo dos Santos - CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16924, datada de 11 de julho de 2025.)





POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ

24º BATALHÃO POLICIAL MILITAR - LUIS CORREIA/PI

UNIDADE GESTORA Nº 260114

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2025 - 24ºBPM/PMPI	
Nº do processo SEI	00028.036355/2024-12
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	2025NR00003
Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 - 24º BPM/PMPI
Fundamento legal	ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021
Contratante	24º BATALHÃO POLICIAL MILITAR - CNPJ Nº 07.444.159/0015-40.
Codificação da UG no Siafe	260114 - PMPI.
Contratado	M. L. ALBUQUERQUE BARROS
CNPJ do Contratado	05.396.628/0001-71
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de material de suprimento de dados para atender as necessidades do 24º BPM de Luís Correia/PI e das demais companhias pertencentes a esse batalhão.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
Prazo de execução	30 (trinta) dias.
Data de assinatura do contrato	10 de julho de 2025.
Valor global	R\$ 7.901,00 (sete mil novecentos e um reais).
Dotação orçamentária	06.122. 0109. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00003
Nº da Autorização de Reserva orçamentária no SIAFE	2025RO06242
Signatários do Contrato	PELA PMPI: BERNARDO PEREIRA PINTO - MAJ QOPM, COMANDANTE E ORDENADOR DE DESPESA DO 24º BATALHÃO POLICIAL MILITAR PELA CONTRATADA: MARIA LUCINDA ALBUQUERQUE BARROS - RESPONSÁVEL LEGAL

BERNARDO PEREIRA PINTO - MAJ QOPM

ORDENADOR DE DESPESA DO 24º BPM DA CIDADE DE LUIS CORREIA/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16926, datada de 11 de julho de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI





EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	
Nº do processo SEI	00089.023148/2023-94
Partes	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPIINSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº. 22.380 de 05 de setembro de 2023
Objeto	Reforma e Ampliação do Campus Professor Ariston Dias Lima em São Raimundo Nonato-PI
Data de Assinatura	07/07/2025
Vigência	Até a conclusão da obra objeto do presente Termo
Signatários do termo	Pelo Concedente: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Executante: FELIPE DE MELO EULÁLIO

FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16927, datada de 11 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021	
Nº do processo SEI	00017.000687/2025-61
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21003819
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico nº 008/2020 - ARP Nº 11 e 12/2021
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 15.093/2013
Contratante	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI
Codificação da UG no SIAFE	19101
Contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.013.974/0001-63





Resumo do objeto do termo aditivo	Repactuação do Contrato nº 012/2021/SEPLAN-PI, relativo à prestação de serviços de natureza continuada por intermédio de pessoa jurídica especializada, com dedicação exclusiva de mão-de-obra terceirizada, 01 (uma) Secretária Nível Superior, para atender as necessidades de rotina administrativa da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI, com efeitos financeiros retroativos a contar de 01/01/2025, conforme artigo 44 e seguintes, do Decreto nº 14.483, de 26 de maio de 2011.
Data de assinatura do termo aditivo	11/07/2025
Valor global	R\$ 84.926,88 (oitenta e quatro mil novecentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos)
Dotação orçamentária	04.122.0109.2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339037 - Locação de Mão-de-Obra
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR000402025NR00196
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO07141
Signatários do contrato	Pela Contratante: WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16929, datada de 11 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO Nº 139 - 2025/SAF-PI/GAB/SPTS/DPTS/ADPTS****Processo nº 00323.001104/2024-74****IDENTIFICAÇÃO**

Nº da OF:	02
Data de Emissão:	09/07/2025





Emergencial:	()	Sim	(X)	Não
Contratada:	VIGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ: 19.783.564/0001-76			
Contrato nº:	010/2025			

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

Nº de Ordem	MATERIAL / SERVIÇO	UNID ADE	QUANTI DADE	PREÇO		
				UNIT ÁRIO	TOTAL	
1	Construção de uma passagem molhada na localidade Piçarra, zona rural do município de Itainópolis - PI, para atender as necessidades do Projeto Piauí Sustentável e Inclusivo - PSI.	UN	1	R\$ 848.26 4,29	R\$848.264,29	
2						
3						
TOTAL GERAL:					R\$848.264,29	

INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

Comunidade Piçarra, zona rural do município de Itainópolis - PI, conforme projeto e proposta apresentada pela empresa contratada.

DATAS E PRAZOS

Data Prevista para Início dos Produtos/Serviços:	23/07/2025
Data Prevista para Entrega dos Produtos/Serviços:	23/11/2025
Prazo Total do Contrato (com a garantia):	12 meses

SIGNATÁRIOS DA ORDEM DE SERVIÇO

Pela Contratante	Rejane Tavares da Silva
Qualificação	João Francisco Lustosa Silva





DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	15 - SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR 15101 - SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR 20.244. 0107. 7200 - PIAUÍ SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO - PSI NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 - Obras e Instalações FONTE DE RECURSOS: 754
----------------------	---

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16930, datada de 11 de julho de 2025.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 91/2025																	
Nº do processo SEI	00240.001154/2024-71																
Contratante	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA-SADA																
Contratado(a)	TREVO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA																
CNPJ/CPF do Contratado(a)	42.070.411/0001-01																
Resumo do objeto da Ordem de Serviço	Discriminação do objeto: <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">ITEM</th><th style="text-align: center;">EMPRESA</th><th style="text-align: center;">CNPJ</th><th style="text-align: center;">SERVIÇO</th><th style="text-align: center;">QUANTIDADE</th><th style="text-align: center;">VALOR TOTAL</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">01</td><td>TREVO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA</td><td style="text-align: center;">42.070.411/0001-01</td><td>Aquisição de equipamentos e implantação do Sistema Integrado de Produção de Alimentos - SISTEMINHA</td><td style="text-align: center;">12 (doze) Unidades</td><td style="text-align: center;">R\$ 254.866,16</td></tr> </tbody> </table>					ITEM	EMPRESA	CNPJ	SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	01	TREVO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA	42.070.411/0001-01	Aquisição de equipamentos e implantação do Sistema Integrado de Produção de Alimentos - SISTEMINHA	12 (doze) Unidades	R\$ 254.866,16
ITEM	EMPRESA	CNPJ	SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL												
01	TREVO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA	42.070.411/0001-01	Aquisição de equipamentos e implantação do Sistema Integrado de Produção de Alimentos - SISTEMINHA	12 (doze) Unidades	R\$ 254.866,16												
Data da assinatura da O.S.	26/06/2025																
Prazo de vigência	280 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço																
Valor global	R\$ 254.866,16 (duzentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos)																
Signatários da Ordem de Serviço	Pela Contratante: Fábio Abreu Costa Pela Contratada: Marcos Victor Vieira Veloso Freitas																

Fábio Abreu Costa



**Secretário de Estado da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária-SADA****CONTRATANTE**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16932, datada de 11 de julho de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR-PI**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 032/2022 -
SEFIR/PI**

Número do Contrato: 32/2022.

Nº Processo: 00224.000214/2025-18

Contratante: SECRETARIA DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PI.

Contratado: 10.013.974/0001-63 - SERVFAZ SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA..

Objeto: Conceder repactuação de preços e reequilíbrio contratual à empresa SERVFAZ SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA (**CNPJ nº 10.013.974/0001-63**) devido à celebração de convenção coletiva de trabalho 2025. O valor da apostila compreenderá a vigência do contrato - com fundamento no art. 135, II, da lei 14.133/21 e conforme planilhas de custo e demais documentos acostados ao processo 00224.000214/2025-18.

Vigência do contrato original: 28/07/2022 a 28/07/2023.

1º Termo Aditivo: 28/07/2023 a 28/07/2024

2º Termo Aditivo: 26/07/2024 a 26/07/2025.

Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 153.023,04 (Cento e Cinquenta e Três Mil e Vinte e Três Reais e Quatro Centavos).

Data de Assinatura: 24/06/2025.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16933, datada de 11 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID**ORDEM DE SERVIÇO**

A Secretaria de Estado das Cidades do Piauí, através do presente termo, autoriza a execução do contrato administrativo abaixo especificado:





Contrato Administrativo nº	034/2025
Nº do processo SEI	00310.000187/2025-12
Modalidade de licitação	Concorrência Eletrônica nº 035/2025
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0001-30)
Contratado	Engeprol Construtora LTDA (CNPJ N°07.323.258/0001-78)
Resumo do objeto do contrato	o objeto do presente contrato é contratação de empresa especializada para execução de reforma de praça no bairro vale quem tem, no município de Teresina-pi, com uma área de 5.831,75 m².
Prazo de vigência	31/12/2025
Prazo de execução	90 (noventa) dias contado, a partir da assinatura e publicação da Ordem de Serviços.
Data de assinatura do contrato	03/07/2025
Valor global	R\$ 305.194,39 (trezentos e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos).
Dotação orçamentária	Classificação: 45.101.15.451.0105.7000. Fonte: 754/500

Teresina (PI), 07 de julho de 2025.

Maria Vilani da Silva

SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ

Thiago Cosme da Silva

ENGEPROL CONSTRUTORA LTDA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16934, datada de 11 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID**ORDEM DE SERVIÇO**

A Secretaria de Estado das Cidades do Piauí, através do presente termo, autoriza a execução do contrato administrativo abaixo especificado:

Contrato Administrativo nº	035/2025
Nº do processo SEI	00310.000104/2025-87
Modalidade de licitação	Concorrência Eletrônica nº 015/2025
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0001-30)





Contratado	Mesquita & Santos LTDA (CNPJ N°40.269.167/0001-77).
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedo no parque Torquato neto, na zona urbana do município de Teresina, com uma área de 3.150,00 m ² (opa).
Prazo de vigência	31/12/2025
Prazo de execução	03 (três) meses contado, a partir da assinatura e publicação da Ordem de Serviços.
Data de assinatura do contrato	03/07/2025
Valor global	R\$ 467.330,94 (quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e trinta reais e noventa e quatro centavos).
Dotação orçamentária	Classificação: 45.101.15.451.0105.7000. Fonte: 754/500

Teresina (PI), 07 de julho de 2025.

Maria Vilani da Silva

SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ

Sandium Samuel Alves de Mesquita

MESQUITA & SANTOS LTDA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16938, datada de 11 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

ORDEM DE SERVIÇO

A Secretaria de Estado das Cidades do Piauí, através do presente termo, autoriza a execução do contrato administrativo abaixo especificado:

Contrato Administrativo nº	033/2025
Nº do processo SEI	00310.000186/2025-60
Modalidade de licitação	Concorrência Eletrônica nº 034/2025





Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0001-30)
Contratado	ECC - Serviços e Construções LTDA (CNPJ Nº 52.623.590/0001-02)
Resumo do objeto do contrato	o objeto do presente contrato é contratação de empresa especializada para construção de uma academia popular, no bairro princesa do sul, no município de Floriano - Pi, com área de 150,00 m².
Prazo de vigência	31/12/2025
Prazo de execução	30 (trinta) dias contado, a partir da assinatura e publicação da Ordem de Serviços.
Data de assinatura do contrato	03/07/2025
Valor global	R\$ 139.153,55 (cento e trinta e nove mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária	Classificação: 45.101.15.451.0105.7000. Fonte: 754/500

Teresina (PI), 07 de julho de 2025.

Maria Vilani da Silva

SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ

Eduardo Cosme Coelho de Oliveira

ECC - SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16942, datada de 11 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI - PI



**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 19/2025****PROCESSO SEI:** 00012.008691/2025-17.**ESPÉCIE:** Convênio celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e INSTITUTO POLITÉCNICO DE PROFISSÕES LTDA.**CONVENENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.**CONVENIADA:** INSTITUTO POLITÉCNICO DE PROFISSÕES LTDA., CNPJ: 11.794.340/0001-58.**OBJETO DO CONVÊNIO:** realização de estágio supervisionado como complementação dos cursos técnicos e especializações técnicas na área da saúde, da CONVENIADA, nos Hospitais vinculados à SESAPI.**VALOR:** A contraprestação financeira, referente a carga horária dos quadros de vagas abaixo discriminados, o valor de R\$ 6.702,45 (seis mil, setecentos e dois reais e quarenta e cinco centavos). O pagamento ocorrerá mediante depósito em conta indicada pela SESAPI: Agência: 3791-5, Conta Corrente 9.101-4 do Banco Brasil S.A., Fundo Estadual de Saúde, CNPJ Nº 06.206.659/0001-85, até o dia 11.07.2025.**VIGÊNCIA:** 03 (três) anos, contados da data de sua assinatura.**DATA DE ASSINATURA:** 11.07.2025.**SIGNATÁRIOS:** (*assinaturas eletrônicas*) DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO, Secretário de Estado da Saúde - substituto; FABRÍCIO DE SOUSA PEREIRA, Sócio Administrador da CONVENIADA.**QUADROS DE VAGAS -**

2025.1 -

Hospital da Polícia Militar/HPM - Teresina - PI

CURSO-DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
Especialização Téc. em Instrum. cirúrgica	25 h	40	R\$ 0,30	R\$ 7,46	R\$ 298,50
Téc. em Enfermagem - Fundamentos	160 h	30	R\$ 0,37	R\$ 59,76	R\$ 1.792,80
Técnico em Radiologia	200 h	24	R\$ 0,45	R\$ 89,70	R\$ 2.152,80





Especialização Téc. em Enfermagem em UTI	25 h	24	R\$ 0,30	R\$ 7,46	R\$ 179,10
Téc. em Enfermagem - C.C	50 h	50	R\$ 0,37	R\$ 18,68	R\$ 933,75
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 5.356,95 (cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos)					

Hospital Areolino de Abreu/HAA - Teresina - PI

CURSO-DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
Téc. em Enfermagem - Saúde Mental	50 h	60	R\$ 0,45	R\$ 22,43	R\$ 1.345,50
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 1.345,50 (um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)					

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16943, datada de 11 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

ORDEM DE SERVIÇO

A Secretaria de Estado das Cidades do Piauí, através do presente termo, autoriza a execução do contrato administrativo abaixo especificado:

Contrato Administrativo nº	032/2025
Nº do processo SEI	00310.000140/2025-41
Modalidade de licitação	Concorrência Eletrônica nº 33/2025
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0001-30)
Contratado	Fortes Construções LTDA (CNPJ N°02.733.213/0001-58)
Resumo do objeto do contrato	o objeto do presente contrato é contratação de empresa especializada para construção da praça Frei Higino, localizada na comunidade kolping, no município de Parnaíba-pi, com área de 1.680,00 m ² .
Prazo de vigência	31/12/2025





Prazo de execução	90 (noventa) dias contado, a partir da assinatura e publicação da Ordem de Serviços.
Data de assinatura do contrato	03/07/2025
Valor global	R\$ 345.064,54 (trezentos e quarenta e cinco mil sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
Dotação orçamentária	Classificação: 45.101.15.451.0105.7000. Fonte: 754/500

Teresina (PI), 07 de julho de 2025.

Maria Vilani da Silva

SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ

Deoclides Fortes Castelo Branco Neto

FORTES CONSTRUÇÕES

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16944, datada de 11 de julho de 2025.)

COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 81/2025

NÚMERO SEI: 00347.000272/2025-55;

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°: 81/2025

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER (CNPJ Nº 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO -PI, inscrita no CNPJ 06.554.067/0001-54.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, ART 184 da Lei Federal 14.133/2021, art. 15 da Constituição Estadual e Art. 3º, II da lei complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003.

OBJETO: Este cordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação técnica entre os participes visando a execução de pavimento em paralelepípedo, no assentamento Casulo, zona rural do município de Floriano - PI, totalizando 4.050,00 metros quadrados, nos seguintes trechos: TRECHO 01 - RUA PROJETADA 01 - 1.700,00M²; TRECHO 02 - RUA PROJETADA 02- 1.700,00M²; TRECHO 03 - RUA PROJETADA 03- 325M² E TRECHO 04 - RUA PROJETADA 04 - 325M².

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2025;

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2026;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO - COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER; E ANTÔNIO REIS NETO - PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO -PI.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO



**COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER***(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16946, datada de 11 de julho de 2025.)***COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 36/2025**

NÚMERO SEI: 00347.000146/2025-09;

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°: 36/2025

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER (CNPJ Nº 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA -PI, INSCRITA NO CNPJ 06.553.903/0001-86.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, ART 184 da Lei Federal 14.133/2021, art. 15 da Constituição Estadual e Art. 3º, II da lei complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003.

OBJETO: Este cordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação técnica entre os participes visando execução de pavimentação em paralelepípedo na Rua Doutor José Melo, município de Batalha (PI), totalizando 2.590,00 m².

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2025;

VIGÊNCIA: 31 de março de 2026;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO - COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER; E JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO - PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA -PI.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO**COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER***(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16948, datada de 11 de julho de 2025.)***COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 105/2025**

NÚMERO SEI: 00347.000364/2025-35;

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°: 105/2025

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER (CNPJ Nº 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA - PIAUÍ, inscrita no CNPJ 01.612.620/0001-44.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, ART 184 da Lei Federal 14.133/2021, art. 15 da Constituição Estadual e Art. 3º, II da lei complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003.





OBJETO: ESTE CORDO TEM POR OBJETO ESTABELECER A MÚTUA COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE OS PARTICIPES VISANDO A CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO CONTENDO 2.939,23 m² NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI (-2.916719°,-41.408290°).

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2025;

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2026;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO - COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER; E FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA - PIAUÍ.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16949, datada de 11 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

ORDEM DE SERVIÇO

A Secretaria de Estado das Cidades do Piauí, através do presente termo, autoriza a execução do contrato administrativo abaixo especificado:

Contrato Administrativo nº	031/2025
Nº do processo SEI	00310.000141/2025-95
Modalidade de licitação	Concorrência Eletrônica nº 026/2025
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0001-30)
Contratado	Fortes Construções LTDA (CNPJ N°02.733.213/0001-58)
Resumo do objeto do contrato	o objeto do presente contrato é contratação de empresa especializada para a construção de uma quadra de esportes na zona urbana do bairro caminho da alvorada, no município de Parnaíba - PI, com uma área de 540,00 m ² , conforme especificações contidas no projeto básico. (opa).
Prazo de vigência	31/12/2025
Prazo de execução	90 (noventa) dias contado, a partir da assinatura e publicação da Ordem de Serviços.
Data de assinatura do contrato	03/07/2025
Valor global	R\$ 321.959,41 (trezentos e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos).



**Dotação orçamentária**

Classificação: 45.101.15.451.0105.7000.
Fonte: 754/500

Teresina (PI), 07 de julho de 2025.

Maria Vilani da Silva

SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ

Deoclides Fortes Castelo Branco Neto

FORTES CONSTRUÇÕES LTDA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16950, datada de 11 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 051/2025****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°: 051/2025**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ, CNPJ Nº 08.789.777/0001-99 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAÍAS COELHO - PI, CNPJ Nº 06.553.986/0001-03.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23; 30, V E 241 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART.116 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; ARTS. 15, 22, V E 262 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL; 3º, III E ART. 41, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 28 DE 09/06/2003; DECRETO ESTADUAL Nº 12.440/2006; DECRETO ESTADUAL Nº 16.013/2015; DECRETO ESTADUAL Nº 13.860/2009; INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº001/2009; DECRETO ESTADUAL Nº 21.998/2023.

OBJETO: CONSTRUÇÃO E REPARO DE EDIFICAÇÕES; PERFURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E SEUS EQUIPAMENTOS; IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE: BARRAGENS; PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO; PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA; ESTRADAS VICINAIS; PONTES; DIQUES DE PROTEÇÃO E CANAL DE DRENAGEM; PASSAGENS MOLHADAS; BUEIROS; AÇUDES; SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTOS; REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

DATA DA ASSINATURA: 11 DE JULHO DE 2025.

VIGÊNCIA: 12(DOZE)MESES

SIGNATÁRIOS: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI - SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ - SEDEC E WALDEMAR MAURIZ FILHO PREFEITO MUNICIPAL DE ISAÍAS COELHO - PI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI





SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16951, datada de 11 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

ORDEM DE SERVIÇO

A Secretaria de Estado das Cidades do Piauí, através do presente termo, autoriza a execução do contrato administrativo abaixo especificado:

Contrato Administrativo nº	030/2025
Nº do processo SEI	00310.000243/2025-19
Modalidade de licitação	Concorrência Eletrônica nº 018/2025
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0001-30)
Contratado	VM Veloso Cerqueira LTDA (CNPJ nº 08.661.713/0001-08).
Resumo do objeto do contrato	o objeto do presente contrato é contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo na zona urbana do município de Teresina, bairro vila irmã Dulce, nas seguintes vias: rua mandi, rua rezina, rua zumbi dos palmares, rua alta voz, rua São Jorge, rua nossa senhora da luz e rua barragem, com área total de 4.929,00 m ² (opa).
Prazo de vigência	31/12/2025
Prazo de execução	03 (três) meses contado, a partir da assinatura e publicação da Ordem de Serviços.
Data de assinatura do contrato	03/07/2025
Valor global	R\$ 752.732,00 (setecentos e cinquenta e dois mil setecentos e trinta e dois reais).
Dotação orçamentária	Classificação: 45.101.15.451.0105.7000. Fonte: 754/500

Teresina (PI), 07 de julho de 2025.

Maria Vilani da Silva

SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ

Vinicius Melão Veloso Cerqueira

VM VELOSO CERQUEIRA LTDA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16953, datada de 11 de julho de 2025.)



SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID
ORDEM DE SERVIÇO

A Secretaria de Estado das Cidades do Piauí, através do presente termo, autoriza a execução do contrato administrativo abaixo especificado:

Contrato Administrativo nº	036/2025
Nº do processo SEI	00310.000218/2025-27
Modalidade de licitação	Concorrência Eletrônica nº 025/2025
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0001-30)
Contratado	Goncalves Engenharia LTDA (CNPJ Nº49.718.824/0001-90)
Resumo do objeto do contrato	o objeto do presente contrato é contratação de empresa especializada para execução dos serviços de revitalização do olho d'água do recreio, na zona urbana no município de Piripiri-Pi, com área total de 1.262,00m ² . (opa).
Prazo de vigência	31/12/2025
Prazo de execução	90 (noventa) dias contado, a partir da assinatura e publicação da Ordem de Serviços.
Data de assinatura do contrato	04/07/2025
Valor global	R\$ 297.104,70 (duzentos e noventa e sete mil, cento e quatro reais e setenta centavos).
Dotação orçamentária	Classificação: 45.101.15.451.0105.7000. Fonte: 754/500

Teresina (PI), 07 de julho de 2025.

Maria Vilani da Silva

SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ

João Vinicius de Figueiredo Gonçalves

GONCALVES ENGENHARIA LTDA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16955, datada de 11 de julho de 2025.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO N° 016/2025

PROCESSO SEI: Nº 00016.000792/2025-18.





N. AUTOMÁTICO SIAFE: 25016257.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 021/2023 e Ata de Registro de Preços nº 001/2023 - SEAD-PI.

UNIDADE GESTORA: 46201 - DER/PI.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ (DER-PI). CNPJ Nº: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: GRAFCOLOR GRÁFICA INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA. CNPJ Nº 07.163.493/0001-20.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa(s) especializada(s) para confecção/produção de serviços gráficos diversos, com fornecimento de todos os materiais necessários para atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí.

PLANILHA

ITEM	DESCRIPÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	QUANT.	VALOR TOTAL
28	Banners de lona em front light, tamanho 3,00 x 0,80m, impressão em policromia, acabamento com ilhós ou dois bastões e corda, de acordo com a demanda do contratante.	R\$ 123,12	15	R\$ 1.846,80
167	Serviço de plotagem colorida, metro linear	R\$ 26,64	60	R\$ 1.598,40
183	Copias Xerográfica de Plantas.	R\$ 11,88	60	R\$ 712,80
VALOR TOTAL				R\$ 4.158,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

DATA: 11 de julho de 2025.

VALOR: R\$ 4.158,00 (quatro mil cento e cinquenta e oito reais).

Nº DA NOTA DE RESERVA: 2025NR00343.

Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2025RO07155.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 500; Projeto/Atividade - 26.122.0109.2000; Natureza da Despesa - 339039; PI: 2000.

ASSINATURAS: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e Jailson Castro Silva (Representante Legal/GRAFCOLOR GRÁFICA INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

Portaria Nº 45, de 11 de julho de 2025.





DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ - DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente a fiscalização da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora FERNANDA LUCY GOMES OLIVEIRA, Matrícula n.º 372930-3, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato Nº 016/2025**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, e a empresa GRAFCOLOR GRÁFICA INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.163.493/0001-20, relativo a confecção/produção de serviços gráficos diversos, com fornecimento de todos os materiais necessários para atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí. O referido contrato tem como base os itens 28, 167 e 183 da Ata de Registro de Preços nº 001/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2023/SEAD.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - REVOGA-SE a portaria anterior a esta designando outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto;

IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16958, datada de 11 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

Nº PROCESSO SEI: 00319.003364/2024-43





MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 02/2025

CONTRATO DE REFERÊNCIA: 25/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 94 da Lei nº 14.133/21

CÓDIGO UG: 460101

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: CONSORCIO CURRAIS II (CNPJ nº 61.414.749/0001-70)

RESUMO DO OBJETO DA ORDEM DE SERVIÇO: contratação de empresa especializada visando a execução dos serviços de melhoramento da implantação e pavimentação em tratamento superficial duplo - TSD, Rodovia PI-392, trecho: Currais-PI / Entr. PI-397 (Transcerrados), com extensão total de 29,20 km, conforme contrato de repasse n. 52632/2023 /CAIXA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46.101.26.782.0105.5053 Fonte: 700/500. Programa de Trabalho: 0105. Elemento de Despesa (Natureza): 44.90.51; Projeto Atividade (PI): 5053

VALOR: R\$ 47.560.324,55 (quarenta e sete milhões quinhentos e sessenta mil trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/07/2026

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO: 09/07/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo e José Cardoso de Sousa representando a Contratante, e Rafael Araújo Moura Fé Castro, representando a Contratada.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16960, datada de 11 de julho de 2025.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 03/2025	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000022/2025-91
CONTRATANTE	INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	COMPACTA ENGENHARIA
CNPJ CONTRATADO	05.564.129/0001-46





RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO DE SUPRESSÃO	ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO SUPRACITADO QUE ATENDEU A LOCALIDADES ESCONDIDO, BOM JARDIM NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ - PI
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	07/07/2025
VALOR DA SUPRESSÃO	R\$ 1.391,14 (mil e trezentos e noventa e um reais e quatorze centavos)
FONTE DE RECURSOS	754 – RECURSO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: José do Patrocínio Martins Neto.

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Diretor Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16961, datada de 11 de julho de 2025.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

EXTRATO DO CONTRATO Nº165/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001105/2025-47
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, caput, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 22.822/2024.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	11114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	ASAPHEE SHOW EVENTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	30.465.989/0001-70
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	MEU XODÓ DE PERNAMBUCO, no Evento "ARRAIÁ DO HBB" no Bairro Pedra Mole, município de Teresina-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	26 de Julho de 2025
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	04/07/2025
VALOR GLOBAL:	R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais).





DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	08.813. 0101. 6176
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 501
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00324
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO07061
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO CONTRATADA: DANIEL DE CARVALHO SILVA

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 205/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001105/2025-47
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, caput, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	11114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	ASAPHEE SHOW EVENTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	30.465.989/0001-70
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	MEU XODÓ DE PERNAMBUCO, no Evento "ARRAIÁ DO HBB" no Bairro Pedra Mole, município de Teresina-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	26 de Julho de 2025
VALOR GLOBAL:	R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	08.813. 0101. 6176
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 501
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00324
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO07061
Nº CONTRATO NO SIAFE	

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16963, datada de 11 de julho de 2025.)



**COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER**
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 27/2025

NÚMERO SEI: 00347.000138/2025-54;

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°: 27/2025

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER (CNPJ N° 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA-PI, inscrita no CNPJ: 06.553.739/0001-07.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, ART 184 da Lei Federal 14.133/2021, art. 15 da Constituição Estadual e Art. 3º, II da lei complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003.

OBJETO: Este cordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação técnica entre os participes visando execução de pavimento em paralelepípedo no município de Inhuma - PI, totalizando 14.320 metros quadrados divididos entre os seguintes trechos: • RUA ANITA LIMA DE OLIVEIRA (840,00m²); • RUA ANTÔNIO DE SOUSA (750,00m²); • RUA DA IGREJA DOS CUPINS (625,00m²); • RUA DANIEL FERREIRA (912,00m²); • RUA FRANCISCO BEZERRA LÓ (642,00m²); • RUA FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA LEAL (438,00m²); • RUA HERMOGENES DE SOUSA LEAL (876,00m²); • RUA IRACI DE OLIVEIRA SOUSA (648,00m²); • RUA JOÃO LEAL DE SOUSA BRITO (1.062,00m²); • RUA JOÃO LUIZ FERREIRA TRECHO 01 (720,00m²); • RUA JOSÉ DE SOUSA MESQUITA (1.530,00m²); • RUA LOURENÇO MOURA (1.098,00m²); • RUA MARIA BORGES DOS SANTOS (726,00m²); • RUA MOISES FERREIRA TRECHO 01 (402,00m²); • RUA PARALELO A BR316 BAIRRO BENOIT (1.533,00m²); • RUA JOÃO LUIZ FERREIRA TRECHO 02 (384,00m²); • RUA MOISES FERREIRA TRECHO 02 (294,00m²); • RUA SANTA LUZIA (840,00m²).

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2025;

VIGÊNCIA: 31 de março de 2026;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO - COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER; E ELBERT HOLANDA MOURA - PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA-P.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

(Transcrição da nota EXTRATOS de N° 16968, datada de 11 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**EXTRATO CONTRATO N° 200/2025**

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI: 00013.000565/2025-61
MODALIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 077/2025 - CPL/SEDEC



**FUNDAMENTO LEGAL****CONTRATANTE****CNPJ DO CONTRATANTE****CONTRATADO****CPF DO CONTRATADO****RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO****PRAZO DE VIGÊNCIA:****DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO****VALOR MENSAL DO CONTRATO****VALOR TOTAL DO CONTRATO****FONTE DE RECURSO****NATUREZA DA DESPESA****SARGITÁRIOS DO CONTRATO**

NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
08.789.777/0001-99LUCINEIDE RODRIGUES DE SOUSA
***.371.973-**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ/PI
12 (DOZE) MESES

13 DE JUNHO DE 2025

R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)

501

339036

PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI

PELA CONTRATADA: LUCINEIDE RODRIGUES DE SOUSA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16969, datada de 11 de julho de 2025.)***SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA (Cooperação Técnica)**

ESPÉCIE: Declaração de anuênciam (Cooperação Técnica) entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE e o Município de Landri Sales - PI, neste Estado.

OBJETO: Estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a viabilizar os procedimentos necessários para Construção de uma Academia de Saúde no Assentamento "Veredas I", localizado na zona rural do Município de Landri Sales - PI, neste Estado, pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, conforme com Fundamento no art. 3º, X, Decreto Estadual Nº 21.909/2023 c/c art. 16, IN- CGE n. 1/2013.

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2025.

SIGNATÁRIOS: Janainna Pinto Marques Tavares, Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE e o Sr. Delismon Soares Pereira (pelo Município). Prefeitura Municipal de Landri Sales - PI.

Janainna Pinto Marques Tavares



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - PI

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16974, datada de 11 de julho de 2025.)***FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI****EXTRATO DO TERMO**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS	
Nº do processo SEI	00089.017127/2025-00
DONATÁRIO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
DOADOR	VALDILÉIA TEIXEIRA UCHÔA
CNPJ/CPF do DOADOR	676.***.***49
Resumo dos objetos doados	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA GT 1000W RMS EVOKE 1000NOTEBOOK SAMSUNG BOOK4IMPRESSORA EPSON ECOTANK L4260MICROFONE DUPLO VHF MM-120D
Data de assinatura do termo	08/07/2025
Valor do objeto	R\$ 6.458,80 (seis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)
Signatários do termo	Pelo Doador: VALDILÉIA TEIXEIRA UCHÔA Pela Donatária: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

Teresina-PI, 09 de julho de 2025.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16976, datada de 11 de julho de 2025.)***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD****EXTRATO DE TERMO DE AFETAÇÃO DE IMÓVEL Nº 62/2025****PROCESSO Nº:** 00317.000440/2025-60**TERMO DE AFETAÇÃO Nº: 62/2025**

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAD-PI), neste ato representada por seu titular, Sr. SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO.

ÚSUARIASECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, neste ato representada pelo titular, **Sr. FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA.**

OBJETO: O presente Termo de Afetação tem como objeto o **IMÓVEL** localizado na Rua Coronel Eurípedes Aguiar, s/n, no Centro, Elesbão Veloso - PI, onde funcionava a Antiga Unidade Escolar José Martins, do qual o **ESTADO DO PIAUÍ** é senhor e possuidor.





DESTINAÇÃO/FINALIDADE: O **IMÓVEL** está sendo entregue, neste ato, à **USUÁRIA** para fins exclusivos de **reforma e requalificação estrutural** do **Mercado Público Municipal**.

ADMINISTRAÇÃO: À **USUÁRIA** cabe, desde a presente data, a administração, guarda, limpeza e conservação do **IMÓVEL**, obrigando-se a mantê-lo em perfeitas condições de uso, especialmente com referência às instalações elétricas e hidráulicas, de forma que o mesmo permaneça sempre em condições de atender, plenamente, às necessidades do **ESTADO DO PIAUÍ**.

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2025

PRAZO: O **IMÓVEL** é entregue à **USUÁRIA** por prazo por prazo determinado, **com vigência de 20 (vinte) anos**, período que passa a ser contado na data de assinatura do referido Termo.

O **IMÓVEL** deverá ser devolvido ao **ÓRGÃO GESTOR**, com todas as benfeitorias existentes, tão logo cessem os motivos que determinaram essa entrega ou se assim for decidido pelo Governador do Estado.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16985, datada de 11 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 142/2025	
Nº do processo SEI	00022.001691/2025-77
Fundamento Legal	Artigo 74, <i>Caput</i> , da Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	ASSOCIAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DE JOVENS - ACA
CNPJ/CPF do Contratado	05.066.947/0001-19
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto CUIDAR DE QUE CUIDA, no município de Floriano - PI, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	100.000,00 (Cem Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	87/2025 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39





Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00382
Nº Autorização no SIAFE	2025RO07152
Nº Contrato no SIAFE	25016521

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário Estadual de Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2025	
Nº do processo SEI	00022.001691/2025-77
Fundamento Legal	Artigo 74, <i>Caput</i> , da Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	ASSOCIAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DE JOVENS - ACA
CNPJ/CPF do Contratado	05.066.947/0001-19
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto CUIDAR DE QUE CUIDA, no município de Floriano - PI, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Data de Assinatura	09/07/2025
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	100.000,00 (Cem Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	87/2025 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00382
Nº Autorização no SIAFE	2025RO07152
Nº Contrato no SIAFE	25016521

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário Estadual de Cultura

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16989, datada de 11 de julho de 2025.)





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2025

Processo nº 00152.000367/2025-56

ASSUNTO: CONCESSÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO "SÃO JOÃO DA FÉ, EM LUZILÂNDIA-PI"

DE ACORDO.

Autorizo a inexigibilidade de licitação, nos termos dos artigos 18, 72 e 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 22.822/2024.

Autorizo, ainda, a emissão da Nota de Empenho, bem como a formalização do termo contratual, com base na legislação vigente, em favor da empresa BRAZIL 86 PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 32.179.726/0001-20, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriundos de recurso do Tesouro Estadual, conforme consta dos autos.

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria de Estado do Desenvolvimento econômico

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2025

Nº do processo SEI	nº 00152.000367/2025-56
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	Contrato de Patrocínio nº 28/2025 - 25016723
Modalidade de licitação (se for o caso)	Dispensa/inexigibilidade de licitação
Fundamento legal	Arts. 18, 72 e 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 22.822/2024
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Codificação da UG no SIAFE	20101
Contratado	BRAZIL 86 PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	32.179.726/0001-20
Resumo do objeto do contrato	Contrato de Patrocínio referente Projeto SÃO JOÃO DA FÉ, EM LUZILÂNDIA-PI ", a ser realizado na cidade de Luzilândia, na data de 11,12 e 13 de julho de 2025.





Prazo de vigência	180 dias
Prazo de execução	11,12 e 13 de junho de 2025
Data de assinatura do contrato	11/07/2025
Valor global	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Dotação orçamentária	20101
Fonte de Recursos	501
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00116
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO07264
Signatários do contrato	Pela Contratante: JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES Pela Contratada: HENRIQUE VELOSO ALVES - BRAZIL 86 PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí-SDE/PI - PATROCINADOR

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTRARIA nº 039/2025-SDE-PI/GS

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto o Art. 104, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o Art. 89 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO ainda, o contrato celebrado através da Secretaria do Desenvolvimento

Econômico - SDE (CONTRATANTE), Contrato nº **028/2025-SDE-PI**, firmado com a **BRAZIL 86 PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA**, tendo como objeto a **Cota de Patrocínio** para a realização do **projeto SÃO JOÃO DA FÉ, EM LUZILÂNDIA-PI** pela BRAZIL 86 PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA, que será realizado no dia **11, 12 e 13 de julho de 2025**, em **LUZILÂNDIA-PI**.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados o servidor **CÍCERO BATISTA DA COSTA JÚNIOR**, cargo de Assessor





Técnico II, matrícula nº *****-1, CPF nº 013.***.**-13, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO nº **028/2025-SDE-PI** da empresa **BRAZIL 86 PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 32.179.726/0001-20** e a servidora **ALESSANDRA BENIGNO SILVA**, cargo Diretora, matrícula nº *****-9, CPF nº 707.***.**-78, para o exercício da função de Gestora do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 89 da Lei n. 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos; II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **Contrato N° 028/2025-SDE-PI**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **Contrato N° 028/2025-SDE-PI**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual; IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo Único O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso

III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I. - fiscalizar a execução do **Contrato N° 028/2025-SDE-PI**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II. - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III. - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV. - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
- V. - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se.

Publique-se e Cumpra-se.





Teresina (PI), 11 de julho de 2025

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretária de Desenvolvimento Econômico

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16990, datada de 11 de julho de 2025.)

TERMOS

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 001/2025

Processo Administrativo nº 00022.000446/2025-42.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Reforma Simplificada da Igreja de Nossa Senhora da Graça em Parnaíba/PI.

Com fulcro no Artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, depois de cumpridas todas as fases legais, resolvo **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2025, cujo objeto é a “**Contratação de empresa para execução da Reforma Simplificada da Igreja de Nossa Senhora da Graça em Parnaíba/PI.**”, e **ADJUDICAR** o objeto do certame à empresa vencedora, MP ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.377.203/0001-55, pelo valor de **R\$ 1.451.382,05 (hum milhão quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta dois reais e cinco centavos)**, conforme proposta de preços constante dos autos.

Providencie-se os trâmites legais para prosseguimento do feito, inclusive de convocação da empresa para assinatura do contrato administrativo, observada a correta e completa tramitação processual.

Publique-se no Diário Oficial do Estado o presente Termo de Homologação e Adjudicação, e, posteriormente, o extrato do respectivo contrato.

Teresina - PI, 08 de julho de 2025.

Rodrigo Amorim Oliveira Nunes

Secretário de Estado de Cultura

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 16862, datada de 11 de julho de 2025.)



**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 202/2025**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000732/2025-17

INEXIGIBILIDADE: Nº 202/2025

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024, DECRETO ESTADUAL Nº 23.699/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025 E DECRETO ESTADUAL Nº 23.756/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025 E PORTARIA FEDERAL Nº 995 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ. - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: AFONSO JOSÉ DE BRITO

CPF Nº: ***.098.903-**

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 700

NATUREZA DA DESPESA: 339036

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 16865, datada de 11 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 203/2025**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ





PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000728/2025-59

INEXIGIBILIDADE: Nº 203/2025

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024, DECRETO ESTADUAL Nº 23.699/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025 E DECRETO ESTADUAL Nº 23.756/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025 E PORTARIA FEDERAL Nº 995 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE SIMÕES. - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: EUSTAQUIO ANANIAS ALVES JUNIOR

CPF Nº: ***.341.233-**

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 700

NATUREZA DA DESPESA: 339036

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 16868, datada de 11 de julho de 2025.)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 120/2025

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, **CNPJ:** 33.691.623/0001-07 e a Prefeitura Municipal de Floriano - PI, **CNPJ:** 33.691.623/0001-07. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas na zona rural e urbana, com área total de 13.612,00 metros quadrados, no município de Floriano - PI. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de junho de 2025. **COOPERANTES:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Antônio Reis Neto.



**Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira**

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 16877, datada de 11 de julho de 2025.)***DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN****TERMO DE CREDENCIAMENTO***Edital de Credenciamento nº 01/2025-DETRAN/PI Termo de Credenciamento firmado nos termos propostos do Edital***TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Processo SEI nº 00030.006893/2025-14

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pela Diretora Geral, Luana Maria Machado Barradas, inscrito no CNPJ nº 06.xxx.xxx/xxxx-68, situado na Avenida Gil Martins, nº 2.000, Bairro Redenção, Teresina/PI tornar público o:

CREDENCIAMENTO da empresa médica/psicológica **CLÍNICA DE IMAGEM DIRCEU LTDA**, CNPJ nº 08.xxx.xxx/xxxx-57, situada na Quadra 178, Casa 06/07, Bairro Dirceu II, Teresina/PI, processo SEI nº_00030.017636/2025-08, Edital de Credenciamento nº 01/2025-DETRAN/PI, representada pela Sra.:

MÔNICA TAPETY E SILVA DO REGO MONTEIRO, brasileira, médica, viúva, R.G. nº 2.xxx.xx6, CPF nº 14x.xxx.xxx-15, residente e domiciliada na Rua Orquídeas, nº 1645, Jóquei, Teresina/PI, regido pelas normas do Edital de Credenciamento nº 01/2025 e demais normas vigentes.

DO OBJETO

O objeto do presente é o Credenciamento para contratação de clínicas médicas e psicológicas junto ao DETRAN/PI, autorizadas a realizar prestação de serviços de exames médicos e psicológicos para os candidatos à obtenção de habilitação, desde que sejam de baixa renda e beneficiados pelo Programa CNH Social do Estado do Piauí, com a observância dos padrões estabelecidos pelo CONTRAN, CTB, Legislação Estadual pertinente e demais condições, exigências e especificações discriminadas no Edital referenciado.

DO PRAZO

O credenciamento de que trata o Edital em referência é intransferível e indelegável, tendo vigência por prazo indeterminado, válido enquanto sejam mantidas as condições de habilitação das interessadas, haja vista o caráter de procedimento auxiliar assumido pela figura jurídica com aptidão justificar ulteriores e eventuais contratações futuras.

O presente termo terá validade a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE/PI), e desde que haja interesse da Administração, mediante preenchimento dos requisitos do





Edital.

DA APLICAÇÃO

O presente Termo de Credenciamento rege-se pelas normas previstas no Edital nº 01/2025-DETRAN/PI, Lei Estadual nº 8.674, de 07 de maio de 2025 (Instituidora do CNH Social que balizará este credenciamento), Lei Estadual nº 7.769, de 30 de março de 2022 e demais normas em vigor aplicáveis à matéria.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A CREDENCIADA assume todos os direitos, deveres e obrigações decorrentes do credenciamento, declarando-se de pleno acordo com as normas estabelecidas no Edital nº 01/2025-DETRAN/PI, obrigando-se o signatário em todos os seus termos, sob pena de aplicação das sanções referidas no Edital em referência.

Este instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE/PI) para alcançar eficácia e validade jurídica, preenchendo o requisito prévio para a futura contratação.

DO FORO

Fica eleito o foro de Teresina/PI para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo de Credenciamento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Credenciamento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas adiante nominadas.

Teresina/PI, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral do Detran/PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 16882, datada de 11 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 119/2025

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, **CNPJ:** 33.691.623/0001-07 e a Prefeitura Municipal de Teresina - PI, **CNPJ:** 06.554.869/0001-64. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de vias urbanas na zona rural e urbana, com área total de 14.406,90 metros quadrados, no município de Teresina - PI. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA**





ASSINATURA: 26 de junho de 2025. **COOPERANTES:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Sílvio Mendes de Oliveira Filho.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 16883, datada de 11 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 040/2023	
N.º DO PROCESSO SEI	00011.025140/2025-28
N.º AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	23003190
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão a Ata de Registro de Preços ao Pregão Eletrônico N. 016/2022/SEAD-PI
FUNDAMENTO LEGAL	Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual n.º 15.093/2013
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ n.º 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102
CONTRATADOS	MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGISTICA LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.192.288/0001-18
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da execução e vigência do Contrato n.º 040/2023, relativo à execução dos serviços de locação de veículos, vinculada a esta Secretaria, <i>por mais 12 (doze) meses, pelo período de 07/07/2025 a 07/07/2026.</i>
PRAZO DE VIGÊNCIA	07/07/2026.
PRAZO DE EXECUÇÃO	07/07/2026.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	<i>Data do sistema - Registrado eletronicamente.</i>
VALOR ANUAL	R\$ 361.553,40 (trezentos e sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho
14102 - RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.368. 0102. 6247 - MANUTENÇÃO E MELHORIA DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO





SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 040/2023	
FONTE DE RECURSOS	500
NATUREZA DA DESPESA	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2025NR02240
Nº DA NOTA PATRIMONIAL	2025RO07143
SIGNATÁRIOS DO ADITIVO	FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. HAGEM MAZUAD NETO, representante da MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA - Contratada.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 16894, datada de 11 de julho de 2025.)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº: 015898196/SEAD-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA Teresina/PI, 17 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00012.031468/2024-92:

A Secretaria de Administração resolve CONVALIDAR o I TERMO ADITIVO, referente ao Contrato nº 384/2023, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI e a





empresa SCIENTIFIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, referente ao ACRÉSCIMO de 24,93% (vinte e quatro inteiros e noventa e três centésimos por cento) ao valor do contrato, correspondente à quantia de R\$ 599.005,44 (quinhentos e noventa e nove mil cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme as alterações constantes do relatório juntado às folhas do processo 00012.031468/2024-92, que somado aos acréscimos já implementados totaliza 24,93% (vinte e quatro inteiros e noventa e três centésimos por cento) do valor originalmente contratado.

O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pela , nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Resolução CGFR Nº 003/2020.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral das manifestações técnicas dos órgãos de controle:

- PARECER REFERENCIAL CGE Nº 11/2024 : ([014883219](#))

- PARECER Nº 390/2024 / PGE-PI/GAB/PGE-PI/GAB/CSSESAPI : ([014864030](#))

A presente convalidação está sujeita e condicionada INTEGRALMENTE aos PARECERES dos órgãos de controle CGE, PGE e SEFAZ, sob **pena de nulidade**.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

(datado e assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 16898, datada de 11 de julho de 2025.)

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER -
CENDFOL/PI**

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 204/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001106/2025-91
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03





CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	11114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	RINALDO M SANTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	57.877.568/0001-02
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	"XVI SÃO JOÃO DO REAL COPAGRE",
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	12 DE JULHO DE 2025
VALOR GLOBAL:	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	08.813. 0101. 6176
FONTE DE RECURSOS:	
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00323
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO07057
Nº CONTRATO NO SIAFE	25016556

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÁS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº160/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001106/2025-91
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 22.822/2024.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	11114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	RINALDO M SANTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	57.877.568/0001-02
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	"XVI SÃO JOÃO DO REAL COPAGRE".
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	12 DE JULHO DE 2025
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	04/07/2025
VALOR GLOBAL:	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	08.813. 0101. 6176
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 501
NATUREZA DA DESPESA:	339039





Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00323
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO07057
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: SIMONE PEREIRA DE FARIAZ ARAUJO CONTRATADA: RAIMUNDO GOMES DA CUNHA

SIMONE PEREIRA DE FARIAZ ARAUJO

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÁS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL-PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 16906, datada de 11 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEFAZ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA, E A EMPRESA MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria da Fazenda, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.553.556/0001-91, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/nº., Centro Administrativo, Bloco "C", CEP: 64018-900, em Teresina-PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, brasileiro, casado, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, portador da Carteira de Identidade RG nº. 551.xxx SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº. 226.xxx.xxx-04, residente e domiciliado nesta capital; e a Empresa MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.659.927/0001-91, com sede e foro na cidade de Teresina (PI), estabelecida à Rua Padre Moisés Santos nº. 2265, Bairro: São João, CEP: 64045-430, Fone: (86) 3304-4708 / 3304-4707, aqui representada por sua Gerente Comercial, a Senhora Hercília de Jesus Martins Rodrigues, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 286.xxx SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº. 153.xxx.xxx-53, doravante denominada abreviadamente CONTRATADA, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 148 da Lei 14.133/2021, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo nº 00009.007447/2025-96 conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC Nº 09/2024 e Parecer Referencial CGE Nº 07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 1.519.004,04 (um milhão, quinhentos e dezenove mil, quatro reais e quatro centavos), referente aos serviços prestados durante o mês de junho/2025 devidamente apurado na forma da





cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 13101

Fonte: 500

Programa de Trabalho: 04.122. 0109. 2000

Elemento de Despesa: 339037

Parágrafo Único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária Nº 7.xxx-7, Agência Nº 32xx-0, Banco do Brasil S/A, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo Único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do artigo 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda - SEFAZ-PI

P/ Contratante



**Hercília de Jesus Martins Rodrigues**

Gerente Comercial

P/ Contratada

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 16919, datada de 11 de julho de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 204/2025**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000729/2025-01

INEXIGIBILIDADE: Nº 204/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 11.878, DE 9 DE JANEIRO DE 2024, DECRETO ESTADUAL Nº 21.872/2023, DECRETO ESTADUAL Nº 23.699/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025 E DECRETO ESTADUAL Nº 23.756/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE PIO IX- PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: LUIZ ANTÔNIO ARRAIS FILHO

CPF Nº: ***.427.663-**

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 501

NATUREZA DA DESPESA: 339036

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 16923, datada de 11 de julho de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 207/2025**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000723/2025-26

INEXIGIBILIDADE: Nº 207/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 11.878, DE 9 DE JANEIRO DE 2024, DECRETO ESTADUAL Nº 21.872/2023, DECRETO ESTADUAL Nº 23.699/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025 E DECRETO ESTADUAL Nº 23.756/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE PAULISTANA - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: ADERSON RODRIGUES COELHO

CPF Nº: ***..802.223-**

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 501

NATUREZA DA DESPESA: 339036

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 16952, datada de 11 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 205/2025**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL,





EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000682/2025-78

INEXIGIBILIDADE: Nº 205/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 11.878, DE 9 DE JANEIRO DE 2024, DECRETO ESTADUAL Nº 21.872/2023, DECRETO ESTADUAL Nº 23.699/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025 E DECRETO ESTADUAL Nº 23.756/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO

CPF Nº: ***.293.503-**

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 501

NATUREZA DA DESPESA: 339036

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 16954, datada de 11 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 206/2025

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000733/2025-61

INEXIGIBILIDADE: Nº 206/2025.





FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 11.878, DE 9 DE JANEIRO DE 2024, DECRETO ESTADUAL Nº 21.872/2023, DECRETO ESTADUAL Nº 23.699/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025 E DECRETO ESTADUAL Nº 23.756/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: JOSE AIRTON DA SILVA

CPF Nº: ***.927.163-**

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 501

NATUREZA DA DESPESA: 339036

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 16959, datada de 11 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Ato Nº 299, DE 11 DE julho DE 2025

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00153.00548/2025-72

ADMINISTRAÇÃO: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 08.783.132/0001-49

CONTRATADO: L R B CARVALHO & CIA LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 09.109.235/0001-90

OBJETO: Versa sobre a decisão do Senhor Secretário de Turismo nos autos do processo supramencionado, referente à indenização pela prestação de serviço de apresentação artística da banda Xenhenhem, na oportunidade dos Festejos da Cidade de Capitão Gervásio Oliveira do Piauí - PI, ocorrido no dia 10 de maio de 2025, no valor de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6063

NATUREZA DE DESPESA: 339039





FONTE DE RECURSOS: 500

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025

SIGNATÁRIOS:

PELA ADMINISTRAÇÃO: Daniel Carvalho Oliveira Valente - Secretário de Estado do Turismo do Piauí.

PELA CONTRATADA: Edith Lins Wanderley Neta - Representante da Empresa L R B Carvalho & Cia LTDA.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 16962, datada de 11 de julho de 2025.)

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -
INTERPI-PI**

Gerência de Compras e Contratações - INTERPI-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 01/2025

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de marcos demarcatórios, com o objetivo de atender às necessidades do INTERPI.

CONTRATADA: TOPGEO TECNOLOGIAS LTDA - ME

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: O valor global do presente contrato R\$ 534.750,00 (quinhentos e trinta e quatro mil setecentos e cinquenta reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, VII, da Lei nº 8.666/93.

Considerando o que consta no PGE_DESPACHO - PLC - Revisão PGE-PI/GAB/PLC Nº 570/2025 (Doc SEI [017281007](#)), ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o termo de justificativa nº 01/2025 (Doc SEI [0019083877](#)) apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, com arrimo no artigo 24, inciso VII, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral do INTERPI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 16966, datada de 11 de julho de 2025.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO





Conforme constam nos autos do Processo **SEI 00240.000815/2025-22**, sob a forma de Justificativa. **RATIFICO** em todos os seus termos, conforme Art. 74 da Lei 14.133/21, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como o termo contratual com base na legislação vigente, em favor da **EMPRESA JSA PRODUCOES, CNPJ: 00.974.333/0001-11**, a concessão do patrocínio no Valor de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**, para prestação de serviços de patrocínio, objetivando realização da "**VAQUEJADA DO PARQUE NINA ALENCAR**", que acontecerá nos dias 10 a 13 de Julho de 2025, no Município de Campo Maior- PI, conforme exposto em nota de reserva.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao Art. 74 da Lei 14.133/21.

FABIO ABREU COSTA

Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 16982, datada de 11 de julho de 2025.)

ATAS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI - PI

ATA Nº 08 DE SESSÃO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023-CPC/SESAPI PROCESSO SEI Nº 00012.020882/2023-95

Aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2025, às 09h, reuniram-se na sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI), situada à Av. Pedro Freitas S/N, Bloco A - Centro Administrativo, os integrantes da Comissão Permanente de Credenciamento (CPC) da SESAPI, constituída pela Portaria nº 6209, de 19 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE) no dia 21 de novembro de 2024, estando presentes os membros Eraldo Ferreira Rodrigues da Silva, Júlio César dos Santos e Kaio Leony Santos Leal, sob a presidência do primeiro, nos termos do **Edital nº 001/2023-CPC/SESAPI**, que tem como objeto o processo de **Credenciamento de Dietas Enterais e Parentais**, a fim de atender às demandas da SESAPI. Dando início aos trabalhos, a CPC verificou, através do [Sistema CredSUS](#), que houve solicitações de empresas para credenciamento no Edital em questão. Segue a qualificação das solicitantes:

Postulante	CNPJ
ROYALMED HOSPITALAR LTDA	10.781.820/0002-00

Ato contínuo, passamos à apuração da regularidade das documentações enviadas pelas postulantes. Durante a análise, constatou-se que a empresa, não apresentaram a





documentação completa exigida no mencionado no Termo de Referência: "Autorização de Funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA).". A Comissão realizou diligências para a empresa, conforme previsto no item 7.5.2.1 do Edital, concedendo o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para o envio complementar da documentação.. Isto posto, segue abaixo a relação das empresas **Credenciadas** no Edital nº **001/2023-CPC/SESAPI**, até o presente momento:

Nº	Credenciada	CNPJ	Credenciamento
01	ÓTIMA DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	05.577.401/0001-22	04/08/2023 - 18h21
02	LPM MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (DISDROL NUTRI CARE)	13.079.336/0001-33	09/08/2023 - 08h59
03	ALFAMÉDICO HOSPITALAR LTDA	17.129.904/0001-14	09/08/2023 - 12h20

Nº	Credenciada	CNPJ	Credenciamento
04	EQUIPMED LTDA	28.629.591/0001-80	09/08/2023 - 12h21
05	J. NERVAL LTDA (TECNIQUÍMICA DISTRIBUIDORA)	34.973.438/0001-78	06/09/2023 - 16h35
06	CUIDARE STORE LTDA	26.833.479/0001-30	06/09/2023 - 17h19
07	DF IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	02.417.059/0001-05	25/04/2024 - 09h55
08	SOARES & DA SILVA LTDA	32.694.791/0001-93	29/04/2024 - 10h58
09	A L N D A C CARNEIRO LTDA	48.783.018/0001-33	17/05/2024 - 13h30
10	REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA	26.113.505/0001-56	18/02/2025 - 09h38
11	EVULI COMERCIO LTDA	52.602.443/0001-56	13/03/2025 - 12h54
12	SOARES E DA SILVA LTDA	32.694.791/0002-74	20/03/2025 - 14h44
13	ROYALMED HOSPITALAR LTDA	10.781.820/0002-00	04/07/2025 - 14h06

Informamos ainda que havendo outras solicitações para credenciamento, e estas deferidas, lavrar-se-á e se publicará novas atas complementares. Nada mais havendo a tratar e a relatar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, seguirá assinada por esta Comissão.

Referência: Processo nº 00012.020882/2023-95 SEI nº 0019079798

(Transcrição da nota ATAS de Nº 16867, datada de 11 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

ATA DE POSSE DAS ENTIDADES E MEMBROS

DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAÍBA PARA O BIÊNIO 2025-2027

Aos 24 dias do mês de junho do ano de 2025, a partir das 15h, no auditório da 1ª Coordenação Regional de Saúde de Parnaíba, localizado à Rua Melvin Jones, 1231, bairro Boa Esperança,





Parnaíba - Piauí, realizou-se a Cerimônia de Posse das entidades e membros do Conselho Municipal de Saúde de Parnaíba para o biênio 2025-2027. A Cerimônia foi conduzida pelo Presidente da Comissão Eleitoral, Júlio Araújo Silva e pela Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Piauí (CES-PI), Maria Elizabeth Queiroz Fernandes, contando ainda com a Secretária Executiva do CES-PI, Ivone Alves Carreiro. O Presidente da Comissão Eleitoral Júlio Araújo falou brevemente sobre o processo eleitoral e fez uma retrospectiva dos fatos que antecederam a posse. Explicou que logo em seguida à posse dos novos conselheiros e conselheiras, já iria ser realizada a eleição para a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, composta de forma paritária por Presidente, Vice Presidente, Secretário(a) e Vice Secretário(a), sendo dois representantes do segmento dos usuários, um representante do segmento dos trabalhadores e trabalhadoras da saúde e um representante da gestão e prestadores de serviços. Também deverá ser observada a paridade de gênero, sendo que deverão ser eleitas duas mulheres e dois homens. A presidente do CES-PI Elizabeth Fernandes fez uso da palavra, destacando a importância do reconhecimento das instâncias de controle social e da legitimidade do CES-PI na realização do processo eleitoral. Logo em seguida, deu-se início ao chamamento nominal das pessoas conselheiras presentes, titulares e suplentes, para assinarem a Ata de Posse, de acordo com a Resolução CES-PI nº 09/2025 do Conselho Estadual de Saúde do Piauí, de 16 de junho de 2025, que dispõe sobre a nomeação das entidades e membros eleitos para compor o Conselho Municipal de Saúde de Parnaíba para o biênio 2025-2027, e dá outras providências, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 144/2025, em 17 de junho de 2025, páginas 144 a 148.

REPRESENTANTES DO SEGMENTO "GOVERNO / PRESTADORES"

TITULAR	SUPLENTE
GOVERNO DO ESTADO - 1ª REGIONAL DE SAÚDE DE PARNAÍBA MARA RAFAELLE DE SOUZA MENEZES ROCHA	GOVERNO DO ESTADO - 1ª REGIONAL DE SAÚDE DE PARNAÍBA SAMARA DOURADO DOS SANTOS MORAES
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARNAÍBA - APAE EDIVALDO ALVES LEAL FILHO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARNAÍBA - APAE KEYLA LINEZ DE VASCONCELOS SANTANA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAR ACAAHI CEJA DEPAULA DA COSTA	SOCIEDADE DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PARNAÍBA - SPMIP MIRÓCLES CAMPOS VERAS

REPRESENTANTES DO SEGMENTO "TRABALHADORES DA SAÚDE"

TITULAR	SUPLENTE
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 22ª REGIÃO - CRESS JOVINA MARIA DE LIMA SOUSA	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 22ª REGIÃO - CRESS ADRIANA LIMA BARROS
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARNAÍBA - SINDSERM LEANDRO DA SILVA LOPES	SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARNAÍBA - SINDSERM WAGNER SOUSA DAMASCENO
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO PIAUÍ - SINDESP JEANE KEIDE MELO DOS SANTOS	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ - COREN JÉSSICA SUZE DE MELO ALBUQUERQUE ALEXANDRE





SINDICATO DOS FISIOTERAPEUTAS E TERAPEUTAS OCUPACIONAIS DO ESTADO DO PIAUÍ - SINFITO RODRIGO STÉFANO DE FRANÇA COSTA	CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL 14ª REGIÃO - CREFITO 14 MARIA HELENA DA SILVA CURVINA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA VIGÉSIMA PRIMEIRA REGIÃO - CRP 21 REBECA BRITO CALÇADA	CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRF 13 PEDRO SÉRGIO CAJUBÁ DE BRITTO VAZ COSTA
REPRESENTANTES DO SEGMENTO "USUÁRIOS"	
TITULAR	SUPLENTE
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES ORGANIZADAS DE PARNAÍBA - AMOR DE PARNAÍBA MARIA DE LOURDES DOS SANTOS CARDOSO	UNIÃO BRASILEIRA DE MULHERES - UBM - SEÇÃO PIAUÍ CAROLINE NEIVA SANTOS
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS - APAS - PARNAÍBA - PI SARA JANE NASCIMENTO DE SOUSA	INSTITUTO APRENDER A VENCER - INSTITUTO ÂNCORA ANA PAULA MENDES DE SOUZA
GRUPO UNIFICADO DE APOIO À DIVERSIDADE SEXUAL DE PARNAÍBA - GUARÁ ELZALINA SANTOS DE SOUSA	INSTITUTO BRASILEIRO DE TRANSMASCULINIDADES - IBRAT RAFAEL LERLI DE ARAÚJO SILVA
ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - ADUFPI - REGIONAL PARNAÍBA ANA ESTER MARIA MELO MOREIRA	SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - CONSELHO CENTRAL DE TERESINA MARIA JAQUELINE SILVA OLIVEIRA
REDE NACIONAL DE RELIGIÕES AFRO BRASILEIRAS E SAÚDE - RENAFRO ALEXSANDRO DA SILVA NASCIMENTO	ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA AFRO CULTURAL OMO NI EJA DANILO RODRIGUES DOS SANTOS
COMUNIDADE KOLPING PARNAÍBA JOSÉ AIRTON SOMBRA LEITE JÚNIOR	MOVIMENTO DE REINTEGRAÇÃO DO HANSENIANO - MORHAN JONAS ALVES DA SILVA NETO
UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES - UNE - DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DA UFDPAR PEDRO AZEVEDO ENCARNAÇÃO	FEDERAÇÃO DE BAIRROS DO PIAUÍ - FEBAPI AILTON BARBOSA DA SILVA
SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - SINPAF SEÇÃO SINDICAL PARNAÍBA SILVESTRE MOREIRA DE LIMA NETO	SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PIAUÍ - SINSEP REGIONAL DE PARNAÍBA GENTIL NASCIMENTO DOS SANTOS
ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - ASDH DANIEL DE ALCÂNTARA MOURA	PARÓQUIA DE SÃO SEBASTIÃO - DIOCESE DE PARNAÍBA (PASTORAL DA PESSOA IDOSA) RITA DE CÁSSIA DO AMARAL AZEVEDO
CASA DAS SAMARITANAS ACOLHIMENTO FEMININO LUÍZA MARIA DE ARAÚJO TELES	PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - DIOCESE DE PARNAÍBA (PASTORAL CARCERÁRIA) FRANCISCA DAS CHAGAS ESCÓCIA

Finalizadas as assinaturas, o presidente da Comissão Eleitoral Júlio Araújo passou a palavra à





Presidente do CES-PI, Elizabeth Fernandes, que declarou empossados os novos membros do Conselho Municipal de Saúde de Parnaíba para o biênio 2025-2027. O Presidente da Comissão Eleitoral deu por encerrada a Cerimônia de Posse e eu, Ivone Alves Carreiro, Secretária Executiva, lavro esta ata que vai assinada por mim, pelo presidente da Comissão Eleitoral e pela presidente do CES-PI, além de outras pessoas presentes à posse.

(Transcrição da nota ATAS de Nº 16881, datada de 11 de julho de 2025.)

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 3416, de 08 de julho de 2025

ERRATA

Retificação da Portaria Nº 2320, de 19 de maio de 2025, referente a Licença para Tratar de Assuntos Particulares da servidora Fernanda Rodrigues de Paiva Costa, Matrícula: 281295-9, por 2 (dois) anos, Publicada no Diário Oficial N° 102/2025 de 30/05/2025, Considere-se o que segue abaixo:

Onde se lê:

"a partir de 23/04/2025 a 22/04/2027"

Leia-se:

" a partir de 22/05/2025 a 21/05/2027"

Justificativa: A servidora estava trabalhando enquanto aguardava a publicação da portaria.

(Assinado Eletronicamente)





DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 16875, datada de 11 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEDUC-PI
ERRATA

Processo nº 00011.023976/2025-98

Ao 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 97/2024 firmado entre a SEDUC e a empresa S. C. DE SOUSA FILHO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.956.583/0001-94, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí n.º 125/2025, 2 de julho de 2025, publicado: 03/07/2025 00:00:00 (REF.15796).

Onde se lê:

Valor global: O valor global é de R\$ 206.086,97 (duzentos e seis mil, oitenta e seis reais, noventa e sete centavo).

LEIA-SE:

Valor global: R\$ 405.417,01 (quatrocentos e cinco mil quatrocentos e dezessete reais e um centavo).

Teresina-PI, datado e assinado eletronicamente.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 16902, datada de 11 de julho de 2025.)



**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI****ERRATA****No Edital Publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 131/2025:**

Onde se lê : 6.1.1 - A sessão será aberta no dia 21/07/2025 às 10h00min. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: No auditório da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI, Endereço: na Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo Entre os prédios da SEADPREV e SEDUC. - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900.

Leia-se: 6.1.1 - A sessão será aberta no dia 22/07/2025 às 10h00min. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: No auditório da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI, Endereço: na Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo Entre os prédios da SEADPREV e SEDUC. - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900.

(assinado eletronicamente)

Tarsó Neto de Carvalho Ribeiro Rocha

Diretor de Negócios

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Presidente

Teresina-PI, 11 de julho de 2025.

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 16965, datada de 11 de julho de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES****ERRATA - DECRETO N° 23.869, DE 02 DE JUNHO DE 2025****Onde se lê:**

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, a ser realizada na cidade de Teresina, Estado do Piauí, no período de 28 e 29 de agosto de 2025, sob a coordenação da Secretaria Estadual de Políticas para as Mulheres - SEMPI e do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher - CEDDM [...]

Leia-se:

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, a ser realizada na cidade de Teresina, Estado do Piauí, no período de 28 e 29 de agosto de 2025, sob a coordenação da Secretaria das Mulheres - SEMPI e do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher - CEDDM [...]

Teresina-PI, 11 de julho de 2025.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 16967, datada de 11 de julho de 2025.)



RESOLUÇÕES

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

CGFR Resolução SEFAZ-PI/GASEC/CGFR Nº 6/2025

PROCESSO Nº 00009.007441/2025-19

Altera a Resolução SEFAZ-PI/GASEC/CGFR nº 04/2025, para dispor sobre o uso de aplicativo com geolocalização no controle de jornada de trabalho e sobre a responsabilidade do gestor público pela fiscalização do cumprimento das normas.

A COMISSÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E GESTÃO POR RESULTADOS (CGFR), no uso das atribuições conferidas pelo § 2º, em conjunto com o inciso I do art. 2º do Decreto nº 21.908, de 17 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º fica acrescido dos seguintes parágrafos:

§ 3º Admitir-se-á, em substituição ao ponto eletrônico físico, a utilização de aplicativo com tecnologia de geolocalização como alternativa de controle de jornada de trabalho, desde que o raio de abrangência para marcação seja compatível com a localização do órgão ou ente para o qual o empregado terceirizado preste serviço.

§ 4º Quando expressamente autorizado pelo gestor público do órgão ou entidade, o raio de abrangência previsto no § 3º poderá incluir o local de deslocamento necessário à execução das atividades, desde que haja determinação prévia formalizada e somente pelo período de realização do trabalho externo.

Art. 2º Ficam acrescidos os seguintes artigos:

Art. 4º-A O gestor público do órgão ou entidade contratante será responsável pelo cumprimento integral desta Resolução, devendo assegurar que todos os empregados terceirizados registrem regularmente sua frequência.

Art. 4º-B É vedada a concessão de abono ou dispensa de jornada de trabalho sem respaldo legal ou contratual, devendo quaisquer exceções estarem devidamente formalizadas e acompanhadas de documentação comprobatória, aptas à verificação e à conformidade pelos órgãos de controle.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.





Teresina - PI

(assinado eletronicamente)

Emílio Joaquim de Oliveira Junior

Secretário de Fazenda

Presidente da CGFR

(assinado eletronicamente)

Francisco Gomes Pierot Júnior

Procurador Geral do Estado

(assinado eletronicamente)

Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário de Administração

(assinado eletronicamente)

Washington Luís de Sousa Bonfim

Secretário do Planejamento

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 16904, datada de 11 de julho de 2025.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA-PI



**AGESPISA_Resolução Nº 8, DE 11 DE julho DE 2025**

Institui Programa de Afastamento Incentivado – PAI, no âmbito da Águas e Esgotos do Piauí S.A. – AGESPISA, e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 2.281, de 27 de julho de 1962, com alterações na Lei Nº 2.387, de 12 de dezembro de 1962, bem como o Estatuto Social e Jurídico da Companhia, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 173, §1º, II, da Constituição Federal, segundo o qual a empresa pública e a sociedade de economia mista sujeitam-se ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive no que tange à contratação e à dispensa de pessoal;

CONSIDERANDO a superveniência da Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, que alterou o Marco Legal do Saneamento Básico, instituindo a prestação regionalizada dos serviços por meio de microrregiões e a obrigatoriedade de metas de universalização, ensejando a reestruturação da prestação dos serviços no Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a celebração do Contrato de Concessão nº 648/2024, no âmbito da Microrregião de Água e Esgoto do Estado do Piauí – MRAE, transferindo à nova concessionária a operação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação estrutural da AGESPISA diante da cessação de suas atividades operacionais, da perda das receitas tarifárias e da iminente transição para o regime de liquidação societária;

CONSIDERANDO o dever institucional da Companhia de promover medidas que assegurem a racionalidade administrativa e a eficiência no processo de desmobilização gradual, sem prejuízo ao cumprimento de suas obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias;

CONSIDERANDO a quantidade de adesões já realizadas e a necessidade de oportunizar aos empregados que não aderiram aos Programas de Afastamentos Incentivados anteriormente;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir novo Programa de Afastamento Incentivado – PAI, para os empregados aposentados ou não, ocupantes de cargo de provimento efetivo e que solicitarem, por escrito, através do formulário “TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE AFASTAMENTO INCENTIVADO – PAI”, a rescisão de seu contrato de trabalho, compensando aqueles que aderirem com incentivo financeiro através de uma indenização correspondente a 10 (dez) vezes a última remuneração, limitada ao teto máximo de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), sendo esta acrescida de todos os direitos e vantagens indenizatórias, de caráter trabalhista, cabíveis na demissão sem justa causa calculado com base no valor da época da efetiva rescisão contratual.

§1º Define-se como remuneração o somatório das seguintes verbas: salário base, anuênio, resíduo do triênio, gratificação incorporada ou representação incorporada, adicionais incorporados, vale alimentação incorporado.

§2º O Programa de Afastamento Incentivado – PAI constará de duas etapas





conforme segue:

a) 1^a ETAPA - ADESÃO - PERÍODO: O empregado deverá preencher, durante a vigência da presente resolução, um formulário de adesão ao programa, conforme Anexo 01, reservando à AGESPISA, após diagnóstico que ocorrerá em um prazo de até 15 (quinze) dias a contar da assinatura e protocolamento do Termo de Adesão, aceitar ou não o Termo, de acordo com suas conveniências técnicas ou administrativas, desobrigando a mesma de qualquer justificativa para tal, podendo o empregado, durante esta primeira etapa, desistir de sua solicitação. Após a análise e aceitação por parte da AGESPISA do termo de adesão, dar-se-á início ao PAI, através do qual o empregado receberá a título de indenização e incentivo em parcela única, o valor financeiro estabelecido na presente resolução e descrito no termo respectivo.

b) 2^a ETAPA - EXECUÇÃO - PERÍODO: A AGESPISA cumprirá o que foi estabelecido no termo de adesão pagando os direitos trabalhistas e incentivos a que faz jus o empregado.

§3º Será fornecida autorização para saque do valor da conta vinculada do FGTS, relativa ao período trabalhado na empresa, acrescido do depósito sobre as parcelas rescisórias sujeitas à incidência do FGTS e do valor correspondente a 40% (quarenta por cento) calculado sobre o total dos depósitos atualizados efetivados pela AGESPISA na conta vinculada do empregado no FGTS.

§4º O empregado que aderir ao Programa terá direito, até completar 75 (setenta e cinco) anos de idade, de participar do Plano de Assistência Médico-Hospitalar e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, através do plano de saúde hodiernamente contratado pela empresa conforme as regras vigentes, inclusive para seus dependentes legais, devendo, o ex-empregado, realizar o recolhimento referente a sua parcela junto à empresa, de acordo com as seguintes condições:

a) O pagamento da parcela referente ao plano de saúde deverá ser efetivado até o 10º dia útil do mês subsequente;

b) O não pagamento da parcela no prazo de trinta dias a contar da data do vencimento acarretará na suspensão do benefício do plano de saúde;

c) O não pagamento da parcela no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do seu vencimento ocorrerá o cancelamento definitivo do seu benefício do plano de saúde;

d) As parcelas a serem pagas, pelo ex-empregado, devem obedecer a tabela de descontos referentes ao plano de saúde, após reposicionamento da mesma, de acordo com sua renda atual

Art. 2º Não poderá participar do programa o empregado que:

a) Estiver exercendo o mandato como membro eleito da comissão interna de prevenção de acidentes - CIPA, a não ser após renúncia formal em caráter irrevogável por meio de carta dirigida ao Diretor-Presidente da AGESPISA;

b) Estiver exercendo o mandato como dirigente sindical, inclusive os membros titulares e suplentes dos respectivos conselhos fiscais, a não ser após renúncia formal, em caráter irrevogável, por meio de requerimento dirigido ao presidente do sindicato da categoria;

c) Encontrar-se em estabilidade provisória por ter exercido mandato como membro





eleito da CIPA ou de dirigente sindical, salvo se renunciar à estabilidade, em caráter irrevogável por meio de carta ao Diretor-Presidente da AGESPISA;

- d) Estiver gestante ou em licença maternidade;
- e) Encontrar-se em benefício pelo INSS, por motivo de saúde ou acidente;

Parágrafo único. A adesão do empregado que esteja com seu contrato suspenso está condicionada a prévia reativação do mesmo.

Art. 3º Os pagamentos relativos aos pedidos de afastamento efetivamente aceitos serão atendidos em função da ordem da data de assinatura do termo de adesão.

Art. 4º Os empregados desligados deverão submeter-se a exame médico demissional, conforme exigido pela legislação trabalhista vigente, em local indicado pela empresa.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas que conflitarem com esta norma.

Art. 6º A presente resolução entrará em vigor na data de 14/07/2025 e terá vigência até a data de 21/07/2025.

ANEXO I À AGESPISA_Resolução Nº 8/25

TERMO DE ADESÃO AO PLANO DE AFASTAMENTO INCENTIVADO - PAI

DADOS A SEREM PREENCHIDOS PELO EMPREGADO		
NOME:		
MATRÍCULA:	CARGO:	LOTAÇÃO:
CONDIÇÃO DE ACEITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PLANO		
<p>1. Declaro que é por livre e espontânea vontade que manifesto minha adesão ao PROGRAMA DE AFASTAMENTO INCENTIVADO - PAI, instituído pela AGESPISA;</p> <p>2. Concordo em receber, a título de indenização e incentivo, em parcela única, o valor financeiro estabelecido na AGESPISA_RESOLUÇÃO Nº 8/2025, conforme valores abaixo discriminados;</p> <p>3. Declaro, finalmente, estar ciente que, uma vez homologada a rescisão do meu contrato de trabalho, a adesão hora efetuada terá caráter irretroatável.</p> <p>4. Declaro estar ciente que os pedidos de afastamento serão atendidos segundo a ordem de protocolamento do presente Termo de Adesão, e ainda, respeitando-se os limites financeiros do Programa.</p>		
Assinatura do Empregado:	Local e Data:	
PARA PREENCHIMENTO DIAGC/SUGEPE DIREITOS E COMPENSAÇÕES (para preenchimento após levantamento da ficha funcional)		
1. 2. 3. 4.		
VISTOS		



**DIRETORIA ADMINISTRATIVA****Local e Data****DIRETORIA FINANCEIRA****Local e Data****Carimbo e Assinatura****Carimbo e Assinatura****DIPRE****Local e Data****Carimbo e Assinatura***(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 16984, datada de 11 de julho de 2025.)***AVISOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI****AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 028/2025, Processo Administrativo nº 036/2025. Tipo: Menor preço por ITEM. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículos ambulância para unidade básica de saúde e pick-up 4x2 para a secretaria de educação da prefeitura municipal de Monsenhor Hipólito-PI. Fonte de Recurso: 601; 542. Data da Sessão: 28/07/2025 às 09:00h. Local: Bolsa Nacional de Compras - bnc.org.br. Edital e informações: <https://monsenhorhipolito.pi.gov.br>, bnc.org.br e <https://sistemas.tce.pi.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito/PI/ Comissão Permanente de Licitações, na Av. Carlos Libório, nº 101, Bairro Centro, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ou pelo telefone (89) 8138-5459 e principalmente pelo e-mail: licitacoespmmh@gmail.com.

Monsenhor Hipólito - PI, 11 de julho de 2025

Valmira Bezerra Policarpo

Agente de contratação*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 16907, datada de 11 de julho de 2025.)***COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP-PI****AVISO DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL LICITAÇÃO ELETRÔNICA**



**LEI Nº 13.303/2016- Nº 01/2025- CEL - CFLP PROCESSO Nº
00301.000003/2025-15**

A Comissão de Licitação, vinculada à COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP, comunica aos interessados que encontra-se aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, na forma do art. 59 da Lei nº 13.303 de 30 de Junho de 2016, contados a partir da última publicação, cujo objeto trata da EXECUÇÃO DAS OBRAS CIVIS, REVITALIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA EXISTENTE DO METRÔ DE TERESINA - PI - FASE 02. Informamos ainda que os documentos de habilitação apresentados pelas empresas, encontram-se disponível junto a esta Comissão, sediada Provisoriamente na sede do DNIT, na Av. João XXIII, 1316 - Noivos, Teresina - PI, 64045-000.

Teresina-PI, 11 de julho de 2025.

Wilson Nunes Martins

Diretor Presidente - CFLP

Autoridade Competente

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 16945, datada de 11 de julho de 2025.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS

AVISO

O MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS, por meio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, promoverá o **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 023/2025**. OBJETO: Registro de Preços para Eventual contratação de empresa especializada para a prestação doserviço de transporte escolar para suprir as necessidades do Município de Itainópolis/PI.Tipo de licitação: Menor Preço.Adjudicação: Item. Modo de disputa: Aberto.Início do acolhimento das propostas: 16/07/2025, às 09:00 h.Abertura das propostas: 30/07/2025, às 09:00 h.Início da sessão de disputa de preços: 30/07/2025, às 09:10h.Plataforma: <https://novobbmnet.com.br/>.EDITAL: www.itainopolis.pi.gov.br, www.novobbmnet.com.br sistemas.tce.pi.gov.br/muralic e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.Informações: cplitainopolis@gmail.comou na Av. Álvaro Rodrigues de Araújo, nº 943, Centro, CEP: 64.565-000,de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 13 h e 00 min.

Itainópolis/PI, 11 de julho de 2025.

TALITA MAYARA RIBEIRO DE SOUSA

Agente de Contratação/PMI



*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 16972, datada de 11 de julho de 2025.)***EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1 do Pregão SRP N.º 90008/2024	
Nº do processo SEI	00117.001285/2024-74
Modalidade da licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor preço - grupo único
Nome da Empresa	Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPICNPJ nº 08.839.135/0001-57 UASG COMPRASNET: 929895
Resumo do objeto da licitação	Registro de preços para futura contratação de uma empresa especializada em desinsetização, desratização, descupinização, desalojamento/repelência de pombos e controle de larvas para controle de vetores de praga (limpeza de fossas, caixas d'água e cisternas), para garantir o bom funcionamento das atividades institucionais da ETIPI-PI e de sua subsidiária/coparticipante PIAUÍ-LINK.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://portal.pi.gov.br/etipi/pregoes https://www.tcepi.tc.br/www.comprasgovernamentais.gov.br
Data de abertura e entrega das propostas	Entrega das propostas: 14/07/2025 Horário da entrega das propostas: 08:00 horas, horário de Brasília/DF Data da sessão de abertura e rodada de lances: 29/07/2025 Horário da sessão de abertura/rodada de lances: 09:00 horas, horário de Brasília/DF
Valor global estimado	R\$ 324.975,00
Fonte de recursos	Próprias da ETIPI e Piauí Link S/A
Pregoeiro	Pedro da Rocha Portela II
Presidente da CPL	Erick Barreto da Silva

Ellen Gera de Brito Moura*Presidente da ETIPI**(Transcrição da nota AVISOS de Nº 16981, datada de 11 de julho de 2025.)*



ADITIVOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023	
Nº do processo SEI	00017.000686/2025-16
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23003258
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico nº 008/2020 - ARP Nº 11 e 12/2021
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 15.093/2013
Contratante	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI
Codificação da UG no SIAFE	19101
Contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do contrato	Repactuação do Contrato nº 011/2023/SEPLAN-PI, relativo a prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, 12 (doze) Técnicos Operacionais de Nível Superior, para atender as necessidades decorrentes da rotina administrativa da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI, com efeitos financeiros retroativos a contar de 01/01/2025, conforme artigo 44 e seguintes, do Decreto nº 14.483, de 26 de maio de 2011.
Data de assinatura do contrato	11/07/2025
Valor global	R\$ 1.836.276,48 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos)
Dotação orçamentária	04.122.0109.2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339037 - Locação de Mão-de-Obra
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR000482025NR00201
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO07224
Signatários do contrato	Pela Contratante: WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Planejamento do Estado





SEPLAN-PI

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 16971, datada de 11 de julho de 2025.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023	
Nº do processo SEI	00003.002888/2025-51
Contratante	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CNPJ/CPF do Contratante	06.553.481/0004-91
Codificação da UG no SIAFE	360101
Contratado	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.
CNPJ/CPF do Contratado	07.797.967/0001-95
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 06/2023, relativo à prestação de serviços contínuos de disponibilização de acesso a 01 (uma) assinaturas anual, de ferramenta on-line de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública (Banco de Preços), por mais 12 meses, pelo período de 10/07/2025 a 09/07/2026, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Prazo de vigência do aditivo contratual	10/07/2025 A 09/07/2026
Prazo de execução	12 MESES
Data de assinatura do termo aditivo	09/07/2025
Valor global	R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)
Dotação orçamentária	04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00142
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO07080
Signatários do contrato	Pela Contratante: Francisco Gomes Pierot Júnior - Procurador-Geral do Estado Pela Contratada: Rudimar Barbosa dos Reis - Representante da Contratada

(assinado digitalmente)

Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

Diretor de Gestão

Unidade Administrativa Financeira

Procuradoria Geral do Estado do Piauí





(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 16983, datada de 11 de julho de 2025.)

ATOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ

Ato Nº 6, DE 11 DE julho DE 2025

ATO DE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Analisando os autos do Processo Nº 00017.001253/2025-88, assim como, toda a exposição dos motivos contidas ao longo da instrução processual e documentos carreados ao processo de Contratação Direta contratação da consultora individual Karla Meneses Costa, para prestar serviços de coordenação de aquisições no âmbito do Projeto Piauí Sustentável e Inclusivo (PSI), financiado pelo BID e FIDA. conforme as condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Trata-se de ação prevista no Plano de Fortalecimento e Capacidades da SEPLAN, Componente 4 do Projeto, sendo que dentre os documentos de maior relevância, seguem acostados aos autos: o Plano de Aquisições, que prevê que o objeto da contratação está inserido no âmbito do Projeto PSI/PI (id [018096055](#)), a FICHA DE CONFORMIDADE Nº 19/2025 ([018097081](#)), JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA (id [018055384](#)), PARECER PGE Nº 167/2025 ([018902763](#)), de modo a indicar o seu alinhamento com a GN 2350-15 (Políticas de Aquisições do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID), Acordo de Empréstimo nº 5611/OC-BR e No. LOAN NO. 2000004360 (FIDA).

RATIFICO-A, visando à prestação dos referidos serviços da consultora Karla Meneses Costa, CPF nº 002.***.***-01.

PUBLIQUE-SE esse termo e, posteriormente, deverão ser adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida Consultora.

Teresina, 11 de julho de 2025.

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO-

SEPLAN

(Transcrição da nota ATOS de Nº 16977, datada de 11 de julho de 2025.)

EDITAIS

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ



**Edital 002/2025 - TARF-PI Teresina, 11 de julho de 2025****EDITAL DE INTIMAÇÃO TARF-PI 002/2025**

O titular da empresa **BOM PREÇO SUPERMERCADO DO NORDESTE LTDA - (19.475.622-0)**, fica intimado a comparecer ou enviar o seu representante legal para participar do julgamento do Processo Eletrônico do Auto de Infração nº(s) 120588630002906, 120588630002841 e 120588630002833, **no dia 19 de agosto de 2025 (terça-feira)**, às 9:00 horas, através do aplicativo Webex Meet. Caso seja do seu interesse, Vossa Senhoria poderá participar da sessão online bem como fazer sustentação oral, e, para isso, deverá requerer sua participação através do e-mail: tarf@sefaz.pi.gov.br até às 13:00 horas do dia que antecede a data do julgamento, conforme previsto no art. 67-A do Decreto nº 18.561, de 08 de outubro de 2019.

O endereço eletrônico acima mencionado poderá ser utilizado também para enviar memoriais, procuração de advogados, ou qualquer comunicação necessária à realização do julgamento.

Recomendamos, ainda, a leitura da Portaria GASEC/SUPREC/UNATRI nº 006/2020, editada com o fim de estabelecer requisitos e normas acerca da realização de sessões virtuais do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, por videoconferência.

Expediu-se o presente edital em 11 de julho de 2025, o qual será afixado no local de costume deste Tribunal e publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Herbert Celestino de Sousa

Agente da SEFAZ-PI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 16870, datada de 11 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI**Edital nº 002/2025****Processo nº 00002.006035/2025-07**

O Estado do Piauí, por intermédio da **Secretaria da Administração do Estado do Piauí**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.553.481/0003-00, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/n, Bloco I, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, Teresina - PI. Cep 64018-900, neste ato representado por sua Secretário, **Sr. Samuel Pontes do Nascimento**, brasileiro, RG nº X.XXX.412 - SSP/PI, e CPF nº 002.XXX.XXX-41, e o leiloeiro Sr. ERICO SOBRAL SOARES, inscrito no CPF sob o nº 043.XXX.XXX-08, brasileiro, casado, leiloeiro com endereço na Rua Doutor Josué Moura Santos, 1111, Bairro Pedra Mole, na cidade de Teresina-PI - CEP: 64066-430, conforme Credenciamento de Leiloeiro Oficial formalizado no Processo Administrativo nº 00002.009667/2021-91 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, **levam ao conhecimento dos interessados que**, na forma dos Arts. 28, 31 e





33 da Lei n. 14.133/2021 e, do Art. 19 e parágrafo único da Lei Estadual n. 3.963/1984, e em conformidade com a Lei n. 7.884/2022 e, ainda os decretos de nºs 21.981/32, e 22.427/33, além da Instrução Normativa DREI n. 52, de 29.7.2022, **será realizada licitação na modalidade LEILÃO**, do tipo maior lance, para a venda de bens inservíveis do Estado do Piauí, identificados neste edital no item 2, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, com a avaliação inicial dos bens.

1 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

1.1 O leilão ocorrerá no dia 6 de Agosto de 2025, a partir das 09hrs, e será na modalidade virtual para os bens móveis constantes no Anexo I, em plataforma online: www.vipleiloes.com.br, disponibilizada pelo leiloeiro.

1.2 Horário: Das 09hs às 17h.

2 - DO PRODUTO

2.1 Os bens a serem leiloados estão distribuídos no anexo I compostos por veículos e motocicletas usados de propriedade do Estado do Piauí e de suas entidades, considerados como inservíveis:

- a) Anexo I - lista com descrição dos lotes e valor dos lances mínimos iniciais dos bens móveis inservíveis.
- b) Anexo II - declaração da renúncia a garantia por vícios e ao Direito de ação.

2.1.1 Os veículos serão vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes nas condições constantes dos itens abaixo, não havendo garantia de funcionamento.

2.2 Os bens poderão ser examinados da data de publicação deste Edital de Leilão no Diário Oficial do Estado até o dia anterior à realização do certame, nos horários de visitação das 8h às 13h, no endereço mencionado nos anexos deste Edital, telefone de contato (86) 3216-1718 e 3216-6517, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2.3 A SEAD - Secretaria Estadual de Administração poderá retirar lotes de acordo com o interesse e a conveniência, avisando, quando possível, no sítio www.sead.pi.gov.br e do leiloeiro oficial, na rede mundial de computadores (internet).

2.4 Os interessados poderão ter acesso às fotos dos lotes a partir da publicação do Edital, através do link www.sead.pi.gov.br e www.vipleiloes.com.br

2.5 Os lotes descritos no anexo I estão localizados no Armazém Vip Leilões - Rua Dr. Josué Moura Santos nº 1.111 - Bairro Pedra Mole e no Almoxarifado da SEDUC - Rua Gilbatrar nº 3230, bairro Itararé, Teresina/PI, CEP nº 64077-045.

3 - DOS LICITANTES

3.1 Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastrado Nacional de Pessoas Físicas (CPF) e pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), excluindo-se aqueles impedidos, constantes na base de dados desta SEADPREV e leiloeiro,





amplamente divulgados.

3.2 Não poderão participar, direta ou indiretamente, na aquisição de bens objeto deste leilão:

3.2.1 Servidores, efetivos ou comissionados, e dirigentes/autoridades do quadro de pessoal da Administração Direta Estadual, nos termos do art. art. 9º, §1º da Lei 14.133/21;

3.2.2 Servidores públicos em geral com relação aos bens que estejam sob sua administração direta, nos termos do art. 497, II, do Código Civil;

3.2.3 O(s) leiloeiro(s) e seus prepostos, por força do art. 497, IV, do Código Civil.

3.3 Aberta a sessão, o licitante, pessoa física ou o representante de pessoa jurídica, deverá se credenciar perante o Leiloeiro.

3.4 Para o credenciamento dos licitantes perante o Leiloeiro, é necessária a apresentação dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias serão parte integrante do processo:

a)CPF, se Pessoa Física, e CNPJ, se Pessoa Jurídica;

b)Carteira de Identidade, tanto do licitante Pessoa Física como do representante da Pessoa Jurídica; c)Comprovante de Endereço;

d)Procuração do representante do licitante Pessoa Jurídica e do licitante Pessoa Física, caso os próprios não venham participar da fase de lances; e)Declaração do participante de que renuncia à garantia por vícios redibitórios;

f) Para participar do Leilão o interessado, devidamente identificado, conforme o item 3.4, fará a inscrição até 02hs (duas) horas antes do início do leilão.

g) Todo pagamento deverá ser feito através de boleto bancário emitido pelo leiloeiro, não sendo admitido pagamento em espécie no escritório do leiloeiro.

3.5 Os documentos explicitados no subitem anterior poderão ser exibidos no original ou por meio de cópia autenticada em cartório ou pelo Leiloeiro ou membro da equipe de apoio a partir do documento original.

4 - DOS LANCES

4.1 Os lances serão virtuais, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta por item, conforme Anexo.

4.1.1. O leiloeiro oficial receberá a título de comissão "ad exitum" o valor global de 5% (cinco por cento).

4.1.2. No caso de leilão de bens móveis, e apenas neste, onde o leiloeiro tenha exercido também os serviços de transporte, depósito, guarda, conservação e administração dos bens será cobrado do arrematante 5% (cinco por cento) referente ao reembolso com eventuais despesas do evento, sem prejuízo da comissão "ad exitum" devida à Secretaria de Administração - SEAD.

4.2 Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 10,00 (dez reais).





4.3 Será declarado vencedor o licitante que oferecer maior preço por item.

5 - DO PAGAMENTO

5.1. Os bens arrematados deverão ser pagos à vista, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, em moeda corrente do país, através de boleto a ser emitido pelo leiloeiro. O valor correspondente ao percentual definitivo no subitem 4.1.1, sobre cada lote, fará face à remuneração do leiloeiro oficial, e despesas com: publicidade; local da realização do leilão se este se realizar fora da sede do comitente; segurança e apoio logístico, cujas despesas deverão ser comprovadas através de documento oficial e anexo à prestação de contas do respectivo leilão.

5.1.1. O Leiloeiro, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, prestará contas à Secretaria de Administração do Estado do Piauí do resultado financeiro final do presente leilão.

5.1.2 A prestação de contas deverá ser instruída com:

- a) Ata do Leilão;
- b) Comprovante de pagamento do valor arrematado ao Estado; c) Relatório de venda;
- d) Relatório de prestação de contas com os lotes vendidos, sem oferta, cancelados, retirados, bem como aqueles não retirados pelo arrematante no prazo deste Edital;
- e) Declaração de retirada do lote;
- f) Notas de vendas individualizadas e assinadas pelo leiloeiro e arrematante;
- g) Notas fiscais individualizadas;
- h) Declaração de responsabilidade do arrematante pela transferência do bem assinada;

5.2 Em caso de inobservância do disposto no subitem 3.2 poderá o produto, por decisão do Leiloeiro, voltar a ser apregoado no mesmo evento.

5.3 Antes da retirada do produto, o Secretário da Administração poderá, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

6 - DA ENTREGA DO PRODUTO

6.1 A entrega do bem seguirá o cronograma previsto pela Diretoria de Logística e Abastecimento - SEAD.

6.1.1 Somente após o efetivo pagamento do bem arrematado, e emissão de quitação passada pelo leiloeiro oficial, será autorizada a entrega do lote.

6.1.2 O arrematante deverá retirar o produto com autorização escrita do Presidente da Comissão de Alienação da SEAD, no endereço indicado nos Anexos.

6.2 Para autorização da retirada do produto, no prazo de 30 dias da arrematação, o arrematante deverá apresentar junto à Secretaria de Administração - SEAD: requerimento no





Sistema Eletrônico de Informações - SEI, de forma presencial na sede da SEAD/PI ou pelo e-mail protocolo@sead.pi.gov.br, juntamente com documentos pessoais do requerente, procuração se for o caso, comprovante de endereço, nota de venda e a nota fiscal emitidas pelo leiloeiro.

§1º Para autorização da retirada de bens licitados tipo automóveis, classificados como “conservados”, será exigido pela Comissão de Alienação da SEAD, para fins de autorização, além da nota de venda e nota fiscal, o comprovante de pagamento da taxa de transferência do DETRAN/PI.

§2º Para autorização da retirada de bens licitados tipo automóveis, classificados como “sucatas”, será exigido pela Comissão de Alienação da SEAD, para fins de autorização, além das notas de venda e notas fiscais, a comprovação de baixa de veículos junto ao DETRAN/PI.

6.3 Os veículos vendidos como “SUCATA” serão entregues pelo leiloeiro ao arrematante com o chassi recortado e sem documentação de uso e transferência, destinando-se somente ao desmanche e reaproveitamento de peças e componentes.

6.4 Apresentadas pelo arrematante as notas de venda, as notas fiscais emitidas pelo leiloeiro, e o comprovante de pagamento da taxa de transferência do DETRAN/PI, conforme itens anteriores, será emitida Autorização pelo Presidente da Comissão de Alienação da SEAD para retirada do lote arrematado.

6.5 A entrega do bem se dará por meio de prévio agendamento com o leiloeiro, e será acompanhada por funcionário da Secretaria de Administração - SEAD.

6.6 Os veículos serão vendidos e entregues no estado físico e de conservação em que se encontram, não cabendo a Secretaria de Administração do Estado do Piauí qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados após a entrega à guarda dos bens ao leiloeiro.

6.7 Fica o Arrematante obrigado a promover a retirada total do lote no prazo agendado;

§único A retirada parcial do lote implicará renúncia automática dos bens pelo arrematante, podendo a Secretaria de Administração - SEAD dar aos bens destinação conforme conveniência e oportunidade da Administração Pública.

6.8 Os valores referentes aos impostos, multas e afins, integram o valor da avaliação e correrão exclusivamente, por conta do arrematante, apenas sendo permitida a liberação dos veículos, pelo leiloeiro, após o arrematante demonstrar que realizou todos os pagamentos, apresentando os respectivos comprovantes.

6.9 Os lotes arrematados deverão ser retirados do pátio até 10 (dez) dias corridos da data da autorização pelo Presidente da Comissão de Alienação da SEAD, observado o seguinte:

6.9.1 No ato de retirada do lote do pátio, o leiloeiro deverá emitir Declaração de retirada do lote datada e assinada pelo leiloeiro e arrematante;

6.9.2 Expirados os prazos dos itens 6.2 e 6.9 serão aplicadas as penalidades previstas no item 8.2 deste Edital.

6.9.3 O não pagamento dos bens constantes deste Edital no prazo previsto no item





5.1 implicará o cancelamento da venda, sem prejuízo das demais penalidades estabelecidas no item 8 deste Edital.

6.10 Fica o Arrematante obrigado a promover a vistoria e a transferência dos veículos para seu nome, dentro do prazo de 30 dias, a contar retirada do veículo, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro.

7 - DA ATA

7.1 Encerrado o Leilão, será lavrada, ao final da reunião, ata circunstanciada de que constarão os bens arrematados, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

7.1.1. A ata será assinada ao término da reunião pelo Leiloeiro, equipe de apoio e pelos arrematantes.

8 - DAS SANÇÕES

8.1 O descumprimento do item 5.1, isto é, a falta de pagamento do valor de arrematação, sujeita o licitante às seguintes penalidades:

a) impedimento do responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

b) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da arrematação;

8.2 O descumprimento dos itens 6.2 e 6.9 sujeita o licitante às seguintes penalidades:

a) cancelamento da venda com devolução do valor pago ao arrematante, ressalvados os prejuízos que eventualmente tenham sido causados por conduta do arrematante, caso em que serão resarcidos ao Estado mediante retenção do valor correspondente ao montante por ele pago;

b) impedimento do responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

8.3 O descumprimento do item 6.10 impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, pelo prazo de 3 (três) anos;

9 - DO DIREITO DE PETIÇÃO

9.1 Observado o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/21, o licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 3(três) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.

9.1.1. Para efeito do disposto no § 5º do art. 165 da Lei nº 14.133/21, ficam os autos deste Leilão com vista franqueada aos interessados

9.2 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes mediante





publicação de aviso no sítio eletrônico da SEAD ou no Diário Oficial do Estado, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.2.1 O término do prazo. Impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou submetê-lo à consideração superior do Secretário de Administração, devidamente instruído, que poderá rever a decisão do leiloeiro.

9.3 Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro deverão ser apresentados, Exclusivamente, por escrito, anexando-se ao recurso próprio.

9.3.1. O recurso interposto deverá ser comunicado ao Leiloeiro, logo após ter sido protocolizado no protocolo da SEAD.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Na forma da lei, são de responsabilidade exclusiva dos adquirentes, independente de autorização destes, todas as despesas devidas relacionadas com impostos, como IPVA, ICMS, seguro obrigatório, multas, taxas, remarcação do número do chassi, cadastramentos de veículos (se houver), despesas junto ao DETRAN e quaisquer outros ônus, inclusive multas de trânsito anteriores ao leilão.

10.2 A SEAD não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente Leilão.

10.3 Em caso de dúvidas acerca das descrições e características dos bens licitados, o interessado deverá entrar em contato com a DLOG/SEAD, 1º andar do Bloco I do Centro Administrativo ou pelos telefones: (86) 3216-1718 e 3216-6517, no horário das 8h às 13 horas.

10.4 Em caso de dúvida acerca das disposições da licitação, os interessados deverão entrar em contato com o Leiloeiro ou equipe de apoio na sala da Comissão de Alienação de Bens Inservíveis da SEAD, no 2º andar do Bloco I do Centro Administrativo ou pelos telefones: (86) 3216-1718 e 3216-6517, no horário das 8h às 13 horas.

10.5 As decisões do Leiloeiro serão comunicadas mediante publicação na página web da SEAD ou Diário Oficial do Estado.

10.6 A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das Condições deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelos interessados em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida para abertura do certame.

10.7 A resposta do Leiloeiro ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada mediante publicação de nota na página web da SEAD ou Diário Oficial do Estado, ficando interessados em participar do certame, obrigados a acessá-la para a obtenção da resposta ao pedido de esclarecimento.

11 - DOS ANEXOS

11.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:





- a) Anexo I - lista com descrição dos lotes e valor dos lances mínimos iniciais dos bens móveis inservíveis;
- b) Anexo II - Declaração da renúncia a garantia por vícios e ao Direito de ação;
- c) Anexo III - Requerimento de autorização para retirada de lote arrematado;

12 - DO FORO

12.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Teresina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

(assinado eletronicamente)

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário da Administração do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

Annderson Felipe Bandeira Silva - Matricula 372260-x

Presidente da Comissão

(assinado eletronicamente)

Edilson Rabelo dos Reis - Matrícula nº 000467-7

Membro da Comissão

(assinado eletronicamente)

Fransinete Mendes Ribeiro - Matrícula nº 000831-1

Membro da Comissão

ANEXOS AO Edital

ANEXO I RELAÇÃO DE VEÍCULOS

LOCALIZAÇÃO DOS LOTES: ARMAZÉM VIP LEILÕES - RUA DR. JOSUÉ MOURA SANTOS Nº 1.111 - BAIRRO PEDRA MOLE - FONE (86) 99482-2023 E 3232-3480

LOTE/ÓRGÃO	MARCA	VEÍCULO TIPO	COR	PLACA/PREF.	ANO	CHASSI	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	RENAVAM	GRAVAME	AVALIAÇÃO FINAL
1 SASC	VOLKSWAGEN	KOMBI	BRANCA	NTW-6110	2008	SPN10156	CONSERVADO	119405725	SEM GRAVAME	R\$ 4.000,00
2 SASC	FIAT	UNO MILLE FIRE	BRANCA	LIV-9119	2004	9801582255463839	CONSERVADO	844142670	SEM GRAVAME	R\$ 5.000,00
3 SASC	ZM	CORSA CLASSIC	BRANCA	NID-6584	2010	90KSV1F8BN3468	CONSERVADO	208494855	SEM GRAVAME	R\$ 4.000,00
4 SASC	FIAT	UNO	BRANCA	NTW-6309	2008	9801582240629221	CONSERVADO	119406755	SEM GRAVAME	R\$ 6.000,00
5 SASC	ZM	S-10	BRANCA	NID-6073	2009	98G13BFDAC426500	CONSERVADO	201099372	SEM GRAVAME	R\$ 5.000,00
6 SASC	MITSUBISHI	L200 TRITON	CINZA	UEB-3496	2013	9XKUNBNDTC525846	CONSERVADO	471191979	SEM GRAVAME	R\$ 12.000,00
7	RETIRADO	RETIRADO	RETIRADO	RETIRADO	RETIRADO	RETIRADO	RETIRADO	RETIRADO	RETIRADO	RETIRADO
8 TV ANTARES	FIAT	UNO	BRANCA	NHU-8998	2007	98D158277901325	CONSERVADO	8099113604	SEM GRAVAME	R\$ 1.000,00
9 RECOM	HONDA	CG150 TITAN	VERMELHA	NHV-4022	2008	9C2K00C0BBO1996	CONSERVADO	964801191	SEM GRAVAME	R\$ 500,00
10 SESAPI	CHEVROLET	S-10	BRANCA	NIE-8206	2009	3C443541	SUCATA	150634862	SEM GRAVAME	R\$ 3.000,00
11 SURPI	FORD	FUSION	PRETA	JIR-5180	2011	3FAHP0CG3CR139394	CONSERVADO	00372072100	SEM GRAVAME	R\$ 30.000,00
12 SASC	GM	S-10	PRETA	NID-4145	2009	9BG138HF0AC403347	CONSERVADO	145754332	SEM GRAVAME	R\$ 15.000,00
13 TV ANTARES	CHEVROLET	CLASSIC	PRATA	ODV-9192	2012	9BGSU19F0CB236774	CONSERVADO	453733867	SEM GRAVAME	R\$ 6.000,00
14 LASPI	CHEVROLET	PRISMA	VERMELHA	NIN-2799	2009	9BGRM6940AG227713	CONSERVADO	184322448	SEM GRAVAME	R\$ 8.000,00





15	SESAPI	FIAT	AMB.DUCATO	BRANCA	LWF-4686	2006	93W245G3362005906	SUCATA	894877453	SEM GRAVAME	R\$ 3.000,00
16	SESAPI	CHEVROLET	S-10	BRANCA	OEB-5660	2011	9BG124JJOBC483290	SUCATA	406446407	SEM GRAVAME	R\$ 1.500,00
17	SESAPI	FIAT	DUCATO	BRANCA	LWE-4652	2006	93W245G3362005757	SUCATA	887190561	SEM GRAVAME	R\$ 1.500,00
18	SESAPI	CHEVROLET	S-10	BRANCA	OVY-2916	2013	9BG144DHODC477659	CONSERVADO	575864702	SEM GRAVAME	R\$ 6.000,00
19	SESAPI	CITROEN	JUMPER F33C 23S	BRANCA	OVW-4624	2013	935ZBWMFAE2128319	SUCATA	599956038	SEM GRAVAME	R\$ 2.000,00
20	SEAD	VOLKSWAGEN	KOMBI	BRANCA	LWC-0954	1993	9BWZZZ23ZPP008242	SUCATA	155752170	SEM GRAVAME	R\$ 300,00
21	SESAPI	PEUGEOT	BOXER ALTECH AMB	BRANCA	LWM-3174	2007	936ZCPMNC82021381	CONSERVADO	962684058	SEM GRAVAME	R\$ 8.000,00
22	SEDUC	CHEVROLET	L-200	BRANCA	ODY-5348	2012	93XJNKB8TDCC55559	CONSERVADO	496348116	SEM GRAVAME	R\$ 25.000,00
23	SEDUC	CHEVROLET	CORSA	BRANCA	ODY-8349	2011	9BGXH68X0CC159793	CONSERVADO	357127099	SEM GRAVAME	R\$ 7.000,00
24	SEDUC	FORD	RANGER	BRANCA	ODU-9920	2011	8AFER13P1CJ458065	CONSERVADO	366260332	SEM GRAVAME	R\$ 8.000,00
25	SEDUC	CHEVROLET	S-10	BRANCA	OVX-4268	2013	9BG148CPODC499271	CONSERVADO	559420013	SEM GRAVAME	R\$ 17.000,00
27	SEDUC	CHEVROLET	L-200	BRANCA	ODY-5638	2012	93XJNKB8TDCC55556	CONSERVADO	496358448	SEM GRAVAME	R\$ 18.000,00
28	SEDUC	CHEVROLET	L-200	BRANCA	ODY-5598	2012	93XJNKB8TDCC51992	CONSERVADO	496357182	SEM GRAVAME	R\$ 20.000,00
29	SEDUC	CHEVROLET	S-10	BRANCA	NIX-5611	2012	9BG148CP0DC457172	SUCATA	509132405	SEM GRAVAME	R\$ 9.000,00
30	SEDUC	CHEVROLET	S- 10	BRANCA	OUE-1634	2013	9BG148CHODC464548	CONSERVADO	533818370	SEM GRAVAME	R\$ 18.000,00
31	SEDUC	CHEVROLET	L-200	BRANCA	ODY-5328	2012	93XJNKB8TDCC51970	CONSERVADO	496347128	SEM GRAVAME	R\$ 20.000,00
32	TV ANTARES	FIAT	DOBLO	BRANCA	NIE-9882	2010	9BD119205A1065724	CONSERVADO	196514975	SEM GRAVAME	R\$ 8.000,00
33	SEDUC	CHEVROLET	AGILE	PRETA	OVY-4975	2012	8ACCN48XODR164444	CONSERVADO	599262010	SEM GRAVAME	R\$ 7.000,00
34	SEDUC	VOLKSWAGEN	GOL	PRATA	NHZ-0518	2008	9BWAA05W89P059810	CONSERVADO	980281857	SEM GRAVAME	R\$ 6.000,00
35	IDEPI	FIAT	UNO	BRANCA	LVO-4304	2007	9BD15822774955947	CONSERVADO	917585500	SEM GRAVAME	R\$ 5.000,00
36	IDEPI	VOLKSWAGEN	GOL	BRANCA	LVS-2075	2000	9BWCA15X0YP106396	SUCATA	00736549811	SEM GRAVAME	R\$ 3.000,00
37	SESAPI	HONDA	CG 125 CARGO	BRANCA	LVQ - 0395	1999	9C2JA0100XR002866	CONSERVADO	718804589	SEM GRAVAME	R\$ 800,00
38	PGE	HONDA	CG 125 FAN	AZUL	OEB-6473	2010	9C2JC411DAR609831	CONSERVADO	226379809	SEM GRAVAME	R\$ 1.500,00
39	SESAPI	HONDA	CG 150 JOB	BRANCA	NHV-6987	2007	9C2KC08307R006539	CONSERVADO	927858029	SEM GRAVAME	R\$ 1.800,00
40	SEAD	HONDA	CG 150 TITAN ESD	AZUL	LVI-7827	2006	9C2KC08206R841963	CONSERVADO	894315765	SEM GRAVAME	R\$ 8.000,00
41	TV ANTARES	HONDA	BROS 160	LARANJA	OEA-6081	2018	9C2KD0810JR1060	CONSERVADO	1178076226	SEM GRAVAME	R\$ 3.500,00
42	TV ANTARES	HONDA	MOTOCICLETA	PRATA	NIU8273	2010	9C2KC1550AR131712	CONSERVADO	230839290	SEM GRAVAME	R\$ 1.200,00
43	TV ANTARES	HONDA	BROS 160	AZUL	PIR-8333	2017	9C2KD0810JR1060	CONSERVADO	1116135016	SEM GRAVAME	R\$ 3.500,00
44	SEDUC	HONDA	MOTOCICLETA	PRETA	NIO-0594	2010	9C2KD0520AR078148	CONSERVADO	250302347	SEM GRAVAME	R\$ 3.000,00
45	SEDUC	HONDA	MOTOCICLETA	PRETA	NIO-0534	2010	9C2KD0520AR078132	CONSERVADO	250302934	SEM GRAVAME	R\$ 3.000,00
46	SEDUC	HONDA	MOTOCICLETA	PRETA	NIN-9267	2009	9C2KD04209R050589	CONSERVADO	173661955	SEM GRAVAME	R\$ 2.800,00



**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VÍCIOS E/OU DEFEITOS**

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital do Leilão nº 002/2025, ciência de que os bens serão vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram. Por meio deste instrumento, renuncio expressamente à garantia por vícios e/ou defeitos ocultos porventura existentes nos bens leiloados, mesmo que o víncio torne a coisa imprópria para o uso a que se destina ou lhe diminua o valor.

Renuncio também a qualquer ação referente a víncio ou defeitos dos bens arrematados (ações edilícias).

Local e Data:

Assinatura do licitante ou representante legal:

Nome:

CPF/CNPJ:

**ANEXO III
REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DE LOTE ARREMATADO - LEILÃO
SEAD/PI**

NOME COMPLETO:

CPF:

RG:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

CEP:

MUNÍCIPIO:

EMAIL:

NATUREZA DO REQUERIMENTO:

RECEBER BEM ARREMATADO NO LEILÃO /2025 DO EDITAL SEAD/PI NA DATA .

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

LOTE:

VALOR ARREMATADO:

LOCAL E DATA:

ASSINATURA DO REQUERENTE





(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 16931, datada de 11 de julho de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI
CONVOCAÇÃO Nº 20

REFERENTE AO EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 001/2024 PROFESSOR FORMADOR, ASSISTENTE,
 SUPERVISOR DE ESTÁGIO E
 ORIENTADOR DE TCC

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por meio da **Universidade Aberta do Piauí (UAPI)**, Núcleo de Educação à Distância (NEAD) e Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (PREG), em conformidade com a Lei Nº 7.443, de 08 de janeiro de 2021, o Decreto nº 17.306, de 08 de agosto de 2017, art. 6º, XV, e, Decreto nº 17.548 de 18 de Dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado **EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 001/2024, para as funções de Professor Formador, Assistente, Supervisor de Estágio e Orientador de TCC DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ- UAPI/UESPI, CONVOCA** o candidato Aprovado/classificado, abaixo relacionados(as), nreferido Processo Seletivo para enviar, no período de **11/07/2025 e 12/07/2025**, para o seguinte endereço eletrônico copdoc.uapi@nead.uespi.br os documentos: **RG, CPF, DIPLOMAS DAS TITULAÇÕES ACADÊMICAS EXIGIDAS PARA O CARGO, comprovante de endereço atualizado (com bairro e CEP), cabeçalho do extrato bancário da conta no Banco do Brasil, comprovação de tempo de docência no ensino superior e cópia do último contracheque (no caso de servidor público), em ARQUIVO ÚNICO EM PDF.**

DISCIPLINA	FUNÇÃO	CANDIDATO(A)
Administração Estratégica	PROFESSOR(A) FORMADOR(A)	Júlia Maurícia Sales Macedo de Sousa

Teresina-PI, 11 de julho de 2025.

Profª Drª Luciana Saraiva e Silva





Coordenadora Adjunta Universidade Aberta do Piauí UAPI/UESPI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 16935, datada de 11 de julho de 2025.)

EDITAL DE CHAMAMENTO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, intima os relacionados abaixo, à comparecerem à sede do Regional sito à Av. Pedro Freitas nº 1.000- Bairro Vermelha - Cep: 64018-000 - Teresina - Piauí, para tomarem ciência das decisões proferidas nos processos relacionados abaixo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Autuado(a): L.A CONTABILIDADE LTDA, CRC-PIPJ-017054/K, Processo CRC/PI nº 2024/000102;

Autuado (a): PUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CRC-PI-001126/O, PROCESSO CRC/PI nº 2023/000130 e

Autuado (a): FABRICIO CORREA DE CARVALHO, CRC/PI-007997/O, Processo CRC/PI nº 2024/000058.

Contador Carlos Lustosa Filho

Presidente do CRC-PI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, intima os relacionados abaixo, cuja localização é incerta / desconhecida e com retorno de correspondência por ausência / não procurado e outros motivos citados pelos correios, à comparecerem à sede do Regional sito à Av. Pedro Freitas nº 1.000 - Bairro Vermelha - Cep: 64018- 000 - Teresina - Piauí, para darem conhecimento nos Processos Administrativos de Fiscalização (numeração abaixo). Ficando as partes intimadas de que dispõem do prazo de 15(quinze) dias úteis para querendo apresentar defesa, e cientes de que a falta de manifestação, importarão na continuidade do processo.

Autuado (a): AJTW CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, CRC- PI-000834/O, Processo CRC/PI nº 2024/000095;

Autuado (a): FABIANO FERREIRA SANTOS, CRC-PI PF-009104/K, Processo CRC/PI nº 2025/000003e

Autuado(a): WIGO ARAÚJO LIARTE, CRC-PI-012745/O, Processo CRC/PI nº 2024/000097

Contador Carlos
Lustosa Filho

Presidente do CRC-PI





EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, intima o relacionado abaixo, cuja localização é incerta / desconhecida e com retorno de correspondência por ausência / não procurado e outros motivos citados pelos correios, a comparecerem à sede do Regional sito à Av. Pedro Freitas nº 1.000 - Bairro Vermelha - Cep: 64018- 000 - Teresina - Piauí, para darem conhecimento das decisões proferidas no Processo Administrativos de Fiscalização(numeração abaixo). Ficando a parte intimada de que dispõem do prazo de 15 (quinze) dias para querendo interpor recurso, e cientes de que a falta de manifestação tempestiva, importarão na continuidade do processo.

Autuado (a): BRUNO LEAL OLIVEIRA, CRC-PI-012399/O, Processo CRC/PI nº 2024/000041

Autuado (a):ADIEL SOUZA ROCHA, CRC-PI-012714/O,Processo CRC/PI nº 2024/000096

Contador Carlos
Lustosa Filho

Presidente do CRC-PI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 16940, datada de 11 de julho de 2025.)

PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA - PIT-PI

RETIFICAÇÃO DO EDITAL FACULDADE PIT N° 01/2025

PROCESSO SELETIVO

A Faculdade Piauí Instituto de Tecnologia (Faculdade PIT), no uso de suas atribuições legais, RETIFICA O EDITAL N° 01/2025, que regulamenta o Processo Seletivo para ingresso na instituição, conforme disposto a seguir.

No edital,

No item “**1. DAS VAGAS E SISTEMAS DE INGRESSO**”, substitui-se a redação dos itens 1.1, 1.1.1, 1.1.2, 1.3., 1.3.1., 1.3.2., 1.7.2, 1.7.2.1 e 1.7.2.2 pelo exposto abaixo, bem como acrescenta-se os itens 1.11., 1.11.1., 1.11.2..

1.1 Para o ano de 2025, serão oferecidas até 115 vagas para ingresso nos cursos de Superior de Tecnologia em Inteligência Artificial e Bacharelado em Inteligência Artificial. As vagas ofertadas no presente edital serão distribuídas da seguinte forma:

1.1.1. 50% (cinquenta por cento) das vagas destinam-se exclusivamente a





candidatos(as) que tenham concluído o Ensino Médio em instituições da rede pública estadual vinculadas à Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC-PI);

1.1.2. Os outros 50% (cinquenta por cento) serão reservados a candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas da rede pública de ensino, com renda per capita de até 1,5 (um e meio) salários mínimos, conforme com o disposto na Lei Estadual nº 5.791, de 19 de agosto de 2008, alterada pela Lei Estadual nº 7.455, de 14 de janeiro de 2021.

1.3 As vagas serão preenchidas conforme os seguintes sistemas de ingresso:

1.3.1 Medalhistas de Olimpíadas: 50% das vagas especificadas no item 1.1. serão destinadas para medalhistas de Olimpíadas Científicas, mencionadas no item 1.4; e

1.3.2 Participantes do ENEM: 50% das vagas especificadas no item 1.1. serão destinadas para participantes do ENEM, conforme item 1.5.

1.7.2 Em conformidade com as políticas de Ações Afirmativas (cotas) que constam na Lei Estadual no 5.791, de 19 de agosto de 2008, alterada pela Lei Estadual 7.455, de 14 de janeiro de 2021, a Faculdade PIT reservará 50% de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas da rede pública de ensino, com renda per capita de até 1,5 (um e meio) salários mínimos.

1.7.2.1 Ação Afirmativa 2 (AF2): Da reserva de vagas que se refere o item 1.7.2 deste edital, serão reservadas 45% das vagas para pessoas negras, quilombolas e indígenas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas da rede pública de ensino, com renda per capita de até 1,5 (um e meio) salários mínimos.

1.7.2.2 Ação Afirmativa 3 (AF3): Da reserva de vagas que se refere o item 1.7.2 deste edital, serão reservadas 10% das vagas para pessoas com deficiências, com renda per capita de até 1,5 (um e meio) salários mínimos.

1.11. O procedimento de heteroidentificação será realizado por comissão criada especificamente para este fim.

1.11.1. A primeira etapa será realizada a partir das fotos coletadas pela comissão. O candidato que se autodeclarar receberá um e-mail solicitando o envio de uma foto ou vídeo para a etapa de heteroidentificação.

1.11.2. Somente os(as) candidatos(as) cuja autodeclaração não for confirmada após verificação na primeira etapa, serão convocados(as) para a segunda etapa, com averiguação presencial ou telepresencial.

No item “**2. DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO**”, substitui-se a redação dos itens 2.4.1, 2.4.2, 2.4.4 e 2.4.5 pelo exposto abaixo, bem como acrescenta-se os itens 2.4.1.3. e 2.4.2.3.

2.4.1 Para candidatos(as) que concorrem pelo ENEM:





2.4.1.1 Apresentar certificado de conclusão de Ensino Médio ou equivalente que comprove ter concluído o Ensino Médio em escolas da rede pública estadual da Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC-PI) ou que tenham cursado integralmente o ensino médio na rede pública de ensino, conforme itens 1.1.1. e 1.1.2.

2.4.1.2 Apresentar documento oficial contendo as notas do ENEM do ano de 2022, 2023 ou 2024.

2.4.1.3. Apresentar declaração de renda per capita, conforme Anexo II, no caso de candidatos que optem pela opção de ingresso disposta no item 1.1.2.

2.4.2 Para candidatos(as) Medalhistas de Olimpíadas:

2.4.2.1 Apresentar certificado de conclusão de Ensino Médio ou equivalente que comprove ter concluído o Ensino Médio em escolas da rede pública estadual da Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC-PI) ou que tenham cursado integralmente o ensino médio na rede pública de ensino, conforme itens 1.1.1. e 1.1.2.

2.4.2.2 O candidato deverá comprovar, com certificado(s) emitido(s) pela organização responsável, cada medalha por ele conquistada nas Olimpíadas relacionadas no item 1.4 (Tabela 1).

2.4.2.3. Apresentar declaração de renda per capita, conforme Anexo II, no caso de candidatos que optem pela opção de ingresso disposta no item 1.1.2.

2.4.4. Para candidatos(as) da Ação Afirmativa 2 de que trata o item 1.7.2.1, além das condições do item 2.4.1 ou 2.4.2, o(a) candidato(a) deverá apresentar declaração de autodeclaração, conforme Anexo I;

2.4.5 Para candidatos(as) da Ação Afirmativa 3 de que trata o item 1.7.2.2, além das condições do item 2.4.1 ou 2.4.2, o(a) candidato(a) deverá apresentar laudo ou Relatório Médico, o qual identifica o enquadramento da deficiência.

(assinado digitalmente)

Cristiano Vargas dos Santos
Diretor-Presidente do PIT

**EDITAL RETIFICADO FACULDADE PIT 01/2025
PROCESSO SELETIVO 2025**

A Faculdade Estadual Piauí Instituto de Tecnologia (Faculdade PIT), no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital, contendo as normas e procedimentos referentes ao processo seletivo para os cursos Superior de Tecnologia em Inteligência Artificial e Bacharelado em Inteligência Artificial destinados ao preenchimento das





vagas ofertadas para o período letivo do ano de 2025 com início no 2º semestre de 2025.

1. DAS VAGAS E SISTEMAS DE INGRESSO

1.1 Para o ano de 2025, serão oferecidas até 115 vagas para ingresso nos cursos de Superior de Tecnologia em Inteligência Artificial e Bacharelado em Inteligência Artificial. As vagas ofertadas no presente edital serão distribuídas da seguinte forma:

1.1.1. 50% (cinquenta por cento) das vagas destinam-se exclusivamente a candidatos(as) que tenham concluído o Ensino Médio em instituições da rede pública estadual vinculadas à Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC-PI);

1.1.2. Os outros 50% (cinquenta por cento) serão reservados a candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas da rede pública de ensino, com renda per capita de até 1,5 (um e meio) salários mínimos, conforme com o disposto na Lei Estadual nº 5.791, de 19 de agosto de 2008, alterada pela Lei Estadual nº 7.455, de 14 de janeiro de 2021.

1.2 As vagas ofertadas no presente edital serão atribuídas por curso da seguinte forma:

1.2.1 Superior de Tecnologia em Inteligência Artificial

1.1.1.1 - 1 turma matutina (30 vagas);

1.1.1.2 - 1 turma vespertina (30 vagas);

1.1.1.3 - 1 turma noturna (30 vagas).

1.2.2 Bacharelado em Inteligência Artificial

1.1.2.1 - 1 turma noturna (25 vagas).

1.3 As vagas serão preenchidas conforme os seguintes sistemas de ingresso:

1.3.1 Medalhistas de Olimpíadas: 50% das vagas especificadas no item 1.1. serão destinadas para medalhistas de Olimpíadas Científicas, mencionadas no item 1.4; e

1.3.2 Participantes do ENEM: 50% das vagas especificadas no item 1.1. serão destinadas para participantes do ENEM, conforme item 1.5.

Parágrafo Único: No caso em que o total de vagas a ser dividido entre os sistemas de ingresso for ímpar, a vaga excedente será atribuída ao sistema que apresentar maior número de candidatos inscritos.

1.4 Os(as) candidatos(as) que optarem pelo sistema de ingresso descrito no item 1.3.1 (Medalhistas de Olimpíadas) terão sua pontuação final calculada como a soma dos pontos dos certificados de medalhas apresentados pelo(a) candidato(a) e devidamente validados pela Faculdade PIT, conforme Tabela 1.





OLIMPÍADA	NÍVEL OU MODALIDADE	MEDALHA	PONTUAÇÃO POR MEDALHA
Olimpíada Brasileira de Informática	Níveis 1 ou 2	Ouro	18
		Prata	6
		Bronze	2
Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP)	Nível 3 (premiação nacional)	Ouro	18
		Prata	6
		Bronze	2
Olimpíada Brasileira de Matemática (OBM)	Nível 3	Ouro	18
		Prata	6
		Bronze	2
Olimpíada Brasileira de Física das Escolas Públicas (OBFEB)	Nível B ou C (premiação nacional)	Ouro	9
		Prata	3
		Bronze	1
Olimpíada Brasileira de Química	Modalidades A ou B	Ouro	9
		Prata	3
		Bronze	1

Tabela 1.

1.5 Os(as) candidatos(as) que optarem pelo sistema de ingresso descrito no item 1.3.2 (Participantes do ENEM) deverão atingir uma nota de corte mínima, a ser definida pela Faculdade PIT, para serem considerados aptos a ingressar no curso.

1.5.1 Serão considerados os seguintes pesos e notas mínimas para fins de cálculo da nota: Redação: peso 3 (mínimo 20); Ciências da Natureza e suas Tecnologias: peso 4 (mínimo 0,01); Ciências Humanas e suas Tecnologias: peso 2 (mínimo 0,01); Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: peso 5 (mínimo 20); Matemática e suas Tecnologias: peso 5 (mínimo 20).

1.5.2 Somente serão aceitas notas relativas ao ENEM 2022, 2023 e 2024.

1.5.3 Na hipótese do(a) candidato(a) ter participado de mais de uma edição do ENEM nos anos de 2022, 2023 e 2024, fica a critério do(a) candidato(a) qual nota submeter, sendo permitido submeter somente uma nota. Caso mais de uma nota seja submetida será





considerada somente a nota mais recente.

1.6 Caso não haja candidatos(as) suficientes, ou que não tenham atingido a nota de corte mínima, para o preenchimento das vagas ofertadas em qualquer um dos sistemas de ingresso descritos no item 1.3 (Medalhistas de Olimpíadas ou Participantes do ENEM), as vagas remanescentes poderão ser remanejadas para o outro sistema de ingresso, a critério da Faculdade PIT.

1.7 Em cada sistema de ingresso acima disposto, a Faculdade PIT reservará um quantitativo de vagas destinado a ações afirmativas.

1.7.1 Ação Afirmativa 1 (AF1): Visando ampliar a representatividade feminina no ensino superior, com foco em tecnologia, serão reservadas 25% das vagas para candidatas mulheres.

1.7.2 Em conformidade com as políticas de Ações Afirmativas (cotas) que constam na Lei Estadual no 5.791, de 19 de agosto de 2008, alterada pela Lei Estadual 7.455, de 14 de janeiro de 2021, a Faculdade PIT reservará 50% de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas da rede pública de ensino, com renda per capita de até 1,5 (um e meio) salários mínimos.

1.7.2.1 Ação Afirmativa 2 (AF2): Da reserva de vagas que se refere o item 1.7.2 deste edital, serão reservadas 45% das vagas para pessoas negras, quilombolas e indígenas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas da rede pública de ensino, com renda per capita de até 1,5 (um e meio) salários mínimos.

1.7.2.2 Ação Afirmativa 3 (AF3): Da reserva de vagas que se refere o item 1.7.2 deste edital, serão reservadas 10% das vagas para pessoas com deficiências, com renda per capita de até 1,5 (um e meio) salários mínimos.

Parágrafo Único: Sempre que a aplicação dos percentuais de reserva de vagas resultar em número fracionário, será adotado o arredondamento para o número inteiro imediatamente superior. No caso em que o total de vagas a ser dividido entre os sistemas de ingresso for ímpar, a vaga excedente será atribuída ao sistema que apresentar maior número de candidatos inscritos.

1.8 As vagas remanescentes das Ações Afirmativas AF1, AF2 e AF3 poderão ser remanejadas, a critério da Faculdade PIT, prioritariamente dentro do mesmo sistema de ingresso de origem.

1.9 O(a) candidato(a) com direito a qualquer modalidade de cotas será primeiramente classificado no grupo em que fique com a melhor classificação, dentre a ampla concorrência e a modalidade de cota à qual tenha direito. Dessa forma, o(a) candidato(a) com direito a qualquer modalidade de cotas deverá inicialmente concorrer às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passará então a concorrer às vagas reservadas para a categoria de cotas à qual tenha direito e tenha sido expressamente selecionado.





1.10 Compete exclusivamente ao(a) candidato(a) se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos neste Edital para concorrer às vagas destinadas às políticas de Ações Afirmativas adotadas (AF1, AF2, e AF3) sob pena de, caso selecionado e não atender a tais exigências na sua totalidade, perder o direito à vaga.

1.11. O procedimento de heteroidentificação será realizado por comissão criada especificamente para este fim.

1.11.1. A primeira etapa será realizada a partir das fotos coletadas pela comissão. O candidato que se autodeclarar receberá um e-mail solicitando o envio de uma foto ou vídeo para a etapa de heteroidentificação.

1.11.2. Somente os(as) candidatos(as) cuja autodeclaração não for confirmada após verificação na primeira etapa, serão convocados(as) para a segunda etapa, com averiguação presencial ou telepresencial.

1.12 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos, prazos e acompanhar, por meio do link do sítio eletrônico da Instituição, no endereço <http://faculdadepit.com>, eventuais alterações referentes ao processo seletivo estabelecidos neste Edital, bem como os respectivos horários de atendimento na Instituição e a apresentação dos documentos exigidos em todas as etapas do processo seletivo e matrículas.

1.13 Em qualquer etapa do processo seletivo, ocorrendo empate, o desempate será realizado por meio da aplicação, em ordem sucessiva, dos seguintes critérios:

1.13.1 Candidato(a) de maior idade;

1.13.2 Candidato(a) que tenha se formado a menos tempo no Ensino Médio.

2. DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO

2.1 O(a) candidato(a) que deseja concorrer às vagas disponibilizadas pelo presente Edital deverá, antes de se inscrever, ler atentamente as regras e requisitos dispostos no presente documento, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação e aceita todas as condições nele estabelecidas.

2.2 Não será permitida a inscrição concomitante nos dois sistemas de ingresso mencionados no item 1. deste Edital, devendo o(a) candidato(a), no ato da inscrição, optar por apenas um desses sistemas estabelecidos, sob pena de desclassificação do certame em caso de inscrição nos dois sistemas.

2.3 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) no período de 08/07/2025 a 27/07/2025, observando o horário de Brasília, via internet, no site <http://faculdadepit.com> ou na sede da Faculdade PIT, mediante o preenchimento de formulário de inscrição com os dados completos e atualizados, e envio de documentação solicitada.

2.4 Para se inscrever em um dos sistemas de o(a) candidato(a) deverá preencher as seguintes





condições:

2.4.1 Para candidatos(as) que concorrem pelo ENEM:

2.4.1.1 Apresentar certificado de conclusão de Ensino Médio ou equivalente que comprove ter concluído o Ensino Médio em escolas da rede pública estadual da Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC-PI) ou que tenham cursado integralmente o ensino médio na rede pública de ensino, conforme itens 1.1.1. e 1.1.2.

2.4.1.2 Apresentar documento oficial contendo as notas do ENEM do ano de 2022, 2023 ou 2024.

2.4.1.3. Apresentar declaração de renda per capita, conforme Anexo II, no caso de candidatos que optem pela opção de ingresso disposta no item 1.1.2.

2.4.2 Para candidatos(as) Medalhistas de Olimpíadas:

2.4.2.1 Apresentar certificado de conclusão de Ensino Médio ou equivalente que comprove ter concluído o Ensino Médio em escolas da rede pública estadual da Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC-PI) ou que tenham cursado integralmente o ensino médio na rede pública de ensino, conforme itens 1.1.1. e 1.1.2.

2.4.2.2 O candidato deverá comprovar, com certificado(s) emitido(s) pela organização responsável, cada medalha por ele conquistada nas Olimpíadas relacionadas no item 1.4 (Tabela 1).

2.4.2.3. Apresentar declaração de renda per capita, conforme Anexo II, no caso de candidatos que optem pela opção de ingresso disposta no item 1.1.2.

2.4.3 Para candidatas da Ação Afirmativa 1 de que trata o item 1.7.1, além das condições do item 2.4.1 ou 2.4.2, a candidata deverá apresentar documento de identificação oficial que comprove o sexo.

2.4.4. Para candidatos(as) da Ação Afirmativa 2 de que trata o item 1.7.2.1, além das condições do item 2.4.1 ou 2.4.2, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento de autodeclaração, conforme Anexo I;

2.4.5 Para candidatos(as) da Ação Afirmativa 3 de que trata o item 1.7.2.2, além das condições do item 2.4.1 ou 2.4.2, o(a) candidato(a) deverá apresentar laudo ou Relatório Médico, o qual identifica o enquadramento da deficiência.

Parágrafo Único: As autodeclarações referentes às Ações Afirmativas serão analisadas por comissão específica da Faculdade PIT, a qual poderá solicitar documentação adicional ou entrevista presencial, conforme previsto na legislação vigente.

2.5 Os campos destinados ao envio de documentos são exclusivos para a finalidade proposta no respectivo enunciado, de modo que o(a) candidato(a) deve ter atenção ao anexar cada certificado





ou documento.

2.6 Toda a documentação deverá ser inserida pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, em formato PDF, e deverá, obrigatoriamente, ser legível e conter informações idênticas às dos documentos originais, sob pena de indeferimento da inscrição. A Faculdade PIT contabilizará apenas os pontos referentes aos certificados legíveis e apresentados conforme o presente Edital.

2.7 Não será permitida a anexação de documentos após a submissão da inscrição pelo(a) candidato(a) por qualquer outro meio, eletrônico ou físico.

2.8 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de interposição de recurso, em etapa própria, contra indeferimento de inscrição, resultado de análise documental e outros atos que possam afetar sua participação no processo seletivo. O prazo para interposição de recurso será de **um dia útil** após a divulgação do ato contestado (conforme cronograma do processo seletivo), mediante formulário específico; Anexo III.

2.9 A Faculdade PIT não se responsabiliza por qualquer problema na participação do(a) candidato(a) decorrente de informações equivocadas ou incompletas, bem como não se responsabiliza por qualquer solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores ou de conexão com a internet, falhas de qualquer natureza, congestionamento das linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a finalização da inscrição ou a transferência de dados.

3. DAS MATRÍCULAS

3.1 As matrículas dos(as) candidatos(as) classificados ocorrerão em duas etapas:

3.1.1 Matrícula Institucional - corresponde à entrega da documentação comprobatória dos(as) candidatos(as) classificados.

3.1.2 Matrícula Curricular - corresponde à matrícula nas atividades acadêmicas previstas.

Parágrafo Único: No ato das matrículas Institucional ou Curricular, o(a) candidato(a) poderá requerer a inclusão do seu nome social acompanhado do seu nome civil.

3.2 O(a) candidato(a) classificado será convocado, em chamamento específico, na forma deste Edital para realização das matrículas institucionais e curriculares, sendo certo que no caso de não realização de qualquer uma das matrículas no respectivo período terá lugar a automática desclassificação do(a) candidato(a).

3.3 O(a) candidato(a) que não finalizar qualquer uma das matrículas ou não apresentar a documentação requerida dentro do referido prazo, ou que apresente documentação ilegível, incompleta ou incorreta estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

3.4 Caso a Matrícula Institucional ou Curricular seja feita por representante legal, será necessária a apresentação de uma procuração pública ou particular com firma reconhecida em





cartório. A procuração será exigida para candidatos(as) maiores de 18 anos, independentemente do grau de parentesco do procurador com o(a) candidato(a).

3.5 Candidatos(as) menores de 18 anos poderão realizar matrícula desde que devidamente representados por seus pais ou responsáveis legais, mediante uma das seguintes formas: comparecimento pessoal do representante legal no ato da matrícula, com apresentação obrigatória de cópia dos documentos de identificação e do respectivo termo de autorização devidamente assinado; ou, alternativamente, mediante apresentação de procuração pública específica para fins de matrícula, acompanhada da documentação de identificação do outorgante e do termo de autorização correspondente. Ressalta-se que a procuração deverá conter poderes expressos para a prática do ato matricular, sob pena de inadmissibilidade do documento.

3.6 As vagas eventualmente não ocupadas ao final da chamada regular referente ao presente Edital serão preenchidas, posteriormente, em chamada específica por meio de listas de classificação, em ordem decrescente da pontuação final, dos(as) candidatos(as) classificados(as) na chamada regular.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1 Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(as) acata integralmente as regras estabelecidas neste Edital, em todas as suas sessões, válidas para todas as etapas do processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento, autorizando os responsáveis legais de menores de idade a sua integral participação no processo seletivo, independente de acompanhamento daqueles.

4.2 Serão nulas de pleno direito, a qualquer época, a classificação no processo seletivo e a matrícula do(a) candidato(a), cuja inscrição tenha sido feita em inobservância ao disposto neste Edital, usando documentos falsos ou outros meios ilícitos.

4.3 A prestação de declarações, documentações e informações falsas ou inidôneas pelo(a) candidato(a), apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula e exclusão do(a) candidato(a) do curso matriculado, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

4.4 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar todas as informações e etapas do processo seletivo, bem como se manter informado sobre eventuais alterações posteriores que venham a ser divulgadas.

4.5 A Faculdade PIT poderá, a seu exclusivo critério, cancelar o presente processo seletivo, bem como alterar ou prorrogar os prazos estabelecidos para a inscrição de candidatos(as), publicações ou os prazos para realização das matrículas de candidatos(as) aprovados.

4.6 A Faculdade PIT se obriga a tratar os dados pessoais coletados no momento da inscrição, de acordo com a legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando à Lei no 12.965, de 23 de abril de 2014 e Decreto no 8.771, de 11 de maio de 2016 (Marco Civil da Internet) e Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados ou LGPD), no que couber e for aplicável.





4.7 Para esclarecimento de eventuais dúvidas sobre o presente Edital, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato através do e-mail inscricao@faculdadeipit.com.

4.8 Os casos não previstos neste Edital e/ou excepcionais serão resolvidos pela Faculdade PIT.

Cristiano Vargas

Diretor-Presidente

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 16997, datada de 11 de julho de 2025.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

ELISANDRA SCHAIRICH, CPF: 055.***.***-01, torna público que solicitou à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMARH, a LP - Licença Previa, para o desenvolvimento da atividade de Culturas Anuais ou Semiperenes (Agros silvipastoril/Agricultura) na Fazenda São Francisco-Tipis, (Latitude: 04°05'19,45" S, Longitude: 42°29'31,71" O), no Município de Barras-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 16854, datada de 11 de julho de 2025.)

CATIA CILENE PIRES SCHMIDT (CPF -798.*.***-72)**torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, o licenciamento corretivo(LO-R) da atividade de Culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura), Forragicultura e Criação de bovinos e bubalinos, em regime extensivo ou semiextensivo e Ovinocaprinoculturanas Fazendas Macapá, Vereda da Taboca, Chapadinha II e Olho D'Água da Subida, situado na zona rural do município de Sebastião Barros- PI.

O requerente informa que foi apresentado o Estudo Ambiental junto à SEMAR.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 16861, datada de 11 de julho de 2025.)

Vitória SRN distribuidora de alimentos Ltda, torna público que recebeu da SEMA-Secretaria de meio ambiente de São Raimundo Nonato, a licença de instalação -LI, na data de 01/09/2023, com validade de 2 anos, para comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, no município de São Raimundo Nonato.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 16874, datada de 11 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

AVISO DE REQUERIMENTO

A Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, AUTORIZAÇÃO e OUTORGА PREVENTIVA DE USO DA ÁGUA para a perfuração de poço tubular nas Localidades elencadas abaixo, no Município de **TAMBORIL DO PIAUÍ - PI**.





Publique-se

Empreendimento: Captação de Água **Fonte:** Poço Tubular **Finalidade:** Consumo Humano

Bacia: Bacia do Parnaíba

Sub-Bacia: Bacias do Canindé **VOLUME (m³/ano):** 14.600

POÇO	Localidades	Coordenadas Geográficas
POÇO 01	BAIXÃO DO HORACIO	08°16'24.45" S 42°57'11.05" O
POÇO 02	BOM RETIRO	08°26'58.63" S 43° 00'47.71" O
POÇO 03	LAGOINHA	08°17'16.46" S 42°57'15.20" O
POÇO 04	MACACOS	08°23'23.91" S 42°56'05.65" O
POÇO 05	UMBURANAS	08°17'20.09" S 42°58'25.59" O

Atenciosamente,

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 16879, datada de 11 de julho de 2025.)

REAL REGENERAÇÃO AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ: 07.347.138/0001-00 torna público que solicitou à SEMARH, o pedido de Licença de Operação de Regularização (LO-R) da atividade de aviação agrícola de pulverização e serviços associados à manutenção de plantio, da Fazenda Chapada Grande, localizado na zona rural do município de Regeneração-PI.

REAL REGENERAÇÃO AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ: 07.347.138/0001-00 torna público que solicitou à SEMARH, o pedido de Renovação da Licença de Operação (RLO) da atividade de agrícola, da Fazenda Chapada Grande, localizado na zona rural do município de Regeneração-PI.

REAL REGENERAÇÃO AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ: 07.347.138/0001-00 torna público que solicitou à SEMARH, o pedido de Renovação da Licença de Operação (RLO) da atividade de Posto Aéreo de Abastecimento, da Fazenda Chapada Grande, localizado na zona rural do município de Regeneração-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 16901, datada de 11 de julho de 2025.)

ALESAT COMBUSTÍVEIS S/A - CNPJ 23.314.594/0048-74, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, a Licença de Operação para Transporte nº PI-LOT. 05897-2/2025, válida até 27/06/2029, para atividade de Transporte Rodoviário de Produtos e/ou Resíduos Perigosos, exceto radioativos, no município de Teresina/ PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 16915, datada de 11 de julho de 2025.)





COMUNICADO: MACEDO FORTES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 08.610757/0001-09, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a emissão da Dispensa de Outorga ou Outorga de lançamento do efluente tratado referente ao cadastro do ponto junto a Secretaria, processo referente ao **Empreendimento Conjunto Nova Batalha**, localizado na Rua Projetada, S/N, Bairro Vila Koping, Batalha-PI

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 16925, datada de 11 de julho de 2025.)

S A DOS SANTOS TRANSPORTADORA LTDA, CNPJ 61.069.356/0001-76, torna público que requereu da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a Licença de Operação para Transporte - LOT número/processo **LOT.05793-0/2025**, no PIB2500068770 para atividade Transporte rodoviário de produtos perigosos, localizado na R ELIAS DO VALE, 4169, Bairro BRASILAR, Município Teresina - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 16947, datada de 11 de julho de 2025.)

ALEXANDRE ALVARENGA FREITAS, CPF n.º 059.***.***-09, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva- AUTPOOP de 01 (um) poço, denominado Poço 1, a ser perfurado no LOTEAMENTO CONVIVER PARNAÍBA RESIDENCE - 2^a ETAPA - LOTE Nº 8 QUARA "17", latitude 2°54'5.69" e longitude 41°41'33.76, Bacia do Rio Parnaíba, Sub-bacia do Baixo Parnaíba, Sistema aquífero Cabeças/Serra Grande, para outra finalidade (uso consultivo).

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 16956, datada de 11 de julho de 2025.)



**SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
IVANICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FRANCISCO FELIPE DA LUZ ARAUJO

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretaria do Trabalho e Emprego
JOSÉ RIBAMAR NOLÉTO DE SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail: doe@doe.pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSO - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do art. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a
Transparência**

